



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº004 | Caderno Único | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº37/2025.

CRIA O ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS DA CASA MILITAR DO CEARÁ E SEU RESPECTIVO DISTINTIVO SEMICIRCULAR (MANICACA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o §4º do art. 2º do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025; Considerando o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; Considerando o disposto na Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015; Considerando o Decreto nº 34.546, de 16 de fevereiro de 2022; Considerando que a especificidade do ofício dos integrantes da Casa Militar requer uma compreensão premente e holística das funções operadas; Considerando a necessidade de aprimoramento constante e atualização das técnicas profissionais; Considerando a necessidade de regulamentar o distintivo semicircular, também chamado de listel ou manicaca do Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos da Casa Militar do Ceará a fim de proporcionar identidade visual aos seus agentes de segurança, RESOLVE:

Art. 1º. Criar e Homologar o Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos (ESAPI) da Casa Militar do Ceará.

Art. 2º. O ESAPI tem por finalidade desenvolver e aperfeiçoar competências técnicas, operacionais e comportamentais necessárias ao exercício das atividades de segurança pessoal de autoridades governamentais e à proteção de instalações dos poderes constituídos, promovendo a padronização de procedimentos, a atualização doutrinária e o alinhamento às diretrizes institucionais da Casa Militar do Ceará.

Art. 3º. O ESAPI consiste em uma ação educacional de qualificação destinada à adequação técnica dos policiais militares recém-transferidos para a Casa Militar ou para a 1ª, 2ª ou 3ª Companhia de Policiamento de Guarda, bem como de seus integrantes que, embora possuidores do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais ou do Curso de Segurança em Área Institucional, a critério da Administração, necessitem de atualização de conhecimentos e práticas operacionais da atividade de segurança institucional.

Art. 4º. O Estágio tem carga horária total de 42 horas/aulas, distribuídas de acordo com as diretrizes e o conteúdo programático constantes no Plano de Ação Educacional elaborado pelo Setor de Capacitação e Qualificação da Casa Militar do Ceará.

Art. 5º. A estrutura curricular do ESAPI adotará os parâmetros da Matriz Curricular Nacional (MCN) da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP-MJ), conforme detalhado no ANEXO I desta Portaria.

Art. 6º. Fica instituído o distintivo semicircular (manicaca) do Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos (ESAPI), monocromática bordada ou embrorrhachada, para uso conforme as especificações e modelos descritos no Anexo II desta Portaria.

§ 1º O uso do distintivo do Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos (ESAPI) é exclusivo dos concluentes do referido estágio ou que sejam possuidores do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais (CSAG) e/ou Curso de Segurança em Área Institucional (CSAI), sendo vedada a sua utilização por pessoas não autorizadas.

§ 2º O distintivo do estágio, tipo faixa semicircular (manicaca), quando utilizado, deverá respeitar as proporções e cores estabelecidas, bordada ou embrorrhachada, admitida variação de até 10% em suas dimensões, e será fixado na manga direita dos uniformes da Polícia Militar do Ceará, entre a costura do ombro e o distintivo da Bandeira do Estado, em conformidade com o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Ceará e com a Portaria nº 027/2022 – GC(Regulamenta o Uso dos Breves, Distintivos Semicirculares, Divisas).

Art. 7º. Determinar à Assessoria Executiva da Casa Militar que adote as providências necessárias, no âmbito de suas competências, para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 8º. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 06 de janeiro de 2026.

Alexandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 5º DA PORTARIA Nº37/2025 – CM

MATRIZ CURRICULAR DO ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS DA CASA MILITAR DO CEARÁ

ORD	ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS - ESAPI	H/A	QUANT. DE INSTRutoRES	TIPO
01	Legislação voltada a Segurança de Autoridades Governamentais	02	01	TEÓRICA
02	Segurança em Áreas Institucionais	02	01	TEÓRICO-PRÁTICA
03	Ações para Segurança de Autoridades Governamentais	04	01	TEÓRICO-PRÁTICA
04	Ajudância de Ordens, Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	02	01	TEÓRICA
05	Noções de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros	08	02	TEÓRICO-PRÁTICA
06	Noções de Precursão de Eventos	04	01	TEÓRICO-PRÁTICA
07	Fundamentos da Atividade de Inteligência	02	01	TEÓRICA
08	Direção Veicular aplicada a Segurança de Autoridades Governamentais	04	03	TEÓRICO-PRÁTICA
09	Tiro aplicado a Segurança de Autoridades e Áreas Institucionais	08	05	TEÓRICO-PRÁTICA
10	Práticas Simuladas	04	01	PRÁTICA
11w	Defesa Pessoal aplicada a Segurança de Autoridades Governamentais	04	02	PRÁTICA
TOTAL	INSTRUTORIA	42	20	-

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 6º DA PORTARIA Nº37/2025 – CM

MANICACA DO ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS DA CASA MILITAR DO CEARÁ

MANICACA

1. ICONOGRAFIA

1.1. DISTINTIVO SEMICIRCULAR EMBORRACHADO

A peça deverá ser monocromática confeccionada em material embrorrhachado com a inscrição “SEGURANÇA DE AUTORIDADES” na cor cinza, em negrito e fonte arial, moldada em alto-relevo sobre uma faixa suporte de cor preta, a ser afixada ao uniforme por meio de velcro preto (Figura 1).



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



Figura 1 – Distintivo semicircular emborrachado (manicaca).

1.2. FAIXA SEMICIRCULAR BORDADA

Réplica exata do distintivo semicircular emborrachado, a faixa deverá ser confeccionada em tecido na cor preta com a inscrição “SEGURANÇA DE AUTORIDADES” e suas bordas na cor cinza, a ser afixada ao uniforme por meio de costura.

2. PROPORÇÃO

A reprografia das artes nas ações de ampliação e redução atenderão às seguintes proporções:

a) Distintivos semicirculares emborrachado e bordado (manicacas): semicírculo maior com 120,00 mm, semicírculo menor com 86,00 mm e largura de 23,00 mm, com o nome “SEGURANÇA DE AUTORIDADES” na fonte arial, em negrito, proporcionalmente inserido internamente (Figura 2).



Figura 2 – Proporção do distintivo semicircular emborrachado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CORRIGENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250076

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XVII, Nº 246 – Página 34, e no Jornal O Povo – Caderno: Populares_Classificados, Página 24, publicados em 31.DEZ.2025, que divulgaram Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20250076, onde se lê: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916752025, leia-se: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916762025, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250006
IG N°1424548000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250006, de interesse da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 916502025, até o dia 23/01/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250008
IG N°1413926000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250008, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de Revistas Educativas Personalizadas/Temáticas**, destinadas à distribuição entre os alunos visitantes nas dependências das escolas de educação para o trânsito do DETRAN, bem como a distribuição para as ações educativas externas realizadas em todo Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 915632025, até o dia 21/01/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20250019, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de veiculação de material de publicidade legal**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 911512025, até o dia 02/02/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250080
IG N°1422870000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250080, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de solda a fim de provisionar os insumos necessários para as demandas de manutenção predial nas instalações da Polícia Civil do Ceará – PCCE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 916922025, até o dia 22/01/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20251544
IG N°1405556000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20251544, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição e instalação de toldos em áreas externas do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 915442025, até o dia 23/01/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO da Licitação N°20250013, regida pela Lei nº 13.303/2016, de interesse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECEM - CIPP S/A, que tem por objeto a contratação dos serviços contábeis, devidamente especificados no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. MOTIVO: Atendimento a NOTA DE ESCLARECIMENTO N° 04. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 26 de janeiro de 2026, às 15 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão de Contratação 02, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação N° 20250010, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SERRAVILE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **vencedora** do certame a empresa **CONSTRUTORA JLV LTDA**, com o valor global de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação N° 20250012, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE TRECHOS DOS INTERCEPTORES LESTE E OESTE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, COM TECNOLOGIA COM TECNOLOGIA CIPP (CURED-IN-PLACE PIPE) E CURA ULTRAVIOLETA (UV), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **vencedor** do certame o **CONÓRCIO INTERCEPTOR IL & IO**(constituído pelas empresas SANIT ENGENHARIA LTDA- CNPJ N° 62.063.516/0001-32 e SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO- CNPJ N° 68.976.240/0001-60), com o valor global de R\$ 232.500.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões e quinhentos mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240794**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90794/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91335/2025 Comprasnet, de interesse do(a) ISSEC, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços médico-hospitalares de sessões de tratamento de quimioterapia** para atender a determinação judicial nº 3053660-36.2025.8.06.0001, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2022/NUP: 13001.041871/2025-81 - IG: 1425474000

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A; V - ENDEREÇO: Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1530 - Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04563-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o que consta no NUP nº 13001.041871/2025-81; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses e modificar os itens do objeto de contratação, retirando os dois veículos TOYOTA HILUX de placas ORQ 2869 e HY0 1026 e adicionando o veículo TOYOTA ETIOS OSP 0620 na cobertura do seguro; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor anual passará de R\$ 3.432,58 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.917,22 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/01/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 30 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Ana Paula Araújo Santana, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/01/2026

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026, com reunião virtual marcada para o dia 20 do mesmo mês, às 10h. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da nota técnica que trata sobre o Reajuste Contratual do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Interurbano) – Área de Operação 05. Os documentos serão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-01-2026-saneamento-periodo-12-a-21-01-reajuste-tarifário-do-sistema-interurbano-regular-area-05/>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do diretor executivo, Marcos Carioca, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3106.5630. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026

Sendo a ata da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 22 de dezembro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.018330/2025-21. Arce. Minuta de Resolução para disciplinar o Programa VaiVem Livre na Região Metropolitana do Cariri. Decisão pela aprovação da minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 01/2026. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Felipe Mota Campos
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°67/2130

ANEXO AO CONTRATO N°67/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLNASCENTE**. COOPERATIVADO(A): Zelio Alves Sales. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Zelio Alves Sales na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. SIGNATARIOS: Zelio Alves Sales (Cooperativado), Graziâne Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolnasciente) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°67/2132
ANEXO AO CONTRATO N°67/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLENASCENTE. COOPERATIVADO(A): Paulo Henrique Barbosa Feitosa. **OBJETO:** Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Paulo Henrique Barbosa Feitosa na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Henrique Barbosa Feitosa (Cooperativado), Graziáne Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolenascente) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°67/2134
ANEXO AO CONTRATO N°67/2010**

ODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLENASCENTE. COOPERATIVADO(A): Jarbas Negreiros Holanda. **OBJETO:** Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Jarbas Negreiros Holanda na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jarbas Negreiros Holanda (Cooperativado), Graziáne Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolenascente) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°69/2128
ANEXO AO CONTRATO N°69/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAÚ DO ESTADO DO CEARÁ - COOTRANSVACE. COOPERATIVADO(A): Dayson Alan Marques Muniz. **OBJETO:** Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Dayson Alan Marques Muniz na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dayson Alan Marques Muniz (Cooperativado), Josafá Júnior do Espírito Santo (Presidente da Cootransvace) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTARQUICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°69/2129
ANEXO AO CONTRATO N°69/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAÚ DO ESTADO DO CEARÁ - COOTRANSVACE. COOPERATIVADO(A): Renan Araújo Rocha. **OBJETO:** Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.5, em substituição ao cooperado João Batista do Nascimento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Renan Araújo Rocha (Cooperativado), Josafá Júnior do Espírito Santo (Presidente da Cootransvace) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTARQUICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

APOSTILA N°01/2026

NUP: 58001.000789/2025-35

APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTE DA CLÁUSULA 9ª DO CONTRATO N°01/2025-VICEGOV

Em cumprimento ao disposto no artigo 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando a decorrência do período mínimo de um ano, com base no índice previsto na Cláusula 9ª do Contrato nº 01/2025, acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025, nos termos autorizados no processo acima referenciado, como segue: Contrato nº: 01/2025 Contratante: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA Contratada: EMPRESA DORCAM LTDA Objeto: é a prestação dos serviços de locação de veículo na modalidade diária, para deslocamentos no Estado do Ceará e em qualquer parte do território nacional, a fim de atender as necessidades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará.

CONTRATO	VALOR INICIAL		REAJUSTE (%)	REPERCUSSÃO FINANCEIRA	
	VALOR DIÁRIA ATUAL	VALOR GLOBAL ATUAL		VALOR DIÁRIA REAJUSTADA	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
01/2025	R\$ 2.334,00	R\$ 466.800,00	5,53	R\$ 2.463,07	R\$ 492.614,00
VALOR DA DIFERENÇA					R\$ 25.814,00

O valor do contrato será ajustado em 5,53%, representando um acréscimo total de R\$ 25.814,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais), tendo em vista que o contrato tem duração de 12 (doze) meses. O valor da diária passará a ser de R\$ 2.463,07 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos), e o valor global passará a ser de R\$ 492.614,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais), tudo decorrente de reajuste com base no índice IPCA previsto na Cláusula 9ª do Contrato nº 01/2025. As despesas deste reajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.500910000.0.2.01 – 01570. Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Situada na Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu Art. 57, inciso II, bem como as disposições no contrato original nº 02/2023 e no processo administrativo nº 58001.000685/2025-21; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses**, a contar de 09/01/2026 a 08/01/2027, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual atual do contrato de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 8100001.04.122.211.20833.03.3390 3900.10000.7711; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 09 de janeiro de 2026 e término em 08 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria, e Francisca Girelne Cavalcante da Silva, Representante Legal da Companhia Energética do Ceará - COELCE.

Michelle Oliveira Freitas

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14. III – ENDEREÇO: Situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000. IV – CONTRATADA: EMPRESA DORCAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.946.727/0001-94. V – ENDEREÇO: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Loja 27, Casa Caiada, CEP: 53.040-000. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 01/2025 e no processo administrativo nº. 58001.000772/2025-88. VII – FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº01/2025** por mais 12 (doze) meses, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. IX – VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 492.614,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais); 3.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.421.20223.03.339 039.1.5009100000.0.2.01 – 01570. X – DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 10 de janeiro de 2026 e término em 09 de janeiro de 2027. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada. XII – DATA: data da assinatura eletrônica. XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, e Sérgio Roberto Dornellas Camara Filho, Empresa DORCAM LTDA.

Michelle Oliveira Freitas

ASSESSORIA JURÍDICA

DESIGNAÇÃO ESTABELECIDA NA PORTARIA N°39/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

PORTARIA N°11/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.000290/2026-94, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **WALFRIDO MATHIAS DE BRITO PINHEIRO**, matrícula nº. 0001871-6; Auxiliar de Administração, conforme Certidão expedida pelo Cartório Noroões Milfont, datada de 26 de novembro de 2025, o óbito ocorreu em 25 de dezembro de 2025, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°001/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Acopiara (CE), no período de 20 a 23 de janeiro de 2026, NUP 43001.000015/2026-18, para a realização de visita domiciliar a beneficiários do projeto dos fogões sustentáveis e oficina de capacitação para enquadramento das famílias no projeto, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA N°143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE VISA REESTRUTURAR A POLÍTICA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (LEI COMPLEMENTAR N°162/2016)

No pedido de Prorrogação de Prazo, datado de 10 de dezembro de 2025, oriundo do processo NUP 43001.011500/2025-36, onde se lê no Novo Prazo: “● Novo Prazo (Relatório Final): 23 de dezembro de 2025.”, leia-se: “● Novo Prazo (Relatório Final): 30 de janeiro de 2026.” Ratifica-se o já declarado no ato administrativo anteriormente praticado, cujo texto não tenha sido modificado por este Termo de Rerratificação, tudo em conformidade com o processo retrocitado, uma vez que o mesmo se encontra regularmente instruído.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO: 208/2025
NUP: 43022.005657/2025-84**

IG : 1391550000

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; II- CONTRATADA: CONSORCIO CBC / INSTTALE – CONSERVA ARACOIABA (constituído pelas empresas CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA – CNPJ 04.299.154/0001-87, e INSTTALE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 23.742.620/0001-00), com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, sala 1618,T-2,



Bairro Cocó, em Fortaleza/CE, CEP 60.192-105, inscrito no CNPJ sob o nº 63.980.341/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. PAULO LUNA DE CARVALHO; III- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA - CE, COM EXTENSÃO DE 909,97 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20250032-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V- VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado; VI- VALOR GLOBAL: R\$ 23.269.999,55 (vinte e três milhões e duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: • Classificação funcional: 43200007.26.782.261.11623 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; Regiões: 03 – Grande Fortaleza e 07 – Maciço do Baturité; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; 750 – CIDE; 704 – Royalties e (700)-(070) – Recursos Diretamente Arrecadados; VIII- DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026; IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO (CONSÓRCIO CBC / INSTTALE – CONSERVA ARACOIABA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2026

PROCESSO Nº: 43022,006639 / 2025-10 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de LT 5000 KV MORADA NOVA – PACATUBA** conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-350 no município Itaitinga-CE. Interessado: SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A. Referência: NUP 43022.006639/2025-10 Rodovia: CE-350 Trecho: 350ECE0050S0 – Início: ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) Fim: ENTR. BR-116(A) (ITAITINGA) Coordenadas: Ocupação Transversal - Início: 548.604 m E; 9.561.667m S; Fim: 548.632 m E; 9.561.667m S Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Extensão da ocupação transversal (Método Não Destruutivo): 62,14 m JUSTIFICATIVA: Trata-se da travessia aérea da LT 230 kV ALEX sobre a rodovia estadual CE-350. A travessia ocorre no município de Itaitinga, localizados no Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APlica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para o Termo de Permissão de Uso Especial CONTRATADA: SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A. , CNPJ: 55.030.768/0001-08, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ,nesse ato representada pela Sra. Tatiana Santos Campelo Salviano DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de janeiro de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de janeiro de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 08/2026

PROCESSO Nº: 43022.006623 / 2025-15 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de LT 230 KV ALEX - MORADA NOVA** conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-371 no município Morada Nova – CE. Rodovia: CE-371 Trecho: 371ECE0250S0 – Início: ENTR. CE-138 Fim: ENTR. CE-266(A) (ROLDÃO) Coordenadas: Ocupação Transversal - Início: 564.008 m E; 9.431.406m S; Fim: 564.024 m E; 9.431.369 m S Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Extensão da ocupação transversal (Método Não Destruutivo): 48,68 m JUSTIFICATIVA: Trata-se da travessia aérea da LT 230 kV ALEX sobre a rodovia estadual CE-371. A travessia ocorre no município de Morada Nova, localizados no Estado do Ceará-CE De acordo com a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021 e a Lei n.º 16847 de 06 de março de 2019, conforme especificado no Parecer Nº 18 / 2026, parte integrante deste Processo VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APlica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, para o Termo de Permissão de Uso Especial CONTRATADA: SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A. , CNPJ: 55.030.768/0001-08, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ,nesse ato representada pela Sra. Tatiana Santos Campelo Salviano DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de janeiro de 2026 por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de janeiro de 2026 por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2026

PROCESSO Nº: 43022.06628 / 2025-30 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de LT 230 KV MORADA NOVA – RUSSAS II** conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-371 no município Morada Nova - CE. Rodovia: CE-371 Trecho: 371ECE0210N0 – Início: ENTR. CE-446 (BIXOPÁ) Fim: ENTR. CE-265(A) (MORADA NOVA) Coordenadas: Ocupação Transversal - Início: 573.098 m E; 9.441.127m S; Fim: 573.059 m E; 9.441.120m S Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Extensão da ocupação transversal (Método Não Destruutivo): 56,32 m JUSTIFICATIVA: Trata-se da travessia aérea da LT 230 kV ALEX sobre a rodovia estadual CE-371. A travessia ocorre no município de Morada Nova, localizados no Estado do Ceará-CE VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APlica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019 CONTRATADA: SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A , CNPJ: 55.030.768/0001-08, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ, nesse ato representada pela Sra. Tatiana Santos Campelo Salviano DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de janeiro de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de janeiro de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2026

PROCESSO Nº: 43022.006624 / 2025-51 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de LT 230 KV MORADA NOVA – RUSSAS II** conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-138 no município Morada Nova – CE. Rodovia: CE-138 Trecho: 138ECE0110S0 – Início: ENTR. CE-356 (PATOS) Fim: ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) Coordenadas: Ocupação Transversal - Início: 568.180 m E; 9.440.324m S; Fim: 568.141 m E; 9.440.318m S Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Extensão da ocupação transversal (Método Não Destruutivo): 40,23 m JUSTIFICATIVA: Trata-se da travessia aérea da LT 230 kV ALEX sobre a rodovia estadual CE-138. A travessia ocorre no município de Morada Nova, localizados no Estado do Ceará-CE VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APlica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, para o Termo de Permissão de Uso Especial CONTRATADA: SPE NOVA ERA CEARA TRANSMISSORA S.A. , CNPJ: 55.030.768/0001-08, com sede na Av: Graça Aranha, nº 26Sala 1801,CEP:20.030-900, Centro, RJ/RJ,nesse ato representada pela Sra. Tatiana Santos Campelo Salviano DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de janeiro de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de janeiro de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.012363/2025-17**EXTRATO 04º ADITIVO DE CONVÊNIO N°145/2023**

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 145/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 26/05/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 19/12/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010361/2025-85**EXTRATO DE CONVÊNIO N°001/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE UMARI-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.520.372/0001-98, cuja Prefeitura está localizada na Rua 3 de Agosto, nº 200, Centro, Umari-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA;; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional Iguatu, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 178/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010413/2025-13**EXTRATO DE CONVÊNIO N°109/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE OCARA-CE**, inscrito no CNPJ nº 12.459.616/0001-04, cuja Prefeitura está localizada na Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). LEONILDO PEIXOTO FARIA;, OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 125/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E LEONILDO PEIXOTO FARIA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010262/2025-01**EXTRATO DE CONVÊNIO N°124/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.655.277/0001-00, cuja Prefeitura está localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 200 – Centro, Milagres-CE, CEP 63.250-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Anderson Eugênio de Oliveira;; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional do Crato, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 111/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SOP E Anderson Eugênio de - PREFEITO DE MILAGRES. Oliveira.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010126/2025-11**EXTRATO DE CONVÊNIO N°134/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.403.769/0001-08, cuja Prefeitura está localizada na Av. Coronel João Correia, 298 – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA;; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 85/2025, bem como



em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : OSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.010987/2025-91
EXTRATO DE CONVÊNIO N°137/2025**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, cuja Prefeitura está localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 167/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : OSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.005508/2025-15
EXTRATO DE CONVÊNIO N°142/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, cuja Prefeitura está localizada na R. José Joaquim de Sousa, 10 - Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). MARIA IVONETH BRAGA DE SOUZA.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO BARRA DOS ALVES, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 956.023,10 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 56.023,10 (cinquenta e seis mil, vinte e três reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – SERTÃO CENTRAL, Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E MARIA IVONETH BRAGA DE SOUZA PREFEITO(A) DE PEDRA BRANCA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.010847/2025-13
EXTRATO DE CONVÊNIO N°153/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.605.850/0001-62, cuja Prefeitura está localizada na R. 01, 652 - Palácio do Jenipapeiro - Conj. Novo Maracanaú, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). ROBERTO SOARES PESSOA.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 104/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E ROBERTO SOARES PESSOA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.010634/2025-91
EXTRATO DE CONVÊNIO N°156/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, cuja Prefeitura está localizada na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 84/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43022.010974/2025-12
EXTRATO DE CONVÉNIO N°166/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças; e de outro, o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.807.191/0001-47, cuja Prefeitura está localizada na Rua Pe. Zacarias, 332 – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional de Limoeiro do Norte, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 152/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.010422/2025-12
EXTRATO DE CONVÉNIO N°178/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.891.690/0001-65, cuja Prefeitura está localizada na Rua Cônego Clemério Chaves, nº 307, Centro, CEP: 62.965-000, São João do Jaguaribe-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. RAIMUNDO CÉSAR MORAIS MAIA; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional de Limoeiro do Norte, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 163/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE RAIMUNDO CÉSAR MORAIS MAIA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE -CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.010325/2025-11
EXTRATO DE CONVÉNIO N°202/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE TURURU-CE**, inscrito no CNPJ nº 10.517.878/0001-52, cuja Prefeitura está localizada na Rua Francisco Sales, nº 132, Centro, Tururu-CE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, SR. RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional de Itapipoca, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 176/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURURU-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.010448/2025-52
EXTRATO DE CONVÉNIO N°211/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.911.696/0001-57, cuja Prefeitura está localizada na R. Francisco Câmara, 332 – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). Bruno Barros Gonçalves; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ- CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional – Região Metropolitana de Fortaleza, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 12/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E BRUNO BARROS GONÇALVES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.010609/2025-16**EXTRATO DE CONVÊNIO N°215/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Reboças e de outro, o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**, inscrito no CNPJ nº 23.718.356/0001-60, cuja Prefeitura está localizada na R. Henrique Soares, s/n – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). Aristeu Alves Eduardo;.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional - Crateús, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 15/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas;

FORO: FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; **VALOR GLOBAL:** 0,00 VALOR; **SEMPRE PERCUSSÃO FINANCEIRA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2026; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E ARISTEU ALVES EDUARDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

José Valdeci Reboças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010304/2025-04**EXTRATO DE CONVÊNIO N°225/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Reboças e de outro, o **MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.391.006/0001-86, cuja Prefeitura está localizada na Trav. Arístides Ayres Anciolon de Alencar, 51 – Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr. ANTONIO FERNANDO COUTINHO;.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 96/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas;

FORO: FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; **VALOR GLOBAL:** 0,00 VALOR; **SEMPRE PERCUSSÃO FINANCEIRA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2025; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E ANTONIO FERNANDO COUTINHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.

José Valdeci Reboças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010398/2025-11**EXTRATO DE CONVÊNIO N°232/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Reboças e de outro, o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.387.392/0001-32 cuja Prefeitura está localizada na Av. Santos Dumont, S/N, Centro, CEP: 62.750-000, Aracoiaba-CE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr. Wellington Silva de Oliveira;.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional - Aracoiaba, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 014/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas;

FORO: FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; **VALOR GLOBAL:** 0,00 VALOR; **SEMPRE PERCUSSÃO FINANCEIRA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2026; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE.

José Valdeci Reboças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006650/2025-80**EXTRATO DE CONVÊNIO N°235/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, cuja Prefeitura está localizada na Rua da Integração - Centro - CEP 61.700-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). BRUNO BARROS GONÇALVES;.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO NO SITIO TANQUES BECO DO CASSETES NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes;

FORO: FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 601.540,33 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 401.540,33 (quatrocentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2025; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP BRUNO BARROS GONÇALVES PREFEITO(A) DE AQUIRAZ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43022.004569/2025-65
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº236/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.277/0001-00, cuja Prefeitura está localizada na Rua Presidente Vargas, 200, Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REVITALIZAÇÃO DA CE 393 ENTRE MILAGRES E CE 293 – ILUMINAÇÃO E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 3.276.844,12 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 276.844,12 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA PREFEITO(A) DE MILAGRES-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.011966/2025-93
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº240/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.497.0001-13, cuja Prefeitura está localizada na Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, nº 322 - Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 21.844.265,03 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais); I) Recursos do CONVENENTE: R\$ 3.844.265,03 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA PREFEITO(A) DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.008957/2025-15
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº242/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.654.114/0001-02, cuja Prefeitura está localizada na Rua Mestre Zuca, Nº 16 - Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DA PONTE SITIO CANCELA, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS- CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.362.963,38 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 62.963,38 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSE VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO PREFEITO(A) DE PORTEIRAS-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.005808/2025-02
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº243/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, cuja Prefeitura está localizada na Av. Perimetral Sul, s/n, 1º andar, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CRUZEIRO, NOSSA SENHORA, PORTELINHA, TRIUNFO, POPULARES, VILA ALTA, VILA BOIÃO E TERREIRO DURO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 3.886.441,33 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.808.712,50 (três milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 77.728,83 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES PREFEITO(A) DE NOVA OLINDA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43022.008900/2025-16
EXTRATO DE CONVÉNIO N°258/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.891.658/0001-80, com sede à Rua Delta Holanda, 19 – Centro, Iracema/CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. CELSO GOMES DA SILVA NETO; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a “**PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE**”, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 533.547,22 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 33.547,22 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº. 19.154, de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E CELSO GOMES DA SILVA NETO PREFEITO DE IRACEMA/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**Nº DO PROCESSO: 43022.010787/2025-39
EXTRATO DE CONVÉNIO N°262/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE BARRO/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.620.396/0001-19, cuja Prefeitura está localizada na Rua José Leite Cabral, 246 – Centro, BARRO/CE, CEP: 63.380-000, representado neste ato pelo seu prefeito Sr. HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional Crato (ITEM X), em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 25/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE.

José Valdeci Rebuças
SUPERINTENDENTE

**Nº DO PROCESSO: 43022.010255/2025-00
EXTRATO DE CONVÉNIO N°263/2025**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebuças e de outro, o **MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.684.756/0001-46, cuja Prefeitura está localizada na Rua Camurupim, 06, Pedregal, Aracati-CE, CEP: 62801-334, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sra. ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional de Limoeiro do Norte, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 013/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SOP E ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA - PREFEITA DE ARACATI.

José Valdeci Rebuças
SUPERINTENDENTE

Nº DO PROCESSO: 43022.010093/2025-00

EXTRATO DE CONVÉNIO N°266/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebuças e de outro, o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.587.983/0001-53, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Paiva, 415, Vila Mota, CEP: 63.140-000, Assaré-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional Crato, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 19/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.

José Valdeci Rebuças
SUPERINTENDENTE

Nº DO PROCESSO: 43022.007154/2025-43

EXTRATO DE CONVÉNIO N°267/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebuças e de outro, o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07, cuja Prefeitura está localizada na Rua 22 de Setembro, 325, Centro, CEP 62.180-970, Pacoti-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Pedro Allasn de Sousa Leopoldino; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE À COMUNIDADE DE BOM GOSTO**, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo



Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio fundamenta-se na Constituição Federal; na Constituição do Estado do Ceará; na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como outros instrumentos legais pertinentes, e de acordo com os documentos e informações contidos no NUP 43022.007154/2025-43, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.343.047,12 **VALOR:** I) Recursos da CONCEDENTE: R\$ 5.286.144,19 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 56.902,93 (cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154, de 23/12/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças SUPERINTENDENTE DA SOP E Pedro Allasn de Sousa Leopoldino PREFEITO DE PACUJÁ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006259/2025-85
EXTRATO DE CONVÊNIO N°271/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE PORANGA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.439.187/0001-59, cuja Prefeitura está localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, S/N - Anexo Eufrásio Neto, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA;; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SEDE AO DISTRITO DE BURITIZAL NO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.914.900,86 **VALOR:** I) Recursos da CONCEDENTE: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 2.914.900,86 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA PREFEITO(A) DE PORANGA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010635/2025-36
EXTRATO DE CONVÊNIO N°273/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.442.981/0001-76, cuja Prefeitura está localizada na Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, 350, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO;; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 93/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas; **FORO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente; **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR:** SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá repasse de recursos pelo CONVENENTE; DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP/CE E JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009658/2025-06
EXTRATO DE CONVÊNIO N°274/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, cuja Prefeitura está localizada na R. José Ludgero da Silveira, nº 404 - Centro, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO;; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 510.740,72 **VALOR:** I) Recursos da CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 10.740,72 (dez mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO PREFEITO(A) DE BELA CRUZ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004521/2025-57
EXTRATO DE CONVÊNIO N°276/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças e de outro, o **MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.730/0001- 79, cuja Prefeitura está localizada na Rua Coronel Justino Café, 136, Mulungu-CE, CEP 62.764-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Lucas Arruda Martins;; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE MULUNGU-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Constituição Federal; na Constituição do Estado do Ceará; na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como outros instrumentos legais pertinentes, e de acordo com os documentos e informações contidos no NUP 43022.004521/2025-57, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FÓRO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 625.819,84 **VALOR:** I) Recursos da CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 25.819,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154, de 23/12/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 07 – Maciço do Baturité; Fonte: 500 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças SUPERINTENDENTE DA SOP E Lucas Arruda Martins PREFEITO DE MULUNGU-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005735/2025-41

EXTRATO DE CONVÊNIO N°281/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio na **Pavimentação Asfáltica na estrada que liga Sede ao Boqueirão** no Município de Quixeré - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.508.201,62 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 2.508.201,62 (dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.873, de 05/08/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE QUIXERÉ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009671/2025-57

EXTRATO DE CONVÊNIO N°284/2025

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças e de outro o **MUNICÍPIO DE APIARÉS - MAPP 1333**, inscrito no CNPJ nº 07.438.468/0001-01, cuja Prefeitura está localizada na Av. Gomes da Silva, 99 - APIARÉS/CE, CEP 62630-000, representado neste ato pelo Prefeita municipal, SRA. ANARACY PINTO PINHO RUFINO.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio: **Construção de Passagem Molhada na Comunidade Vila São João** no Município de Apiares/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.434.291,28 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.399.948,37 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 34.342,91 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECÍ REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ANARACY PINTO PINHO RUFINO PREFEITA DE APIARÉS/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°65/2025

NUP: 43022.003665/2024-13

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL N° 65/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, NA FORMA ABACAU: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e do outro lado a Empresa **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, CNPJ: 73.759.185/0001-96, com sede na Avenida Washington Soares, nº 6475, CEP: 60.830-005, Fortaleza – Ceará, representada pelo Sr. Miguel Antônio Cedraz Nery (Diretor Presidente) e do Sr. Gustav Souza Costa (Diretor Técnico e Comercial), RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL, mediante as Cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1 – Este TERMO tem como fundamento as razões expandidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.003665/2024-13, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1 - O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia, para a autorização para implantação de rede de distribuição de gás natural na faixa de domínio da rodovia estadual CE-025 e CE-502** no município de Aquiraç-CE. Rodovia: CE-025 e CE-502 - Trecho: 025ECE0030E0 – Início: ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) -Final: ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ); Coordenadas: Ocupação 01 (gás), Início: 564.278 m E; 9.577.419 m S; Final: 570.264 m E; 9.570.158 m S; Trecho: 502ECE0010SO – Início: ENTR. CE-025; Final: PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ); Coordenadas: Ocupação 02 (gás), Início: 567.771 m E; 9.573.188 m S; Final: 568.438 m E; 9.573.942 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes). Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Destrutivo): 420,59m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central; Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 22.472,00 m , conforme a Lei nº. 17.835, de 16 de dezembro de 2021 e, conforme projetos apresentados e aprovados pela SOP.; CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1 – A Permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 22.472,00M, de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância no total de R\$ 129.293,73 (Cento e vinte e nove mil,duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) , a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA : 4.1 - Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 5.1 OBRIGAÇÕES DA SOP: 5.1.1 – Colocar a disposição da PERMISSIONÁRIA a documentação técnica disponível do projeto da rodovia que terá sua faixa de domínio utilizada para a IMPLEMENTAÇÃO, objeto do presente TERMO, necessária a elaboração do projeto específico, bem como prestar consultoria, nos dados operacionais e de manutenção da rodovia, dos locais mais adequados e confiáveis para implantação da infraestrutura da PERMISSIONÁRIA, em toda a extensão do projeto a ser implantado. 5.1.2 – Permitir, a qualquer tempo, o acesso dos empregados e prepostos da PERMISSIONÁRIA aos locais da



construção ao longo da rodovia, para inspeção, conservação, reparação, modificação ou alteração das mesmas, desde que não provoquem interrupção total e imprevista no tráfego e no trânsito rodoviário, resguardadas as posturas técnicas e de segurança em vigor, de ambas as partes. 5.1.3. A SOP ficará encarregado de instruir seus funcionários e/ou empreiteiros contratados, a serviço da SOP, quanto aos cuidados necessários com os trechos onde as redes forem implantadas; 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA: 5.2.1. A PERMISSIONÁRIA deverá comunicar a SOP, por escrito e com antecedência mínima de 07 (sete) dias, qualquer alteração no “Cronograma de Execução”; 5.2.2. A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar e fazer respeitar as Especificações Técnicas da SOP e as orientações do seu Corpo Técnico, no que concerne a execução das obras, sinalização de segurança do trânsito e segurança do trabalho; 5.2.3. Restituir a SOP as faixas de domínio das rodovias no estado em que as recebeu, bem como usá-la exclusivamente para os fins estabelecidos neste TERMO; 5.2.4 A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará por atos de seus funcionários e/ou prepostos que possam causar danos às faixas de domínio das rodovias e/ou suas instalações complementares, bem como responsabilizar-se á pelos danos causados a terceiros; CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES: 6.1 – Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste TERMO, a PERMISSIONÁRIA ficará sujeita a sanções administrativas, prevista no Capítulo III – DAS PENALIDADES, do Decreto N° 33.039/2019; CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISSÃO: 7.1. O presente TERMO poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, pela superveniente de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível; 7.2. Em caso de rescisão, a PERMISSIONÁRIA se compromete a restituir as faixas de domínio à SOP em estado normal de uso. Este ato não dará direito à PERMISSIONÁRIA pleitear qualquer indenização seja qual for o motivo; CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: 8.1 – Para dirimir as questões decorrentes deste Termo fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), Miguel Antônio Cedraz Nery (Diretor Presidente - CEGAS) e Gustav Souza Costa (Diretor Técnico e Comercial - CEGAS).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0071/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0071/2023-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, inciso II, §1º c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016, bem como art. 105, item 2 do RLC/Cagece do Processo nº 8042.000694/2025- 50-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante R\$ 1.138.766,58 (um milhão cento e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em percentual correspondente a 4,91% e o decréscimo dos quantitativos de serviços, no montante - R\$ 407.864,48 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em percentual correspondente a -1,76%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 23.930.902,10 (vinte e nove milhões, duzentos e doze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro se 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente Da Cagece, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0014/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0014/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021 do Processo nº 0154.000339/2025-66-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.797.881,80 (doze milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026, para terminar em 26 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de dezembro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente Da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada;

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0018/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0018/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece do Processo n.º 1069.000108/2025-84-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 640.805,06 (seiscientos e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos) e do seu valor global para R\$ 7.689.660,72 (sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscientos e sessenta e setenta e dois reais e setenta centavos) para o período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,97%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.689.660,72 (sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscientos e sessenta e setenta e dois reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro de 2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves, Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Victor Simão Bedê, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0056/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0056/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece do Processo n.º 8042.000740/2025-75 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 1.218.601,40 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscientos e um reais e quarenta centavos) e do seu valor global para R\$ 14.623.216,80 (quatorze milhões, seiscientos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para o período de março de 2025 a Dezembro de 2025. A variação sobre o valor do contrato atual é de 5,07%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.623.216,80 (quatorze milhões, seiscientos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Pedro Tiago Ramalho De Lemos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0067/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0067/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 c/c art. 81, II e §1º, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 105, II, “a” e item 4 do RLC 2021 da Cagece - Processo nº 1069.000120/2025-80- Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante R\$ 3.378.308,45 (três milhões trezentos e setenta e oito mil e trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 24,99%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.897.239,00 (dezesseis milhões oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e nove reais) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro de 2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente Da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Pedro Tiago Ramalho De Lemos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DO CONTRATO N°0182/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. **CONTRATADA:** FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** editorial do Pregão Eletrônico 20250045 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1069.000114/2024-04, Cagece-Contrato 0182/2025 – Proju - Cagece; **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.179.353,96 (vinte milhões cento e setenta e nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos originários da Cagece; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

PORTARIA N°3695/2025 - O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.010169/2025-91 , RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 11 Dezembro de 2025, os **SERVIDORES** Sra. MARIA WILDA FERNANDES FELIPE, CPF 266.758.543-72, Diretora da Divisão de Infraestrutura e Segurança, como Fiscal Técnico e o Sr. FRANCISCO CARLOS DE MATTOS BRITO OLIVEIRA, CPF nº 087.414.708-50, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Gestor de contrato do Contrato nº 58/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGAFOR, CNPJ nº: 57.735.222/0001-70, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO A REDECOMEPE GIGAFOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE LINK DE INTERNET DE 10GBPS PARA O CAMPUS DO ITAPERI, LINK DE INTERNET DE 1GBPS PARA CENTRO DE HUMANIDADES E ACESSO A SERVIÇOS ONLINE EXCLUSIVOS PARA FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA N°3720/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.004643/2023-83 , RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 18 de Dezembro de 2025, os **SERVIDORES** Sr. Altemar da Costa Muniz, MAT. Nº 0062341-5 , Chefe de Gabinete da Reitoria da UECE, como Fiscal Técnico e o Sr. Fernando Antônio Alves dos Santos, Matrícula: 008009-0, Pró-Reitor de Administração da UECE - PROAD, como Gestor de contrato do Contrato nº 59/2025, contrato firmado entre a FUNECE e a ,EMPRESA LFS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 15.099.833/0001-29, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES UNIVERSITARIOS DE FORTALEZA. FUNECE ,em fortaleza , 18 de dezembro de 2025.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 59/2025
IG. 1303833000**

CONTRATANTE:FUNECE< b>CONTRATADA:L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FUNECE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240004.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021FORO:FORTALEZA-CE.VIGÊNCIA:29/12/2025 A 29/12/2026.VALOR GLOBAL:R\$ 858.364,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7644- 31200001.12.364.241.20720.03.3 39030.1.5009100000.0 - PF 3101010012024G MAPP164 17509 -31200001.12.364.241.20720.14.339030.1.5009100000.0 - PF 3101010082024G MAPP 224 IG. 1303833000.DATA DA ASSINATURA:29/12/2025SIGNATÁRIOS:HIDELENDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE FUNECE e CRISTIANO FREITAS RIBEIRO - PELA L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL DE CADASTRAMENTO N°01/2026
NUP 56001.000007/2026-13**

CADASTRAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA RECEBIMENTO DE SEMENTES DE ALGODÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA COTONICULTURA NO CEARÁ O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Estadual nº 19.410, de 05 de setembro de 2025, torna público o presente **EDITAL DE CADASTRAMENTO DE PRODUTORES RURAIS**, com a finalidade de selecionar e cadastrar produtores aptos a receber sementes de algodão no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará. 1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital tem por objeto o cadastramento de produtores rurais interessados em participar do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará, para fins de recebimento de sementes de algodão adquiridas pelo Estado. 1.2. O cadastramento não gera direito subjetivo ao recebimento das sementes, constituindo-se em condição necessária, mas não suficiente, estando o atendimento condicionado à disponibilidade orçamentária, ao quantitativo de sementes adquiridas e às diretrizes do Programa. 2. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Edital fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 19.410/2025, no Processo Suíte nº 56001.001419/2025-90 e demais normas aplicáveis à política agrícola e à Administração Pública. 3. DOS PRODUTORES RURAIS ELEGÍVEIS Poderão se cadastrar produtores rurais pessoas físicas ou jurídicas que: I – estejam localizados nos municípios de Aiuba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá, Novo Oriente, Pedra Branca, Catarina e Independência, pertencentes ao Estado do Ceará; II – exerçam atividade agrícola compatível com a cotonicultura; III – possuam área apta ao cultivo do algodão; IV – estejam cadastrados ou aptos a se cadastrar junto à ADAGRI. 4. DO CADASTRAMENTO O cadastramento será realizado diretamente à SDE por meio do e-mail sde@sde.ce.gov.br ou nas sedes das Secretarias Municipais de Agricultura dos municípios de Aiuba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá, Novo Oriente, Pedra Branca, Catarina e Independência, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital. 5. DA DOCUMENTAÇÃO O produtor deverá apresentar documento de identificação, CPF ou CNPJ, comprovante de residência, documento de posse ou propriedade rural, informações sobre área cultivada e cadastro ou protocolo junto à ADAGRI. 6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS SEMENTES O quantitativo de sementes será definido com base na área efetivamente destinada ao cultivo do algodão, adotando-se o parâmetro técnico de 10 kg (dez quilogramas) de sementes por hectare, podendo ser ajustado por ato motivado da SDE, observada a disponibilidade orçamentária. A área declarada poderá ser objeto de verificação técnica e a prestação de informações inexatas poderá ensejar indeferimento do cadastro ou cancelamento do benefício. 7. DA TRANSPARÊNCIA A SDE disponibilizará, no Portal da Transparência do Governo do Estado do Ceará, a relação dos produtores cadastrados e beneficiados, observado o sigilo legal. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A participação no cadastramento implica aceitação integral das regras deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela SDE. Fortaleza/CE, ____ de ____ de 2026. Francisco Rennys Aguiar Frota Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna – SDE ANEXO I – FICHA DE CADASTRAMENTO DO PRODUTOR RURAL Nome/Razão Social: CPF/CNPJ: RG: Endereço: Município: Nome da Propriedade: Área Total (ha): Área para Algodão (ha): Regime de Cultivo: () Sequeiro () Irrigado Cadastro ADAGRI nº: Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Local e data. Assinatura do Produtor: ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO DE SEMENTES DE ALGODÃO TERMO DE DOAÇÃO DE SEMENTES DE ALGODÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, E O PRODUTOR RURAL BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA COTONICULTURA NO CEARÁ. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 22.064.583/0001-57, com sede administrativa em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente DOADORA, e, de outro lado, o PRODUTOR RURAL devidamente cadastrado no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará, conforme Edital de Cadastramento nº ____/2026, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a doação, a título gratuito e não oneroso, de sementes de algodão ao DONA-



TÁRIO, destinadas exclusivamente ao plantio, no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará, instituído pela Lei Estadual nº 19.410/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E DA DESTINAÇÃO O quantitativo de sementes doadas será definido com base na área destinada ao cultivo do algodão, previamente declarada e validada pela SDE, adotando-se como parâmetro técnico a proporção de 10 kg (dez quilogramas) de sementes por hectare cultivado. As sementes deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de plantio, sendo vedada sua comercialização, cessão, doação a terceiros ou qualquer destinação diversa. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO Constituem obrigações do DONATÁRIO utilizar corretamente as sementes, observar orientações técnicas e permitir a fiscalização por parte da Administração Pública. CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES O descumprimento das obrigações poderá acarretar cancelamento do benefício, exclusão do Programa, resarcimento ao erário e adoção de medidas administrativas e legais cabíveis. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor. Fortaleza/CE, de _____ de 2026. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE – DOADORA PRODUTOR RURAL – DONATÁRIO ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DAS SEMENTES Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, produtor rural devidamente cadastrado no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará, DECLARO e ASSUMO COMPROMISSO, sob as penas da lei, de que: I – utilizarei integralmente as sementes de algodão recebidas exclusivamente para fins de plantio na área previamente declarada e validada; II – não comercializarei, cederrei, doarei ou destinarrei as sementes, no todo ou em parte, a terceiros, sob qualquer forma; III – observarei as orientações técnicas emitidas pela SDE, EMATERCE, ADAGRI ou órgãos parceiros; IV – permitirei o acompanhamento, a fiscalização e a verificação das áreas plantadas; V – estou ciente de que o uso das sementes em finalidade diversa da prevista poderá ensejar, isolada ou cumulativamente: a) cancelamento imediato do benefício; b) exclusão do Programa em exercícios subsequentes; c) obrigação de resarcimento ao erário do valor correspondente às sementes recebidas; d) adoção de medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle. Declaro estar plenamente ciente das responsabilidades assumidas e das consequências jurídicas decorrentes do descumprimento deste Termo. Fortaleza, XX de janeiro de 2026. Assinatura do Produtor Rural: ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO E ATESTO DE SEMENTES DE ALGODÃO TERMO DE RECEBIMENTO E ATESTO DE SEMENTES DE ALGODÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, E O PRODUTOR RURAL BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA COTONICULTURA NO CEARÁ. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 22.064.583/0001-57, com sede administrativa em Fortaleza/CE, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, o PRODUTOR RURAL devidamente cadastrado no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará, conforme Edital de Cadastramento nº /2026, doravante denominado BENEFICIÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE RECEBIMENTO E ATESTO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto o recebimento, pelo BENEFICIÁRIO, das sementes de algodão fornecidas pelo Estado do Ceará, bem como o respectivo ATESTO administrativo, no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento e Revitalização da Cotonicultura no Ceará, instituído pela Lei Estadual nº 19.410/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO Quantidade de sementes recebidas (kg): _____

Cultivar: _____

Número do lote: _____

CLÁUSULA TERCEIRA

– DA CONFERÊNCIA PELO BENEFICIÁRIO O BENEFICIÁRIO declara que recebeu as sementes acima identificadas em perfeitas condições, devidamente embaladas, identificadas e acompanhadas da documentação exigida, comprometendo-se a comunicar imediatamente à SDE qualquer irregularidade constatada. CLÁUSULA QUARTA – DO ATESTO ADMINISTRATIVO 4.1. O presente Termo será obrigatoriamente atestado por membro(s) da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, ou por servidor(es) formalmente designado(s) para tal finalidade. 4.2. O atesto consistirá na verificação da efetiva entrega das sementes, da conformidade do quantitativo, da identificação do lote e das condições do produto, constituindo requisito essencial para fins de controle, fiscalização e prestação de contas. CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE A PARTIR DO RECEBIMENTO E DO ATESTO ADMINISTRATIVO, o BENEFICIÁRIO assume inteira responsabilidade pela guarda, armazenamento e utilização das sementes, obrigando-se a destiná-las exclusivamente ao plantio, nos termos do Edital de Cadastramento e dos demais instrumentos do Programa. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO O presente Termo vincula-se ao Edital de Cadastramento nº 01/2026, ao Termo de Doação de Sementes e ao Termo de Compromisso e Declaração de Uso Exclusivo das Sementes, integrando o conjunto documental do Programa. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente Termo constitui prova formal do recebimento e do atesto das sementes, podendo ser utilizado para fins de controle interno, auditoria e fiscalização pelos órgãos competentes. Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2026.

PRODUTOR RURAL
– BENEFICIÁRIO MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO / SERVIDOR DESIGNADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Mário Hélio Portela Reinaldo Filho
COORDENADOR JURÍDICO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 101/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: SUGAR SHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. OBJETO: A Cessão em Comodato de um galpão com área construída de 3.270,75m², encravado em um terreno de 9.900,90m², localizado na Rodovia CE-060, KM 20, (galpões 01, 02, 03 e 04), bairro: Distrito Bonfim, Município de Senador Pompeu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 56/2025, o artigo 3º, inciso V, do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de Comodato. VALOR GLOBAL: R\$159.228,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Wagner da Silva de Oliveira- Representante Legal da Comodatária.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTEIRA 079/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **ANDRÉ MARCELO GOMES MAGALHÃES**, matrícula nº 00840, ocupante do cargo de Diretor Executivo Comercial do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Teresina – PI, no período de 16 a 17 de dezembro do ano corrente, a fim de participar da negociação do contrato FERRONORTE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 35%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Teresina/Fortaleza, no valor de R\$3.853,98 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); perfazendo um total de R\$4.979,22 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORTEIRA 080/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **ANGELO BEZERRA MODOLÓ**, matrícula nº 00498, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Logístico do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à Goiânia/Aparecida de Goiânia/Itajá - SC, no período de 17 a 23 de dezembro do ano corrente, a fim de acompanhar o teste de aceite em Fábrica (TAF) de painéis elétricos confeccionados pela Volga (GO); e inspeção visual de um transformador confeccionado pela WEG de Itajá - SC, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 35%; mais 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e 02 (duas) ajudas de custos no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Goiânia/Fortaleza, no valor de R\$4.327,70 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos); perfazendo um total de R\$8.140,48 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FABIANA MOURA DE ARAUJO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PAULO HENRIQUE RICARDO MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1450/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FABIANA MOURA DE ARAUJO** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - EEMTI Professora Iraci Pereira de Alcântara , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1451/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Tabuleiro do Norte - EEMTI Francisco Moreira Filho , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1452/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**PAULO HENRIQUE RICARDO MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - EEMTI Rotary Club São Miguel , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1453/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **SILAS SOUZA SAVEDRA**, a partir de 19 de Dezembro de 2025, para o exercício no(a) Jardim - EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0001/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIA GENILSA PINHEIRO**, a partir de 12 de Janeiro de 2026, para o exercício no(a) Célula de Movimentação de Pessoas e Acompanhamento da Vida Funcional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0003/2026-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10505040/2022/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE absolver, da acusação de ilícito constante da Portaria n° 0952/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de Dezembro de 2022, o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES MARQUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula n° 11910017, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTEIRA N°0005/2026-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.1616862025-01 RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor MARCO ANTONIO DE MAGALHÃES RODRIGUES, professor, matrícula nº 47944015, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 191, inciso II, ao tempo que incorreu na proibição constante no art. 193, inciso IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), por ter exercido outra atividade remunerada durante o período de afastamento por licença médica, conduta passível das sanções previstas no art. 196 da referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO N°22001.000079/2026-49 - INÍCIO**

LOTE 2000/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23462329 - EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROBERTO HELBER CORREIA ALVES - CPF: 037.***.***-18 - MATRÍCULA: 22200181481725 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 10/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2710,28; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.322,27 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23462329 - EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2001/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236353 - LICEU DE CAUCAIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VITORIA KARINE ALENCAR DE FREITAS - CPF: 620.***.***-81 - MATRÍCULA: 22200181481717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1626,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.255,65 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236353 - LICEU DE CAUCAIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2002/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236353 - LICEU DE CAUCAIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FELIPE YAGGO FREIRE DE LIMA - CPF: 073.***.***-84 - MATRÍCULA: 22200181481709 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 05/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 365,08; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 506,41 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236353 - LICEU DE CAUCAIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2003/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190337 - EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: HAMILTON COELHO CRUZ - CPF: 797.***.***-87 - MATRÍCULA: 2220018148144X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 25/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; HAMILTON COELHO CRUZ - CPF: 797.***.***-87 - MATRÍCULA: 22200181481458 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITERIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 25/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 930,26 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS E Vinte E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190337 - EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2004/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078901 - EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VALDENIA DE SOUZA SILVEIRA - CPF: 062.***.***-80 - MATRÍCULA: 22200181481431 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 03/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.991,62 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078901 - EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2005/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060948 - EEMTI LIA SIDOU. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCIANE ANGELO DE SOUZA - CPF: 046.***.***-69 - MATRÍCULA: 22200181481415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22200181680086 - NOME SUBSTITUIDO: CYBELLE ALVES DE FREITAS - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 26/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 993,77; LUCIANE ANGELO DE SOUZA - CPF: 046.***.***-69 - MATRÍCULA: 22200181481423 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22200181680094 - NOME SUBSTITUIDO: CYBELLE ALVES DE FREITAS - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 26/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2981,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.846,86 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060948 - EEMTI LIA SIDOU e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2006/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062347 - EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE RAMIRTON COELHO DE SOUSA - CPF: 389.***.***-91 - MATRÍCULA: 22200181481407 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130449819 - NOME SUBSTITUIDO: ALAN DERICK DE ARAUJO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/11/2025 a 05/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1219,63; - OBJETIVO: O



presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.208,70 (UM MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062347 - EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2007/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: OLIVIA RODRIGUES PEREIRA - CPF: 650.***.***-49 - MATRÍCULA: 22200181481385 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181376522 - NOME SUBSTITUÍDO: ALINY TELES FERREIRA BEZERRA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 07/11/2025 a 19/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 271,03;OLIVIA RODRIGUES PEREIRA - CPF: 650.***.***-49 - MATRÍCULA: 22200181481393 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181376522 - NOME SUBSTITUÍDO: ALINY TELES FERREIRA BEZERRA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 22/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 234,89; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 610,25 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2008/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23243864 - EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA CRISTINA BORGES NOGUEIRA - CPF: 309.***.***-15 - MATRÍCULA: 2220018148130X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 08/12/2025 a 23/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 5420,56;LUIZ FABIANO DE FREITAS SOUZA - CPF: 027.***.***-23 - MATRÍCULA: 22200181481318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 02/12/2025 a 23/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 3252,34; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.778,71 (TREZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23243864 - EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2009/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23462329 - EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR - CPF: 008.***.***-46 - MATRÍCULA: 22200181481229 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181548749 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMARA ASSUNCAO LIMA - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 22/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2466,35;VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR - CPF: 008.***.***-46 - MATRÍCULA: 22200181481237 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181548757 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMARA ASSUNCAO LIMA - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 02/12/2025 a 23/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 3252,34; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.296,07 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23462329 - EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2010/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALISSON LUCAS GOMES LINHARES - CPF: 026.***.***-20 - MATRÍCULA: 2220018148127X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130139313 - NOME SUBSTITUÍDO: JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITERIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 948,60;LIZ ROBERTA SILVA LIMA - CPF: 035.***.***-60 - MATRÍCULA: 22200181481261 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197941513 - NOME SUBSTITUÍDO: LEONARDO DE ASSIS OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 03/11/2025 a 28/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 234,89;MANOEL RICARDO DE SOUSA FERREIRA - CPF: 089.***.***-95 - MATRÍCULA: 22200181481253 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116003816 - NOME SUBSTITUÍDO: IRINALDO ESTEVESES DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 10/11/2025 a 05/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1371,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.446,74 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2011/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KALIO DA ROCHA BARBOSA - CPF: 001.***.***-19 - MATRÍCULA: 22200181481083 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130139313 - NOME SUBSTITUÍDO: JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 17/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2190,50; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.343,31 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2012/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ERIKA FARIAS SILVESTRE - CPF: 076.***.***-14 - MATRÍCULA: 22200181481075 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181300437 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA RAQUEL SALES E SILVA ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 20/10/2025 a 18/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1947,11;FRANCISCO GILMAR FERREIRA



DE ARAUJO - CPF: 465.***.***-49 - MATRÍCULA: 22200181481067 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181300445 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA RAQUEL SALES E SILVA ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 20/10/2025 a 18/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1095,25; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.003,10 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2013/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SAMIA SAMILI LIMA DE ABREU - CPF: 045.***.***-17 - MATRÍCULA: 22200181516251 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140061827 - NOME SUBSTITUÍDO: MARILIA GABRIELA GOMES DE MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 406,54; SAMIA SAMILI LIMA DE ABREU - CPF: 045.***.***-17 - MATRÍCULA: 2220018151626X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140284028 - NOME SUBSTITUÍDO: MARILIA GABRIELA GOMES DE MENEZES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2439,25; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.754,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2014/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064323 - EEM ANA BEZERRA DE SÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO JAIRAN DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: 922.***.***-34 - MATRÍCULA: 2220018151612X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130023692 - NOME SUBSTITUÍDO: REGIS EVARISTO DE PINHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 27/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2710,28; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.470,50 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064323 - EEM ANA BEZERRA DE SÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2015/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23263423 - ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE LEANDRO VIEIRA DE LIMA - CPF: 078.***.***-16 - MATRÍCULA: 22200181516057 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140395849 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA VITORIA DA SILVA EUGENIO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 948,60; JOSE LEANDRO VIEIRA DE LIMA - CPF: 078.***.***-16 - MATRÍCULA: 22200181516065 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140395857 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA VITORIA DA SILVA EUGENIO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N M - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2168,22; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.076,12 (SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23263423 - ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2016/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIELE MEDEIROS DA COSTA ACACIO - CPF: 903.***.***-87 - MATRÍCULA: 22200181515972 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130166116 - NOME SUBSTITUÍDO: THIAGO RIBEIRO MENDES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T I - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 04/12/2025 a 30/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3414,95; VITORIA REGIA FURTADO LOPES - CPF: 082.***.***-84 - MATRÍCULA: 22000181515964 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130166116 - NOME SUBSTITUÍDO: THIAGO RIBEIRO MENDES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 04/12/2025 a 30/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1423,82; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.682,68 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2017/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083654 - EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUIS LYON SOARES CABRAL - CPF: 037.***.***-41 - MATRÍCULA: 22200181515956 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148261043 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA ISABEL CANUTO GONCALVES DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 01/12/2025 a 30/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1582,03; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.530,99 (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083654 - EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2018/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264675 - EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALICE DE AVILA OLIVEIRA ALVES - CPF: 050.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181515883 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITERIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 09/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1626,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.045,82 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264675 - EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2019/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062347 - EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE RAMIRTON COELHO DE SOUSA - CPF: 389.***.***-91 - MATRÍCULA: 22200181515700 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130449819 - NOME SUBSTITUÍDO: ALAN DERICK DE ARAUJO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 08/12/2025 a 19/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08; - OBJETIVO: O



presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 786,86 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062347 - EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARAES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2020/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO PEDRO FERNANDES RODRIGUES - CPF: 076.***.***-76 - MATRÍCULA: 22200181515530 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 22/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 704,67;JOAO PEDRO FERNANDES RODRIGUES - CPF: 076.***.***-76 - MATRÍCULA: 22200181515549 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I F - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 22/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2466,35; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.068,75 (TRÊS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062720 - EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2021/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062347 - EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADRYELE SARAIVA LIMA - CPF: 057.***.***-01 - MATRÍCULA: 22200181515514 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200014799151X - NOME SUBSTITUÍDO: VICTOR CESAR DA SILVA GONCALVES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 25/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 4065,42; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.976,78 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062347 - EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2022/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064323 - EEM ANA BEZERRA DE SÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TYCYANE SOUZA ARAUJO CARDOSO - CPF: 610.***.***-05 - MATRÍCULA: 22200181514933 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115943017 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANA BARBOSA PIMENTEL - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 23/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 790,50; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064323 - EEM ANA BEZERRA DE SÁ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA PROCESSO N°22001.000006/2026-57 - INÍCIO

LOTE 953/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23040181 - EEM HERMÍNIO BARROSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BRENA LIMA BENTO - CPF: 073.***.***-38 - MATRÍCULA: 22200181481660 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130354613 - NOME SUBSTITUÍDO: JULIANNE PAULINO DE MENDONCA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 09/12/2025 a 08/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 3650,83; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.650,83 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23040181 - EEM HERMÍNIO BARROSO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 954/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23041404 - EEM WALDEMAR ALCÂNTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOHN LENNON URCULINO DO VALE - CPF: 056.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181481652 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 10/12/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 3285,74; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.603,72 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041404 - EEM WALDEMAR ALCÂNTARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 955/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545372 - EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VICTOR EMANOEL ARAUJO DE MOURA - CPF: 059.***.***-96 - MATRÍCULA: 22200181481571 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140301836 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIO NOCRATO SOARES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 02/12/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 5420,56; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.343,98 (SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545372 - EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 956/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEULON ALVES GOMES - CPF: 051.***.***-56 - MATRÍCULA: 22200181481563 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 31 - CH MENSAL: 155 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/12/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 4200,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.285,05 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046449 - EEMTI SABINO NUNES DA SILVA e os Professores constantes neste extrato



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

LOTE 957/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23040297 - EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO . CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO AILDO DE FREITAS SILVA - CPF: 039.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181481091 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130204514 - NOME SUBSTITUÍDO: MARILIA SAMPAIO BRAGA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 15/12/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2750,93;ANTONIO AILDO DE FREITAS SILVA - CPF: 039.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181481105 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130204514 - NOME SUBSTITUÍDO: MARILIA SAMPAIO BRAGA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 15/12/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2470,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.052,91 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23040297 - EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 958/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23044039 - EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOEL SILVA MOURA - CPF: 041.***.***-23 - MATRÍCULA: 22200181481059 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/12/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 704,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 681,94 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23044039 - EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO Nº22001.000007/2026-00 - INÍCIO

LOTE 433/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23002115 - EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RIVANIA MARIA SILVEIRA DE SOUSA - CPF: 638.***.***-15 - MATRÍCULA: 22200181516111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 02/01/2026 a 14/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1174,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.136,57 (UM MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23002115 - EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº22001.000030/2026-96 - INÍCIO

LOTE 1151/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23030046 - EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO KEINISON MORAIS - CPF: 026.***.***-92 - MATRÍCULA: 22200181481377 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011590111X - NOME SUBSTITUÍDO: ELISANGELA PINTO BRANDAO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 02/12/2025 a 14/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 5420,56; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.693,69 (SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23030046 - EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1152/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ENZZO LIMA DE MELO EUGENIO - CPF: 056.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181481369 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 27/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 813,08;MARIA OCÉLIA DE SOUSA GADELHA - CPF: 052.***.***-37 - MATRÍCULA: 22200181481350 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 27/11/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1355,14; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,41 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1153/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025611 - EEMTI SINHÁ SABÓIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA DIVANIA BRITO DO NASCIMENTO - CPF: 021.***.***-14 - MATRÍCULA: 22200181481342 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130021630 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença Paternidade - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 26/11/2025 a 09/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 379,44;FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARAGAO JUNIOR - CPF: 844.***.***-91 - MATRÍCULA: 22200181481334 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130021630 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença Paternidade - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 25/11/2025 a 09/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 609,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 969,58 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025611 - EEMTI SINHÁ SABÓIA e os Professores constantes neste extrato



LOTE 1154/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024658 - EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO PAULO DA SILVA - CPF: 008.***.***-84 - MATRÍCULA: 22200181481326 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200130361113 - NOME SUBSTITUÍDO: TICIANA ALBUQUERQUE ARAGAO BARROSO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 12/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2981,31; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.462,16 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024658 - EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1155/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23259507 - EEMPC JOSÉ FIDELES DE MOURA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DOMINGOS PORTELA PEREIRA - CPF: 078.***.***-07 - MATRÍCULA: 22200181481040 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Professor Escola Campo - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 09/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1761,68; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.216,31 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23259507 - EEMPC JOSÉ FIDELES DE MOURA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1156/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024291 - EEMTI CORONEL APOLIANO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JAMES VASCONCELOS DOS SANTOS - CPF: 061.***.***-29 - MATRÍCULA: 22200181481032 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 24,33885 - PERÍODO: 09/12/2025 a 16/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1095,25; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.377,89 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024291 - EEMTI CORONEL APOLIANO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1157/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23019344 - EEMTI MONSENHOR LINHARES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BARBARA MARIA BRAGA BRITO - CPF: 072.***.***-95 - MATRÍCULA: 22200181515662 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140172157 - NOME SUBSTITUÍDO: TATIANA ALBUQUERQUE MELO KRAMER - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/12/2025 a 15/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 298,13; BARBARA MARIA BRAGA BRITO - CPF: 072.***.***-95 - MATRÍCULA: 22200181515670 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140172130 - NOME SUBSTITUÍDO: TATIANA ALBUQUERQUE MELO KRAMER - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/12/2025 a 15/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 596,26; BARBARA MARIA BRAGA BRITO - CPF: 072.***.***-95 - MATRÍCULA: 22200181515689 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140126228 - NOME SUBSTITUÍDO: TATIANA ALBUQUERQUE MELO KRAMER - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 05/12/2025 a 15/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 99,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 961,71 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23019344 - EEMTI MONSENHOR LINHARES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1158/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23203390 - CEJA PROFESSORA CECY CIA LDINE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARGARIDA MARQUES DAMASCENO - CPF: 383.***.***-72 - MATRÍCULA: 22200181515611 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/12/2025 a 21/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2710,28; MARGARIDA MARQUES DAMASCENO - CPF: 383.***.***-72 - MATRÍCULA: 2220018151562X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 18/12/2025 a 21/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2710,28; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23203390 - CEJA PROFESSORA CECY CIA LDINE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE

PROCESSO Nº22001.000009/2026-91 - INÍCIO

LOTE 360/2025

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23051671 - EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS JAISON FERREIRA SANTOS - CPF: 614.***.***-07 - MATRÍCULA: 22200181515433 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 27,10280 - PERÍODO: 17/12/2025 a 12/01/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1463,55; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.416,34 (UM MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23051671 - EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº036/2025 -NUP 22001.128130/2025-03

De um lado o **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ. 07.849.532/0001-47, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, e do outro lado, a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº. 07.954.514/0001-25, representado neste ato pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, firmam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. Constitui objeto deste Acordo a **cessão mútua de servidores** entre o Município de Tauá e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com o objetivo de possibilitar a cooperação técnica e a troca de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA 2.1. A cessão dos servidores dar-se-á mediante solicitações por ofício entre CESSIONÁRIO e CEDENTE, e indicação do nome, do cargo/função ocupada pelo servidor da repartição de origem e o cargo em comissão/função comissionada que irá exercer nos quadros do CESSIONÁRIO. 2.2. A cessão far-se-á mediante Portaria da autoridade competente que será oficialmente publicada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS E DEVERES 3.1. Os servidores cedidos na forma do presente Acordo serão remunerados pelo CESSIONÁRIO, em conformidade com as normas legais de cada conveniente: 3.1.1. Quanto aos servidores em geral cedido pelo Município de Tauá, deverá ser observado o disposto no art. 111, da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Tauá) cumulado com o disposto no art. 98, inciso III, da Lei Municipal nº 1558, de 27 de maio de 2008, quando referir-se aos profissionais do magistério. 3.1.2. Em relação aos servidores cedidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, deverá ser observado o disposto do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019 (Dispõe sobre a cessão de servidores da administração pública estadual e dá outras providências.) e pelo o Decreto nº 35.555, de 30 de junho de 2023 (Altera o decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da administração pública estadual, e dá outras providências), e suas respectivas alterações posteriores;

CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS FINANCEIRO 4. As cessões serão realizadas com resarcimento para o CEDENTE, assegurados os direitos inerentes ao cargo e respectiva função do servidor em sua repartição de origem, desde que não contrarie Lei ou ato normativo vigente.

4.1. O servidor cedido na forma do presente Acordo será remunerado pelo CEDENTE, que arcará ainda com os encargos previdenciários e trabalhistas, ficando responsável pelo recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, relativamente a parte patronal e à parte do segurado;

4.2. No presente caso a cessão do servidor se dará sem prejuízos de seus vencimentos, o CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo pagamento ao CEDENTE, mediante reembolso mensal das despesas decorrentes da cessão, de modo que não haverá nenhum ônus para o órgão de origem;

4.3. O CEDENTE apresentará mensalmente, mediante e-mail, documentos discriminando os valores despendidos com o pagamento do servidor cedido sem prejuízo dos vencimentos, despesas estas que deverão ser resarcidas pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR 5. O setor de Recursos Humanos do CESSIONÁRIO controlará a frequência mensal dos servidores acaso cedidos e providenciará o encaminhamento aos Recursos Humanos do CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS 6. Os ilícitos administrativos praticados pelos servidores porventura cedidos serão apurados pelo CESSIONÁRIO, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhando, após conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos do CEDENTE, para que este(a) as medidas punitivas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA 7. O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo único: A vigência fica condicionada a publicação do extrato deste Acordo, bem como do ato administrativo que cedeu o servidor(a) no Diário Oficial de cada Ente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DEVOLUÇÃO 8. A devolução do servidor cedido decorrente do presente Termo, ocorrerá mediante ofício ao CEDENTE, a critério do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO 9. A rescisão do presente Termo de Acordo se operará de pleno direito: a) pela inadimplência de uma das partes; b) pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível; c) em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO 10. Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para neles serem dirimidas quaisquer dúvidas e controvérsias resultantes do presente Acordo. E por terem assim ajustado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Tauá (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR - Prefeita Municipal de Tauá/CE, DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº01/2026 - NUP 22001.152732/2025-73

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 011098/2025/SEDUC/ASJUR, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.750.612/0001-71, totalizando o valor de R\$ 158.524,44 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente à 40% dos serviços realizados pela empresa do Contrato nº 19/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JACO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2220014008312X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 03/11/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.155112/2025-96. Tauá, 03 de Novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.147113/2025-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CASSIO NUNES LAUREANO, matrícula nº 22200140004998, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 09/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147113/2025-67. Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.155998/2025-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMI CORNÉLIO DIÓGENES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCUS VINICIUS ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 22200140031510, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.046005/2025-78. Jaguaripe, 29 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.064115/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) HILDO PEREIRA DE LIMA , matrícula nº 22200140222243, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 17/03/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.064115/2025-11. Tianguá, 17 de março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.069682/2025-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RÓMULO CARDOZO COELHO, matrícula nº 22200140108335, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 15/04/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.069682/2025-64. Tianguá, 15 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.141338/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSires PONTES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEILA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200140344152, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA Fica rescindido, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141338/2025-18. Fortaleza, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.064159/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) AURICELIO BRITO SILVA , matrícula nº 22200140222219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/02/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.064159/2025-41. Tianguá, 11 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.119034/2025-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA MOTA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DÉBORA GONÇALO SARAIVA, matrícula nº 22200140122524, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 19/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.119034/2025-66. Fortaleza, 19 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.141339/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMI SENADOR OSires PONTES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEILA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200140344144, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141339/2025-54. Fortaleza, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.124022/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA MOTA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSICA OLIVEIRA DOS REIS LAMBLET**, matrícula nº 22200140138943, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124022/2025-53. Fortaleza, 22 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.150570/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PERFIDIA DUARTE HOLANDA**, matrícula nº 22200140129049, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.150570/2025-39. Maracanaú, 16 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.153005/2025-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RUTHERY COSTA MENDES**, matrícula nº 22200140119914, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.153005/2025-23. Fortaleza, 20 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.139932/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SARA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2220014030956X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025, página 49, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139932/2025-31. Fortaleza, 30 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.123774/2025-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE MORAES DE SALES**, matrícula nº 22200140057080, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeça o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.123774/2025-05. Tianguá, 18 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.076352/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SANTA TEREZA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ ELVIS BARBOSA DE ALENCAR**, matrícula nº 2220014032481X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.076352/2025-25. Altaneira, 02 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.147295/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ DE FREITAS MORAIS FILHO**, matrícula nº 22200140070532, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147295/2025-76. Fortaleza, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.155892/2025-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA FERREIRA SILVA, matrícula nº 2220014250697, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.155892/2025-74. Jaguaribe, 30 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.151091/2025-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM São José, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCIA MARIA MACIEL MARQUES SANTOS, matrícula nº 22200140074635, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.151091/2025-30. Fortaleza, 26 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.141573/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VILGUEMBERG SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200140021493, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141573/2025-81. Fortaleza, 25 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.141364/2025-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FABIANA LIMA DA SILVA, matrícula nº 2220014038443X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141364/2025-38. Fortaleza, 25 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.139088/2025-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JESSICA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 22200140010653, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139088/2025-48. Maracanau, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.136714/2025-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO ISMAEL FEITOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2220014034490X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.136714/2025-44. Tarrafas, 18 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.132146/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA EVERANE FREIRE, matrícula nº 22200140073213, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.132146/2025-11. Aquiraz, 04 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.090688/2025-09

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SANTA TEREZA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILDSON DOMINGOS BARBOSA**, matrícula nº 22200140098496, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 27/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.090688/2025-09. Altaneira, 27 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.149233/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WALISON PAULINO DE QUEIROZ**, matrícula nº 2220014005877X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 13/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.149233/2025-07. Maracanaú, 13 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.154633/2025-26

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO WENDEL DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 22200140359281, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154633/2025-26. Trairi, 29 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.147124/2025-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **YANN FERNANDO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 22200140132112, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147124/2025-47. Fortaleza, 02 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.138159/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WILSON GONÇALVES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROSEMARY HERCULANO DE CARVALHO**, matrícula nº 2220014000940X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.138159/2025-95. Crato, 19 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.148997/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAURO CARDOSO VENTURA**, matrícula nº 22200140020667, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.148997/2025-77. Fortaleza, 14 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.151943/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO ERILSON OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 22200140309608, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 e agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.151943/2025-99. Fortaleza, 20 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.154639/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO WENDEL DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 2220014035929X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154639/2025-01. Trairi, 29 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.156219/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JULIANE PRISCILA DA ROCHA MENDES**, matrícula nº 22200140077553, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.156219/2025-51. Itapipoca, 31 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.141337/2025-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR OSIRSES PONTES, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEILA MARIA DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140239138, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141337/2025-65. Fortaleza, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.139105/2025-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VANESSA DE ABREU FEITOSA**, matrícula nº 22200140160213, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139105/2025-47. Aquiraz, 16 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.064087/2025-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCIELE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 22200140255974, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.064087/2025-32. Tianguá, 10 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.148312/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA MESQUITA MENDONÇA OTAVIANO**, matrícula nº 22200140083774, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.148312/2025-92. Fortaleza, 14 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.147029/2025-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP IRMÁ ANA ZÉLIA DA FONSECA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CICERA LIMA DE ARAUJO**, matrícula nº 22200140355383, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.147029/2025-43. Milagres, 08 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.148991/2025-08

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CASSIO NUNES LAUREANO**, matrícula nº 22200140014519, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.148991/2025-08. Fortaleza, 14 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.128453/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 22200140247386, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.128453/2025-99. Fortaleza, 02 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.149728/2025-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MAURO SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILLYERME CELESTINO DINO**, matrícula nº 2220014000839X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.149728/2025-28. Barro, 14 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.145783/2025-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DIEGO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 22200181589577, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.145783/2025-49. Fortaleza, 03 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.145912/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANISIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOYCE BARBOSA CUNHA** matrícula nº 22200140313818, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.145912/2025-07. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.149614/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JEORGE ALVES SILVA**, matrícula nº 22200140057897, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.149614/2025-88. Canindé, 15 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.149765/2025-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MATEUS TORQUATO LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 22200140158111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.149765/2025-36. Quiterianopolis, 15 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.135875/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ISABELLY BRUNA DE OLIVEIRA GUERREIRO, matrícula nº 22200140092110, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.135875/2025-11. Eusébio, 15 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.149618/2025-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JEGORGE ALVES SILVA, matrícula nº 22200140201092, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.149618/2025-66. Canindé, 15 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.149286/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SABINO NUNES DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DAVI PETTER DA PENHA, matrícula nº 22200140233210, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.149286/2025-10. São Luiz do Curu, 14 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.081228/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU ARARENDÀ JOSE WILSON VERAS MOURAO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO ISRAEL BEZERRA, matrícula nº 22200140124012, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081228/2025-81. Ararendà, 12 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.142712/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCOS RUBEN PINHEIRO CASTRO, matrícula nº 22200140250670, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.142712/2025-94. Uruburetama, 01 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.149617/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JEORGE ALVES SILVA, matrícula nº 22200140057900, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/07/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.149617/2025-11. Canindé, 15 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.139015/2025-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDIR LEOPERCIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAIMUNDA VANIA DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula nº 22200140054375, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.139015/2025-56. Varjota, 23 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.124325/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR XIMENES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VANESSA GOMES DE LIMA, matrícula nº 22200140261168, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.124325/2025-76. Catunda, 26 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.081146/2024-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA ELENICE DE AZEVEDO, matrícula nº 22200181632251, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/06/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081146/2024-56. Graça, 07 de junho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.151300/2025-45

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO MARANHÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DEBORA GONÇALO SARAIVA, matrícula nº 222001400023380, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.151300/2025-45. Fortaleza, 15 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.123780/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALINE MORAES DE SALES, matrícula nº 22200140057064, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.123780/2025-54. Tianguá, 18 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.122237/2025-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MATILDE BASTOS LIMA MOURA, matrícula nº 22200140331239, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/02/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.122237/2025-30. Fortaleza, 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.116876/2025-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUA JOSE NI MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLO LAMARCK IBAPINA SOUZA, matrícula nº 22200140082875, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.116876/2025-66. Tianguá, 13 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.152636/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ISRAEL DIOGO FERREIRA, matrícula nº 22200140241485, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.152636/2025-25 . Fortaleza, 21 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC®
 www.fsc.org

MISTO

Papel produzido

a partir de fontes

responsáveis

FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.156313/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA DONANINHA ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CLEIDIANE DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 22200140378723, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/11/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.156313/2025-19. Baturité, 03 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.090464/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA VITORIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 22200140255907, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.090464/2025-99. Tianguá, 02 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.155093/2025-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ CORREIA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NUBIA RAFAELA GONÇALVES FERNANDES**, matrícula nº 222001400193X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.155093/2025-06 . Várzea Alegre, 29 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.156176/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAYARA GOMES OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140225129, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/11/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.156176/2025-12. Canindé, 03 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240 - SÉRIE 3 - ANO XVII, de 19 de dezembro de 2025, página 162, que publicou o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROC 22001.133365/2025-17, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA, com justificativa exarada no processo 22001.133365/2025-17. **Onde se lê:** ANTONIO CARLOS MORAES COELHO, matrícula nº 22200140063833 **Leia-se:** ANTONIO CARLOS MORAES COELHO, matrícula nº 22200140063633 Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do PropONENTE: TEAR COMUNITÁRIO; CNPJ: 07.459.329/0001-64; Nome do Projeto: **TEAR COMUNITARIO ESPORTIVO**; SLIEC Nº 179 – V EDITAL; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 06 de janeiro de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRÉTÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do PropONENTE: INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO; CNPJ: 07.438.518/0001-50; Nome do Projeto: **O ESPORTE É A NOSSA ENERGIA**; SLIEC Nº 79 – V EDITAL; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 06 de janeiro de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRÉTÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**; CNPJ Nº: 63.310.411/0001-01; 3. DO PROPONENTE - Nome do PropONENTE: NOVA LETRA DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS CRIATIVOS LTDA; CNPJ: 08.937.982/0001-54; Nome do Projeto: **CIRCUITO 21K TERRA DA LUZ**; SLIEC Nº 84 – V EDITAL; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 06 de janeiro de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRÉTÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***



TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual N° 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; CNPJ N°: 04.601.397/0001-28; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: NOVA LETRA DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS CRIATIVOS LTDA; CNPJ: 08.937.982/0001-54; Nome do Projeto: **CIRCUITO 21K TERRA DA LUZ**; SLIEC N° 84 – V EDITAL; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 06 de janeiro de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA**, matrícula 10406218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DAS 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO FRUTUOSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 10356016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR**, matrícula 49785410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DNS 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0211/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ANA FLAVIA GALVAO DANTAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Combustível, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **FELIPE FURTADO LIMA**, em virtude de Férias, no período de 29 de Dezembro de 2025 a 07 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0212/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ANTONIO VALTER LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **NAPOLEAO DUARTE DINIZ NETO**, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 24 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0213/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **DANIEL MAGALHAES BOYADJIAN**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **THIAGO BARCELOS DOS SANTOS**, em virtude de Férias, no período de 15 de Dezembro de 2025 a 02 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0214/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **ELIEUDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **THIAGO ALVES PAIVA**, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 24 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0215/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO LAZARO GUIMARAES SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Têxteis, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA**, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORATARIA CC 0216/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Químicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE OSMAR FONTENELE FILHO, em virtude de Férias, no período de 10 de Dezembro de 2025 a 19 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0217/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Quixadá, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE JUNIOR PEREIRA, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 19 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0218/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR FELIPE SIMOES WAINERACH, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Estratégico de Monitoramento e Fiscalização , integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ADRISIA BRAGA FARIAZ DA CRUZ, em virtude de Férias, no período de 10 de Dezembro de 2025 a 19 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0219/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR THAIS FEITOSA FONTELES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VITOR ROCHA SOARES, em virtude de Férias, no período de 17 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0220/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR HAMILTON MONTEIRO FREIRE JÚNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão de Ativos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS, em virtude de Férias, no período de 29 de Dezembro de 2025 a 07 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0221/2025-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR PAULO WIRISSON MELO E SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Couros, Calçados e Bebidas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LINDEMBERG AZEVEDO CAVALCANTE, em virtude de Férias, no período de 22 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°034/2023 (SACC 1280603 - PRÉ RESERVA 1421403)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: CONSORCIO LOGIKS/ENGESOFTWARE; V - ENDEREÇO: SCN Quadra 05, S/N, Bloco A, Torre Norte, Sala 1118, Parte A, Brasília Shopping Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do processo administrativo nº19001.389587/2025-70; Artigo 58, inciso I, Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º e o Art. 57, § 1º, inciso IV, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 034/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.748.286,41 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos); X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XI - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 06/01/2026; XII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Lindemberg Pinto de Aquino, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA N°02/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.162511/2025-53, Resolve Conceder Gratificação Por Serviços Executados aos SERVIDORES constantes na Portaria nº2742/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidades, vinculado à Diretoria de Habilidades, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°02/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANA LIGÍA DE ANDRADE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	Suplente	40,00	60,00	2	0	80,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						1.980,00

*** *** ***

PORTARIA N°12/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000801/2026-95, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº3013/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturité/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/12/2025 a 30/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°12/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEIDIANE LIMA ROCHA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA N°3099/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 10/02/2025, resolve conceder **vale-transporte**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Fevereiro/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°3099/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	18
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A	2
DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	VISTORIADOR	3000383-7	A/H	38/38
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	14
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	40/40
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	14/14
VERÔNICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	28

*** *** ***

PORTARIA N°3100/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.16028/2025-11, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2859/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/11/2025 a 28/11/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3100/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						810,00

*** *** ***

PORTARIA N°3102/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.160003/2025-31, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2748/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 12/12/2025 a 15/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3102/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CLERSON ESTIMAE LODONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CRISTINA BATISTA AZEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE THIAGO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
OTACILIO BELEM GOMES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
SOFIA GOMES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.770,00

*** * *** *

PORTARIA N°3104/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.161045/2025-99, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2852/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/11/2025 a 28/11/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3104/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** * *** *

PORTARIA N°3105/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.161047/2025-88, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº3005/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Quixadá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 09/12/2025 a 11/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3105/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						4.800,00

*** * *** *

PORTARIA N°3109/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.161711/2025-99, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2880/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Tianguá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 12/12/2025 a 15/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3109/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MAILSON ALVES RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						R\$ 17.110,00

*** *** ***

PORTARIA N°3114/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei n°12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei n°14.304, de 16/01/2009, Lei n°14.719, de 26/05/2010 e Lei n°15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.162507/2025-95, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n°2906/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Baturite/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3114/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE FARIA DOS SANTOS FILHO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						R\$ 990,00

*** *** ***

PORTARIA N°03/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei n°12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei n°14.304, de 16/01/2009, Lei n°14.719, de 26/05/2010 e Lei n°15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000283/2026-18, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n°2984/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Jaguarauna/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°03/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	Membro	40,00	60,00	1	0	40,00
TOTAL						R\$ 540,00

*** *** ***

PORTARIA N°07/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 10/02/2025; Resolve Conceder, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, **Auxílio – Transporte** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°07/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	MAT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS	28	40	3000604-6	1,50	R\$ 102,00
ANA JULLY DA SILVA	28	40	3000580-5	1,50	R\$ 102,00
JOÃO PEDRO SANTOS ALVES	28	40	3000582-1	1,50	R\$ 102,00
JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA	28	40	3000583-X	1,50	R\$ 102,00
JOÃO ARTHUR DOS SANTOS	28	40	3000584-8	1,50	R\$ 102,00
JOÃO VITOR MACIEL SILVA	28	40	3000585-6	1,50	R\$ 102,00
JOSÉ GABRIEL DUARTE LINO	28	40	3000586-4	1,50	R\$ 102,00
KETLENE DE FREITAS SOARES	28	40	3000588-0	1,50	R\$ 102,00
LARISSA LIMA DE HOLANDA DA SILVA	28	40	3000589-9	1,50	R\$ 102,00
MARCOS MICHAEL FRANÇA DA SILVA	28	40	3000590-2	1,50	R\$ 102,00
MARCOS PABLO MARCULINO DA SILVA FILHO	28	40	3000592-9	1,50	R\$ 102,00
MARIA HELLOYSE PINHEIRO DIOGENES	28	40	3000593-7	1,50	R\$ 102,00
RAI LEVI SOARES DE SOUZA	28	40	3000594-5	1,50	R\$ 102,00
RAYSSA TIBURTINO MARTINS	28	40	3000595-3	1,50	R\$ 102,00
RENATA DANIELA MOURA DOS SANTOS	28	40	3000596-1	1,50	R\$ 102,00
RYANA MOURA DA SILVA	28	40	3000597-X	1,50	R\$ 102,00
GUILHERME BRAYAN FARIAS DA SILVA	28	40	3000598-8	1,50	R\$ 102,00
GRAZIELLY STHEFANNY MENDES DE SOUSA	28	40	3000599-6	1,50	R\$ 102,00
FRANCISCO RYAN RODRIGUES DE QUEIROZ	28	40	3000600-3	1,50	R\$ 102,00
FRANCISCA LIDYANNE VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	28	40	3000602-X	1,50	R\$ 102,00
BIANCA FORTE MOURA ANDRADE	28	40	3000603-8	1,50	R\$ 102,00
TOTAL					R\$: 2.142,00

*** *** ***



PORTARIA N°09/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE n°252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000750/2026-00, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2909/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/12/2025 a 15/12/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°09/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALBERTO ANDERSON BARROS ALVES	Suplente	40,00	60,00	8	0	320,00
JAIME LIMA FILHO	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 033/CEGÁS/2024

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV - CONTRATADA: ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Delmiro José de Andrade, nº 602, CEP: 14.781 -134, cidade de Barretos, no Estado de São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72 e Artigo 81, II, §, 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Justificativa da Gerente de Engenharia, com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial da CEGAS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços do Contrato e Promover o acréscimo de quantitativo ao valor global do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: com término previsto para 26/06/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS), Anderson Lucas de Oliveira (ECOPOWER).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°001/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portaria de Nº. 263/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°001/2026-DPR, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL
Angelo Cunha Lima	Assistente Operacional	10260	II	Portaria de Nº. 263/2025-DPR	01.02.2026 a 13.02.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	12,5	137,78	1.722,25
Francisco Antônio Silva Ferreira	Assistente de Segurança	10608	II	Portaria de Nº. 263/2025-DPR	01.02.2026 a 13.02.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	12,5	137,78	1.722,25

*** * *** *

PORTARIA N°002/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº. 264/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°002/2026-DPR, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL
Bruno Batista da Silva	Assistente Operacional	10665	II	Portaria de Nº. 264/2025-DPR	01.02.2026 a 13.02.2026	Sobral/Fortaleza	12,5	137,78	1.722,25
Nelson Andrade da Silva Junior	Auxiliar Operacional	10039	II	Portaria de Nº. 264/2025-DPR	01.02.2026 a 13.02.2026	Sobral/Fortaleza	12,5	137,78	1.722,25
Gian Carlo Rodrigues Lima	Auxiliar Operacional	10628	II	Portaria de Nº. 264/2025-DPR	01.02.2026 a 13.02.2026	Sobral/Fortaleza	12,5	137,78	1.722,25
Samuel Silveira de Lima	Auxiliar Operacional	10685	II	Portaria de Nº. 264/2025-DPR	01.02.2026 a 13.02.2026	Sobral/Fortaleza	12,5	137,78	1.722,25
Kaio Jéilton Farias de Mesquita	Auxiliar Operacional	10635	II	Portaria de Nº. 264/2025-DPR	01.02.2026 a 13.02.2026	Sobral/Fortaleza	12,5	137,78	1.722,25

*** * *** *

PORTARIA N°003/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANDRESSA MASCARENHAS ROCHA**, Assistente Condutor, matrícula nº 10541, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 01.02.2026 a 15.02.2026, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.997,81 (mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 473,43 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.471,24 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORATARIA N°004/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria N°. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°004/2026-DPR, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL
Jose Evaldo Aquino Cavalcante Filho	Assistente Condutor	10659	II	01.02.2026 a 15.02.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81
Jose Ricardo Ribeiro de Abreu	Assistente Condutor	10078	II	01.02.2026 a 15.02.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81

*** *** ***

PORATARIA N°005/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portaria de N°. 274/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria N°. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°005/2026-DPR, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL
Alexandre Nazario Guimarães	Assistente Condutor	10540	II	Portaria de N°. 274/2025-DPR	01.02.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	0,5	137,78	68,89
José Rogério Leite de Carvalho	Assistente Condutor	10551	II	Portaria de N°. 274/2025-DPR	01.02.2026 a 15.02.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81
Pablo Diego Maia Pantoja	Assistente Condutor	10559	II	Portaria de N°. 274/2025-DPR	01.02.2026 a 15.02.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81
Angelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	II	Portaria de N°. 274/2025-DPR	01.02.2026 a 15.02.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°37/2024

NUP 57022.012532/2025-15

PRÉ-RESERVA: 1397206000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2024 II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro Fátima, Fortaleza, CE. IV - CONTRATADA: NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 2555, Joaquim Távora, CEP: 60.115-044, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de vigência do Contrato, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução. A redução do valor mensal do contrato devido à cláusula sexta do contrato original, nos termos da Lei nº 12.506/2011. VIII - PREÇO E VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 80.653,82 (Oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) os quais, durante um período de 12 (doze) meses, correspondem ao valor global de R\$ 967.845,84 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18725, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.01.339037.1.7531200070.1 (Crato), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13556, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.03.339037.1.7531200070.1 (Fortaleza), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6249, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.11.339037.1.7531200070.1 (Sobral) e PRÉ-RESERVA: 1397206000. X – PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 02 de janeiro de 2026, com vigência até o dia 01 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 8.666/1993. XI – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XII – DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – Contratante e New Leaf Conceito e Serviços Terceirizados LTDA – Contratada.

Rafaella Lima Campos Moraes Correia
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 006/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SPA CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BÉNEFÍCIOS LTDA. OBJETO: A **prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, serviços, acessórios, reboque e componentes** recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo que compõem a frota da Secretaria de Pesca e Aquicultura - SPA, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real-time por meio de cartão virtual ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da dispensa e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a dispensa de licitação n°20250006, da COEP n°2025/27775, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que há necessidade de manter a conservação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, cuja interrupção compromete a continuidade das demandas logística e administrativa desta Secretaria, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o princípio da economicidade, objetivando a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, na medida que se refere aos custos com a realização de novos processos licitatórios. . VALOR GLOBAL: R\$ 121.686,50 cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos pagos em mensalidades, mediante a utilização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.122.421.20228.339039.1.500.9100000.0.2.01 - 1682.. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025 SIGNATÁRIOS: Oriel Guimarães Nunes Filho, Secretário da SPA - CONTRATANTE e Francisco Evandro De Souza Junior, Responsável Legal - CONTRATADO Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo NUP: 46001.012944/2025-87 e de acordo com Art 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, o servidor **ACLA DHONES MENDES PRADO**, matrícula nº 30002539, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, classe E, nível/referência 1, Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão – APG, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 17 de dezembro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00713491/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA PAULA BARBOSA RUFINO**, CPF 027.038.663-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12342810, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade, “POST MORTEM” COM PROVENTOS EQUIVALENTES, a 97,95%, a partir de 21/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1998 a DEZ/2022, cujo valor é de R\$ 3.364,90. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA PAULA BARBOSA RUFINO, matrícula nº 12342810. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07951345/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ESMERALDINO LIBANIO DOS SANTOS**, CPF 221.050.263-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40174214, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍPCAO	VALOR EM RS
Vencimento nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 521,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 78,27
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 104,36
TOTAL	R\$ 704,44

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08177031/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **EMILIA MARIA GONCALVES DA SILVA**, CPF 167.515.663-87, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECÔNOMIA, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07568215, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍPCAO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)	R\$ 1.446,49
Gratificação por tempo de serviço de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 216,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Art. 2º § 3º Lei nº 15.582/2014	RS 764,28
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE – 21,65% – (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	RS 313,16
TOTAL	RS 2.740,90

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2025, que concedeu aposentadoria à EMILIA MARIA GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 07568215. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO FRANCO NETO**, matrícula 20010010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 02 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA N°613/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Informação, matrícula nº 300009-9-4, para responder pela Coordenadoria Administrativa, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR, em virtude de 20 (vinte) dias de férias, no período 05 a 24.01.2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Republicada por incorreção.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS N°498/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Coordenadores da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo 31º do Decreto n.º 32.419, de novembro de 2017; CONSIDERANDO as férias da Coordenadora de Infraestrutura e Logística, no período de 08 a 17 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE: Art. 1.º Designar a Sra. CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA, matrícula 3002353-6, Coordenador-DNS-2, para responder pela Assessoria de Infraestrutura e Logística, exercendo as funções, a partir de 08 de janeiro de 2026, e término em 17 de janeiro de 2026, em substituição à Sra. BIANCA ADERALDO LOBO MOREIRA, matrícula nº 3001916-4. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°01/2026 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Coordenadores da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo 31º do Decreto n.º 32.419, de novembro de 2017; CONSIDERANDO as férias da Coordenadora de Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE: Art. 1.º Designar a Sra. FABIANA DUARTE PIMENTA DE SOUZA, matrícula 3002359-5, Coordenadora - DNS-1, para responder pela Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas, exercendo as funções, a partir de 05 de janeiro de 2026, e término em 14 de janeiro de 2026, em substituição à Sra. ANA PAULA IRIS MEDEIROS, matrícula nº 3001908-3. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO, brasileiro(a), Solteiro(a), Assistente Social, matrícula nº 3002622-5. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 23 de dezembro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.006837/2025-63. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9, e NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO, Assistente Social, matrícula nº 3002622-5. Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): ANDRE DE LIMA ALVINO, brasileiro(a), casado(a), socioeducador(a), matrícula nº 3000548-1. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 22 de dezembro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.006980/2025-55. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9, e ANDRE DE LIMA ALVINO, Socioeducador, matrícula nº 3000548-1. Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): JUAN SOUSA FRANCO, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), matrícula nº 3002216-5. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 30 de dezembro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 11 de março de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.007029/2025-13. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e JUAN SOUSA FRANCO, Socioeducador, matrícula nº 3002216-5. Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): LUCAS MOURA LIMA, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), matrícula nº 3002703-5. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 30 de dezembro de 2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.007028/2025-79. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e LUCAS MOURA LIMA, Socioeducador, matrícula nº 3002703-5. Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°02/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art. 20 e inciso VII do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO ÁLVARO COSTA LIMA SALES, a partir de 02/01/2026, bem como EXCLUIR da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 55/2025, publicada no DOE de 09/06/2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 05 de janeiro de 2026.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA N°003/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados, durante o mês de JANEIRO/2026: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 30 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 40 tipo A e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 22 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 05 de janeiro de 2026.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO NUP: 29032.000004/2026-40

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.191.406/0001-48, através do Presidente, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no Art. 113 do Código de Contabilidade do Estado do Ceará e na RESOLUÇÃO COGERH Nº 16/2025, com base nas informações e documentos existentes no Processo NUP: 29032.000004/2026-40 reconhece a dívida do exercício anterior, referente ao pagamento da diferença de décimo terceiro salário, exercício de 2025, no valor total de R\$ 4.854,55 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em favor dos EMPREGADOS cedidos da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH (Francisco José Coelho Teixeira, matrícula 30000102, R\$ 1.507,96; Gianni Peixoto Bezerra Lima, matrícula 30000277, R\$ 1.507,96; Elano Lamartine Leão Joca, matrícula 30000161, R\$ 777,59 e Fernanda Azevedo Benevides, matrícula 3000017X, R\$ 1.061,04), decorrente da homologação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2025/2026 da COGERH, na seguinte dotação orçamentária: 2920000 7.18.122.421.20417.03.319092.1.500.910000.0.1.01. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2026.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 092/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: SEVEN TUBOS COMERCIO E SANEAMENTO LTDA; RUA PEREIRA DE MIRANDA, Nº 1340, SALA 07; BAIRRO: PAPICU; CEP.: 60.175-045; FORTALEZA-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material hidromecânico** para implementação de um novo sistema adutor para o abastecimento de água do distrito de Água Verde, Guaiuba-CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, referente ao GRUPO 1: MATERIAL HIDROMECÂNICO (BOMBAS E VÁLVULAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250018-COGERH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como, tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.007222/2025-62, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 148.785,69 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Marlene Fortes Queiroz dos Santos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 093/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA ; ROD BR, Nº 304, KM 03 LOTE 10 – CIA; BAIRRO: ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL ; CEP.: 59.282-137; MACAÍBA-RN. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material hidromecânico** para implementação de um novo sistema adutor para o abastecimento de água do distrito de Água Verde, Guaiuba-CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, referente ao GRUPO 2: MATERIAL HIDROMECÂNICO (TUBOS E CONEXÕES). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250018-COGERH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como, tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.007222/2025-62, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 839.892,91 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Merick Luan de Brito Firmino / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº073/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADO: CONCEITO MULTISERVICE LTDA; RUA PADRE MOACIR, Nº 108, LOJA A; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 63.650-000; QUITERIANÓPOLIS-CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato nº073/2025/COGERH**, firmado entre as partes em 06 de novembro de 2025, cujo objeto consistiu na aquisição de tubos de PVC rosável e torneiras para instalação de tubos-guia. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nº 073/2025/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 073/2025/COGERH fundamenta-se nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, especialmente em seu art. 86, item 1, inciso III, alíneas “a” e “b”, bem como na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, na Lei Federal nº 13.303/2016 e em tudo o que consta no Processo Administrativo NUP nº 29012.000047/2026-63, o qual integra este Termo, independentemente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIO: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios /CONTRATANTE. Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N°5439/2025.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão para acompanhamento e análise da documentação apresentada aos processos de Chamamento Público de Credenciamento; CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Edital de Chamamento Público - para credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de procedimentos diagnósticos especializados, notadamente microcirurgia de plexo braquial com exploração e neurólise, direcionados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob regulação da Central de Regulação do Estado do Ceará, vinculada à Secretaria da Saúde do Ceará (SESA); CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.084124/2025-54. RESOLVE:



Art. 1º. Instituir Comissão Especial para o acompanhamento e análise da documentação apresentada nos processos de chamamento público destinados ao credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de procedimentos diagnósticos especializados, notadamente microcirurgia de plexo braquial com exploração e neurólise.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de que trata o caput será composta pelos membros listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA PORTARIA N°5439/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	
NOME DO REPRESENTANTE	MATRÍCULA
Ronaldo Beserra de Sousa	30028600
Francisco Alexandre Monteiro Nogueira	09517316
Paulo Henrique da Costa	3003788X

*** *** ***

PORTRARIA N°6305/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES DE GESTOR DE COMPRAS NO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER – IPC.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024, o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 36.949, de 21 de novembro de 2025; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da administração pública estadual, o sistema de compras, e dá outras providências; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo NUP nº 24001.104810/2025-59. RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Antônia Zenilda Mileo Norte, matrícula 08588716, em substituição a Sra. Isa Bernardo Marinho Pinheiro, matrícula 49543417, para exercer funções inerentes às atividades de Gestora de Compras no Instituto de Prevenção do Câncer – IPC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°616/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202529818 PREGÃO ELETRÔNICO N°20250126

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ; III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e as empresas MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; CNPJ 29.220.512/0001-45. MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP; CNPJ – 00.376.638/0001-21, CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 18.836.913/0001-08. EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 01.193.818/0001-30, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91 , sob o nº face à inclusão á Ata de Registro de Preços nº 202529818 Pregão Eletrônico nº 20250126, para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR” conforme descrito abaixo: IV –EMPRESAS E ITEM(NS); MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ITEM 4; 1320460 - PINCA, FAURE UTERINA, 20CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs.: -QUANT.: 50 VALOR UNIT: R\$ 150,0000 ; VALOR TOTAL: 7.500,00 . ITEM 19; 1327635 - VALVULA, VAGINAL, TIPO DODYEN, 45X90MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.: 45 VALOR UNIT: R\$ 300,0000 ; VALOR TOTAL: 13.500,00 . MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP; ITEM 14; 879113 - VALVULA, AUWARD, LAMINA LONGA, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.: 25 VALOR UNIT: R\$ 887,1000 ; VALOR TOTAL: 22.177,50 . CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; ITEM 15; 879123 - VALVULA, BREISK, 130X30MM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:38 VALOR UNIT: R\$339,6100 ; VALOR TOTAL: 12.905,18 . EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ; ITEM 16; 879133 - VALVULA, BREISK, 170MM +/-10MM X 30MM A 40MM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:47 VALOR UNIT: R\$732,3500 ; VALOR TOTAL: 34.420,45 . ITEM 18; 1327625 - VALVULA, VAGINAL, TIPO DODYEN, 45MM X 120MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:48 VALOR UNIT: R\$ 272,1000 ; VALOR TOTAL: 13.060,80 . ITEM 24; 1034075 - VELA, HEGAR, 23CM +/- 1CM, Nº 05, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:57 VALOR UNIT: R\$ 53,5500 ; VALOR TOTAL: 3.052,35 . ITEM 25; 1034095 - VELA, HEGAR, 23CM +/- 1CM, Nº 07, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:62 VALOR UNIT: R\$ 61,7100 ; VALOR TOTAL: 3.826,02 . ITEM 31; 914865 - VELA, HEGAR, 23CM +/- 1CM, Nº 13, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:62 VALOR UNIT: R\$ 117,2000 ; VALOR TOTAL: 7.266,40 . ITEM 32; 914875 - VELA, HEGAR, 23CM +/- 1CM, Nº 14, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:62 VALOR UNIT: R\$ 117,2000 ; VALOR TOTAL: 7.266,40 . ITEM 33; 1034085 - VELA, Nº 06, HEGAR, COMPRI- MENTO 23CM +/- 1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:49 VALOR UNIT: R\$ 108,1100 ; VALOR TOTAL: 5.297,39 . ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ITEM 23; 1034065 - VELA, HEGAR, 23CM +/- 1CM, Nº 04, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: -QUANT.:57 VALOR UNIT: R\$ 33,1300 ; VALOR TOTAL: 1.888,41 .

Lia Leite Barros Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20251396

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251396 – SESAI. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: QUANT.: 1.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,5000; VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 5.580,00;

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.110923/2025-93 EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°03/2024

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 255/2025 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE;; II - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 03/2024, que tem como objeto o repasse de recursos para realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS do Município de Iracema/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026 e findando em 01 de janeiro de 2027. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará;; V - DATA E ASSINANTES: 30/12/2025 - Icaro Tavares Borges e Celso Gomes da Silva Neto..

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO



TERMO DE RESCISÃO N°42/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°864/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, E A EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., PARA OS FINOS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-440, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela Secretaria Executiva Administrativo-Financeira, Respondendo, Sra. Carla Cristina Fonteles Barroso, portadora do RG nº 2006019084650 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 647.853.433-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 137, inciso VIII c/c o art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com os elementos contidos no Processo NUP nº 24001.111460/2025-87, resolve rescindir unilateralmente o Contrato no 864/2025, que tem por objeto a aquisição do medicamento Extrato de Cannabis Sativa 200 mg/ml 30 ml (extrato de cannabis sativa promediol), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada, celebrado com a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MÉDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, com endereço na Avenida da Universidade, nº 3089-A, Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020.181.

Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, RESPONDENDO – SEAFI

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTEARIA ESP N°333/2025 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.005953/2025-31. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Luciano Pamplona de Gois Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°333/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME / MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MÁRCIA MARIA VITORINO SAMPAIO PASSOS Nº 101850-17	Mestre	70,00	Elaboração de Relatório Final do Projeto de Educação Permanente em Transplante.	02, 04, 09, 11 e 16 de dezembro de 2025	20 h/a	1.400,00

*** * *** *

2º ADITIVO AO EDITAL N°17/2025

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, CONSIDERANDO o processo administrativo NUP 24022.005978/2025-34 e CONSIDERANDO a necessidade da alteração do calendário das atividades do Edital Regulador, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 2º ADITIVO AO EDITAL N°17/2025**, conforme segue: 01) Altera-se o ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA UNICA	De 07 de janeiro até o dia 08 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA UNICA	Dia 13 de janeiro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME	Dia 13 de janeiro de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.

06) Revogam-se todas as disposições contrárias. 07) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 17/2025. Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

PORTEARIA N°02/2025-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.035783/2024-86, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANDERSON MARTINS DAHER**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 301.199-5-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, dia 03 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTEARIA N°602/2025 - GDGPC O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 10051.025774/2025-68 – NUP, RESOLVE EXCLUIR da Portaria administrativa N°79/2025 – GAB/PCCE, datada de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2025, o Oficial Investigador de Polícia, **TIAGO NUNES RIBEIRO**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Matrícula N.º 301.213-3-3, lotado na Polícia Civil, e com fundamento no §1º, do Artigo 3º, Arts. 4º, 6º e 7º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016, CORRIGIR a ascensão funcional por progressão do referido OIP, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°602/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2024 a 20.04.2025	21.04.2025	C - II	C - III

*** *** ***

PORTARIA N°682/2025-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº 14.282, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 18.696, de 19 de fevereiro de 2024, e conforme o que consta no processo nº 10051.019051/2025-20, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03/07/2025, da Portaria n°1552/2024-GAB/PCCE, datada de 19/11/2024, publicada no Diário Oficial de 02/12/2024, páginas 142/144, referente à percepção da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI da servidora **ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA**, MATRICULA nº 301.187-6-6, ocupante do cargo de Oficiala Investigadora de Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°687/2025-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.040694/2025-32, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **KARINA DANIELA XAVIER DE LARA**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.806.1-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE EUSÉBIO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 19/12/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°576/2025 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **SAMUEL SILVA DA COSTA** matrícula nº30012194, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar: Samuel Coimbra Silva da Costa, conforme Certidão de Nascimento, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Parnaíba sob matrícula: 140624 01 55 1994 1 00415 024 00096280 89, em 11/03/1994. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

NOTA TÉCNICA N°01/2025**1. INTRODUÇÃO**

Esta comissão foi designada para elaboração de estudo técnico através da Nota nº 094/2025-DPGI do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará, publicada no BCG 145, de 06.08.2025, com intuito de produzir um estudo técnico de padronização das armas de porte, para uso dos policiais militares que integram os quadros da Polícia Militar do Ceará. Em ação preambular e alardeado por força legal, os policiais militares possuem o direito de portarem armamento de fogo conforme o Art. 144 da CF/88, para atendimento de sua singular demanda operacional, sendo necessário, em atendimento a diversos critérios técnicos aqui postulados, adotar como padrão uma arma que possua características que permitam a melhor desenvoltura operacional em respeito aos princípios administrativos que regem a nossa Corporação, com atenção especial ao da economicidade, eficácia e eficiência.

2. FINALIDADE

Definir no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará parecer técnico de padronização das armas de porte, que atendam as demandas nas diversas modalidades de policiamento, tendo como princípio atender aos requisitos operacionais e técnicos de forma a promover a simplicidade da utilização do armamento escolhido, uniformidade do seu emprego, a segurança do operador, eficiência logística, redução de custos, padronização dos treinamentos, confiabilidade, desempenho, reconhecimento técnico, durabilidade e leveza, tudo corroborado pelas novas tecnologias desenvolvidas a nível internacional, de forma a fortalecer a ação da tropa em vários cenários, principalmente em situações de confronto armado.

3. ASPECTOS DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição do Estado do Ceará dispõe que a segurança pública é dever do Estado direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Esse princípio é fundamento jurídico que autoriza o Estado a agir de forma a proporcionar a melhor condição operacional, dotando seus agentes dos meios adequados para proteger a sociedade.

Art. 178. A segurança pública e a defesa civil são cumpridas pelo Estado do Ceará para proveito geral, com responsabilidade cívica de todos na preservação da ordem coletiva, e com direito que a cada pessoa assiste de receber legítima proteção para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou de calamidade, e garantia ao patrimônio público ou privado e à tranquilidade geral da sociedade, mediante sistema assim constituído:

- I - Polícia Civil;
- II - Organizações Militares:
- a) Polícia Militar;
- b) Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Todos os órgãos que integram o sistema de segurança pública e defesa civil estão identificados pelo comum objetivo de proteger a pessoa humana e combater os atos atentatórios aos seus direitos, adotando as medidas legais adequadas à contenção de danos físicos e patrimoniais, velando pela paz social, prestando recíproca colaboração à salvaguarda dos postulados do Estado Democrático de Direito.

Seção III**Da Polícia Militar**

*Art. 187. A Polícia Militar do Ceará é instituição permanente, orientada com base nos princípios da legalidade, hierarquia e disciplina, constituindo-se força auxiliar e reserva do Exército, subordinada ao Governador do Estado, tendo por missão fundamental exercer a polícia ostensiva, preservar a ordem pública e garantir os poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes.

(...)

Art. 188. Incumbe à Polícia Militar a atividade da preservação da ordem pública em todas as suas modalidades e proteção individual, com desempenhos ostensivos para inibir os atos atentatórios a pessoas e bens.

Parágrafo único. A lei disciplinará o efetivo da Polícia Militar, dispondo sobre sua organização, funcionamento e medidas aplicáveis, para garantir a sua eficiência operacional, distribuindo as responsabilidades em consonância com os graus hierárquicos.

4. DOS FATOS

A Comissão formada por força da Nota nº 094/2025-DPGI do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará, publicada no BCG 145, de 06.08.2025, com a atribuição de desenvolver uma Nota Técnica, permeada por um estudo de análise das capacidades específicas inerentes aos mais diversos modelos e em seguida, indicar os mais adequados armamentos e equipamentos para serem utilizados pelos agentes de segurança pública no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará.



Em todo instante e a cada passo, foram observados pela Equipe Técnica os princípios da eficiência, eficácia, confiabilidade, durabilidade, robustez, modernidade tecnológica, facilidade de manutenção e por fim, a excelência para o pleno exercício das funções daqueles que serão atores neste teatro de operações e portanto os maiores interessados neste pleito.

A comissão analisou estudos realizados em outras unidades policiais do Brasil, e de outros países que optaram pela padronização da plataforma pistola GLOCK para as armas de porte, a saber:

No Brasil:

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Glock 17 e 19
 Secretaria de Segurança do Estado do Mato Grosso – Glock 17 Gen5 (9mm)
 Polícia Federal – Glock 17 Gen5 (9mm)
 Polícia Rodoviária Federal (PRF) – Glock 17 Gen5 (9mm)
 Polícia Civil de São Paulo (PCSP – unidades) – Glock 17
 Polícia Militar de São Paulo (ROTA e unidades especiais) – Glock 17 e 19
 Polícia Civil do Rio de Janeiro (CORE) – Glock 17
 BOPE (PMERJ – RJ) – Glock 17 e 19
 Outras PMs (PR, SC, RS, etc.) em unidades de elite – Glock 17 e 19

No exterior:

Áustria – país de origem da Glock; polícia austriaca padronizou a Glock 17.
 Alemanha – várias polícias estaduais utilizam Glock (junto com Walther e H&K).
 Suíça – algumas corporações cantonais padronizaram Glock.
 Noruega, Finlândia, Suécia, Dinamarca – forças policiais padronizaram Glock 17 ou 19.
 Reino Unido – unidades armadas da polícia (como SCO19 em Londres) usam Glock 17.
 EUA – diversas polícias locais e estaduais, como NYPD (Nova York), LAPD (Los Angeles) e FBI, utilizam Glock (modelos 17, 19, 22 e 23, dependendo do calibre).
 Canadá – várias polícias provinciais usam Glock 17/19.
 Austrália e Nova Zelândia – polícias federais e estaduais padronizaram Glock 17.

As Forças de Segurança Pública Brasileira vêm apresentando a demanda de aquisição de armas fabricadas com a finalidade de atender exigências muito mais severas, de extrema eficiência a fim de conceder uma resposta aceitável por parte da polícia, ficando transparente que nesses momentos se representam toda a capacidade de resposta do sistema de segurança pública.

Ocorre que as armas são um dos alicerces do trinômio que sustenta as Forças de Segurança Pública que são: Homem, Treinamento e Equipamento. Assim, a confiabilidade das armas de porte é algo imprescindível, no qual se exige a maior efetividade do tiro, sem prejuízo da segurança, qualidade e eficiência necessárias para o cumprimento das atribuições institucionais. Por fim, uma Força de Segurança Pública estando equipada com melhores ferramentas para o seu emprego operacional cotidiano, poderá fazer frente à criminalidade em geral com a eficiência desejada, atuar com excelência na segurança pública e, estrategicamente, em melhores condições de apoiar o Plano de Defesa Nacional, já que tais unidades são de fundamental importância dentro deste planejamento de mobilização nacional.

5. OBJETIVO DA PESQUISA

Descrever as características essenciais das armas de porte destinadas à integrantes da Polícia Militar do Estado do Ceará, definindo os requisitos essenciais para as armas de porte a serem utilizadas pelos policiais militares que integram os quadros da Polícia Militar do Ceará. Identificar quais os produtos atende às características descritas e quais fornecedores se dispõem a comercializar com o Brasil, que tenham maturidade de mercado, com condições de atender a demanda da PMCE e que já forneça armamentos para Unidades de Polícia e Forças de Defesa para Países desenvolvidos.

6. PADRONIZAÇÃO

Ao definir os requisitos essenciais para as armas de porte a serem utilizadas pelos policiais militares que integram os quadros da Polícia Militar do Ceará, o objetivo primordial que consiste em garantir a aquisição de armamentos de qualidade superior, capazes de assegurar confiabilidade, precisão e pleno funcionamento mesmo em situações adversas. Nesse sentido, impõe-se à Administração priorizar criteriosamente os aspectos técnicos, a fim de resguardar o bem jurídico mais valioso: a vida dos agentes de segurança pública e da sociedade que protegem.

Com essa finalidade, a comissão para elaboração do estudo técnico de padronização das armas de porte foi instituída para analisar e estabelecer, de forma fundamentada, a arma de porte institucional, o calibre a ser adotado pela Polícia Militar do Ceará e os critérios técnicos e operacionais indispensáveis para a aquisição padronizada. Tal medida visa não apenas a modernização do parque bélico, mas também a padronização logística, a otimização dos treinamentos e a racionalização dos recursos públicos.

Durante o processo de estudo e pesquisa acerca da viabilidade, necessidade e legalidade da padronização, foi identificada relevante contribuição doutrinária do Exmo. Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Professor da EMERJ e da UFRJ, Eduardo Azeredo Rodrigues, em artigo intitulado “O Princípio da Padronização”. Seus ensinamentos destacam que a padronização, ao harmonizar critérios técnicos e administrativos, representa instrumento de eficiência, economicidade e transparência na Administração Pública.

Assim, a transcrição de trechos da obra do referido autor se mostra pertinente e plenamente alinhada aos fundamentos que nortearam a presente iniciativa de padronização, servindo de suporte teórico e jurídico ao trabalho desenvolvido por esta Comissão.

O princípio da padronização, insculpido no inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser observado pela Administração sempre que possível, tem o fio de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho...

Tal princípio visa propiciar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como “instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. Significa que a padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização, conservação, etc”(...);

Deve-se destacar, entretanto, que padronização não se confunde com escolha de marca demais de que se admite apenas excepcionalmente a exclusividade de marca, quando for tecnicamente justificável (grifo nosso). A padronização tem o objetivo de definir características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, o que pode resultar na conclusão de que determinadas marcas atendem ao tipo de padronização adotado ou, até mesmo, apenas determinado fabricante oferece o produto que se coaduna com os padrões pretendidos (grifo nosso). Todavia, não se pode perder de vista que o princípio da padronização deve ser compatibilizado com os demais que norteiam a matéria, especialmente os da competitividade e da isonomia. Por essa razão, só em circunstâncias especiais, precedida de estudo técnico em que se afira que apenas determinada marca ou grupo de produtos se amoldam às características necessárias, e que os demais (ou a coexistência de uma heterogeneidade de fabricantes) não atenderão, a Administração Pública poderá, em nome da padronização adotada, prescindir da realização do certame, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação (grifo nosso). [...] Deve-se ressalvar que à decisão administrativa no sentido da padronização de determinado produto ou serviço impõe-se procedimento especial, mesmo porque estão potencialmente envolvidos outros princípios que regem a matéria e podem, em tese, atrair com tal providência, na medida em que, em decorrência da padronização, poderá haver casos nos quais as futuras compras ou serviços serão contratados diretamente, sem a realização do certame. Nesse sentido, há que serem detectadas quais as características técnicas e operacionais que atendem satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública (grifo nosso), por meio de pareceres, estudos e justificativas técnicas, nos quais sejam identificadas as vantagens da medida, bem como os produtos que ostentam tais qualidades.

Apenas eventualmente poderá se chegar à conclusão de que a padronização aponta para determinada marca (grifo nosso). Preceitua a melhor doutrina que a competência para decretar a padronização é da autoridade de mais elevada hierarquia, ultimada por procedimento administrativo complexo através do qual fique constatada a utilidade e o cabimento da padronização, e que possibilite o acesso a eventuais interessados, já que futuramente poderão ocorrer, em decorrência da mesma, contratações diretas.

MARÇAL JUSTEN FILHO preleciona que, para a concretização da padronização, será adequado constituir uma comissão especial que deverá “apurar as necessidades administrativas, formular previsão acerca do montante econômico dos contratos futuros e examinar as alternativas disponíveis para a padronização (grifo nosso)”. (...)

O referido procedimento, entretanto, não necessita ser revestido do mesmo formalismo do certame licitatório. Os particulares interessados não apresentam proposta, mas devem ter a oportunidade de demonstrar à Administração Pública as vantagens de seus produtos. Deverá, ainda, ser fixado um prazo dentro do qual se imporá a padronização (grifo nosso).

Não restam dúvidas de que o procedimento adotado para atender à demanda da Polícia Militar do Ceará, por meio do trabalho realizado para padronização das armas de porte, não apenas cumpre integralmente as legislações vigentes e as orientações dos órgãos de controle, como também se revela como o caminho mais adequado para a gestão racional dos recursos humanos e financeiros. A iniciativa garante melhor condições estruturais aos policiais militares, operadores de segurança pública, que dependem desses equipamentos para se proteger, salvar vidas e aplicar a lei.



7. METODOLOGIA UTILIZADA

Para confecção do presente relatório, foram utilizadas as seguintes formas de pesquisas:

7.1.Pesquisa Documental/Bibliográfica

Foram pesquisados nos arquivos públicos de outras instituições que instruíram processo semelhante, os motivos e processos que levaram a escolha de armas, acessórios e equipamentos especificamente indicados ao emprego das tropas das Forças de Segurança Pública em âmbito nacional.

7.2. Pesquisa Exploratória

Que permite uma maior familiaridade entre o pesquisador e o tema pesquisado, visto que este ainda é pouco conhecido, pouco explorado. Nesse sentido, inicia-se um processo de sondagem, com vistas a aprimorar ideias, descobrir intuições e, posteriormente, construir hipóteses.

8. A DEMANDA OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL

No Estado do Ceará, a criminalidade cresceu nos últimos anos, assim como a maioria dos Estados Brasileiros, apesar do imenso investimento governamental. E nessa visão, com o intuito de adequar medidas energéticas e eficazes, é de primordial medida que busquem impor, racionalmente, estratégias e conceitos a prover medidas de contenção, na corrida constante de melhorar a prestação de serviços de excelência à sociedade deste Estado, através de ações policiais planejadas e fundamentadas em aspectos legais doutrinários e evolutivos.

Nesse contexto, encontram-se relacionadas todas as medidas de combate ao crime organizado, tráfico de entorpecentes, e ocorrências afins, as quais os policiais se deparam diuturnamente. Sendo assim, é de fundamental importância, possuir um armamento de qualidade, confiável, que ofereça proteção ao policial no seu manuseio, que seja de fácil utilização, sem travas de segurança externas, e transmita a devida segurança quando necessária for sua utilização.

9. CRITÉRIOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AS PISTOLAS CAL 9x19MM PARA A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Considerando primordialmente toda a demanda apresentada acima, podemos facilmente constatar alguns requisitos que seriam fundamentais e expor quais seriam o seu emprego e resultado desejado, tudo isso em uma análise preliminar.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

REQUISITO: Semi – Auto

Descrição: Todos os procedimentos após a percussão, exceto o novo disparo, deverão ser realizados pelo aproveitamento dos gases.

FUNDAMENTAÇÃO: Permite uma rápida sequência de disparos em menor tempo possível, situação fundamental em casos de ameaças múltiplas.

MECANISMOS DE SEGURANÇA

REQUISITO 1: Bloqueio de percussor.

Descrição: Impossibilidade de realização de disparos sem que haja o acionamento do gatilho.

FUNDAMENTAÇÃO: Não permite disparos acidentais em casos de quedas ou outros danos.

REQUISITO 2: Travas ativa de gatilho.

Descrição: Não Desejado, trava que exija do operador o desarme de trava para liberação do curso do gatilho, salvo trava que seja liberada no ato da pressão do gatilho.

FUNDAMENTAÇÃO: Evita a necessidade de outros movimentos mecânicos para a realização do disparo, diverso da pressão no gatilho dificultando o equívoco do policial em situação de extremo estresse.

REQUISITO 3: Travas do gatilho.

Descrição: Desejado, deverá possuir sistema de segurança na tecla do gatilho (trigger safety), que somente permita o disparo com o correto acionamento do gatilho.

FUNDAMENTAÇÃO: Não possibilitar o equívoco do policial em situação de extremo estresse, onde tenha que acionar qualquer trava para liberação do gatilho, salvo pela própria pressão do gatilho. Prevenção de acionamentos acidentais da tecla do gatilho ou por ação inercial.

REQUISITO 4: Outras travas externas.

Descrição: Não desejado, a fim de se evitar comandos no armamento antes da realização dos disparos.

FUNDAMENTAÇÃO: Travas que inserem mais mecanismos de segurança para realização de disparos, como travas de punho (ou cabo da pistola) e outras não se aplicam as atividades de segurança pública atual, pois impedem certos disparos em posições não convencionais de tiro. O armamento de uso dos componentes SESP deve estar em condições de ser empregado de forma rápida e eficiente, para preservar a vida do policial e daqueles que pretende proteger. O armamento deve estar alimentado e carregado, sendo que a única ação necessária para produção do tiro deve ser o acionamento da tecla do gatilho. A existência de teclas externas que travam a arma retarda o tempo de ação do agente numa situação de combate, na qual o profissional é submetido a elevada carga de estresse.

CARACTERÍSTICAS DO ARMAMENTO

REQUISITO 1: Peso.

Descrição: Peso da arma sem carregador de até 800 gramas, possibilitando seu porte, uso e manejo por turnos ou jornada de trabalho de grande duração sem prejuízo da saúde física do componente que a porta.

FUNDAMENTAÇÃO: Aumento do conforto e melhoria na sustentação da arma em situações de engajamento ou varreduras que possam perdurar por grande quantidade de tempo.

REQUISITO 2: Tamanho em comprimento.

Descrição: Pistolas tamanho padrão (standard): entre 190mm e 210mm.

Pistolas tamanho compacta e sub compacta: entre 163mm e 190mm.

FUNDAMENTAÇÃO: Armamento com tamanho apropriado para o fim que se destina, com o grau de precisão mínimo conferido pelo tamanho do armamento, sem prejuízo de sua portabilidade.

REQUISITO 3: Acabamento.

Descrição: Arma com acabamento fosco e tratamento DLC (diamond-like coating). Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas.

FUNDAMENTAÇÃO: Maior dificuldade de denunciar a camuflagem ou coberta por reflexos de luz ou sol, e maior resistência e proteção a intempéries, atrito com outros objetos, aos desgastes a líquidos corrosivos, como suor, tipos de sais e materiais usados na manutenção de armas, aumentando a vida útil do armamento, protegendo-o contra o desgaste natural.

REQUISITO 4: Empunhadura.

Descrição: Empunhadura com capacidade para adaptação ergonômica. Deverá permitir que uma mesma arma possa ser utilizada por agentes de diferentes anatomias das mãos, devendo portanto, possuir solução de ajuste, para viabilizar adaptação ao tipo de empunhadura do usuário (tipo backstrap ou outra solução), em no mínimo três tamanhos distintos, ou qualquer outro meio, excetuando-se o uso de luvas de "hogue" e/ou variações no punho implementadas por customizações.

FUNDAMENTAÇÃO: Atender às diferentes economias de cada componente, preconizando o fundamento de tiro denominado empunhadura, essencial para a correta execução e aproveitamento de tiro, sendo a adaptação de fácil troca sem a necessidade de ferramentas especiais.

REQUISITO 5: Armadura.

Descrição: De polímero, de alta resistência, podendo conter insertos metálicos, sem fibra de vidro ou componentes similares. Deverá ser capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; protocolos de ensaios com raios UV; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes, com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo.

FUNDAMENTAÇÃO 1: Manter o baixo peso do armamento, sem perder a resistência.

Descrição 2: Engate para fiel: existência de orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma (mosquetão do fiel), conhecido por "zarelho", sem que sua existência e desenho comprometa o desenho anatômico e dificulte a inserção/retirada do carregador, tampouco dificulte o acoplamento do mosquetão estando o carregador inserido no punho da arma. Não poderá dificultar a inserção e retirada do coldre ou prejudicar o correto funcionamento da arma.

FUNDAMENTAÇÃO 2: Possibilitar recuperação do armamento em caso de queda, sem prejuízo da portabilidade e engajamento do armamento.

REQUISITO 6: Ferrolho.

Descrição: Ferrolho em aço, capaz de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais; e compatível com agentes químicos, solventes, líquidos e lubrificantes. A necessidade de sua composição em aço se justifica pela apresentação de modelos no mercado com essa configuração, que tem se demonstrado de alta performance e robustez para suportar as condições severas de uso, próprias da atividade dos agentes, quando em ações no ambiente rural. Obrigatoriamente, na parte traseira, nas laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recortilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual. É permitido, na parte dianteira, nas



laterais (direita e esquerda), ser dotado de sulcos, recartilhados ou ranhuras, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação, na área do contato manual. Deve cobrir completamente o cano (com exceção da parte da câmara), não sendo tolerada mais de 0,25" (polegadas) da boca (coroa) do cano ultrapassando o ferrolho.

FUNDAMENTAÇÃO: Prolongar a durabilidade da arma e permitir que o policial o maneje em condições adversas climáticas e ambientais. A importância de haver um parâmetro mínimo de tolerância de exposição do cano (até 0,25"), se deve a necessidade de proteção dessa importante peça do armamento, principalmente nos casos de queda. Além disso, a existência de saliências no armamento pode facilitar seu enganchamento ou enroscamento nas vegetações, quando em operações rurais ou atividade em matas densas, próprias das intervenções dos agentes de segurança pública, neste ambiente natural.

REQUISITO 7: Trilho padrão picatinny para fixação de acessórios.

DESCRIÇÃO: Trilho para lanterna e lasers padrão picatinny.

FUNDAMENTAÇÃO: Manter o policial em condições de uso do armamento mesmo em ambientes debaixo luminosidade, sem que perca a empunhadura para utilização da lanterna ou outros acessórios com uma das mãos.

REQUISITO 8: Acoplagem para mira optrônica.

DESCRIÇÃO: Acoplagem paramira optrônica (reflex sight) com sistema de fixação por parafusamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Possibilidade de acoplar visor reflexivo que facilita o engajamento rápido da mira.

REQUISITO 9: Demonstrativo de munição na câmara.

DESCRIÇÃO: Indicador visual e tátil de que a arma encontra-se carregada.

FUNDAMENTAÇÃO: Facilitar a conferência funcional do armamento antes do seu emprego real, mesmo em situações de baixa luminosidade.

REQUISITO 10: Carregador de alta resistência.

DESCRIÇÃO 1: Carregador com mesma resistência e tratamento do armamento, sem qualquer tipo de prolongador de carregador, do tipo cofre, bifilar, com corpo produzido em aço, podendo possuir revestimento em polímero, substituído de peças de fácil soltura (em especial quando arremessado ao solo estando vazio ou carregado), com janela de visualização da quantidade de munições, possuindo desenho que não comprometa o uso e a ergonomia quando acoplado à arma. Mesa transportadora com coloração de alerta destacada do restante da arma.

FUNDAMENTAÇÃO 1: Ciente de que o desgaste do carregador é bem mais acentuado do que o desgaste do armamento, dado ao procedimento de treinamento de abandoná-lo ao solo. Portanto, se não for melhor, deverá ter no mínimo a resistência do armamento. A necessidade de sua composição em aço se justifica pela alta performance e robustez para suportar as condições severas de uso, próprias da atividade policial.

DESCRIÇÃO 2: Capacidade mínima para 15 munições e no modelo sub compacto 10 munições.

FUNDAMENTAÇÃO 2: Dotar operador com quantidade razoável de munições para o serviço.

REQUISITO 11: Arma compatível com munições FX/FOF SIMUNITION.

DESCRIÇÃO: Fábrica deverá ter a versão do armamento para treinamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Possibilitar ao policial o treinamento mais próximo da realidade do serviço, já que poderá disparar contra alvos humanos, sem causar lesões, com a mesma arma que irá operar em uma situação real.

REQUISITO 12: Mecanismo de disparo.

DESCRIÇÃO 1: Independente do tipo de ação, deve ter peso de 2,0 kg até 2,7kg.

FUNDAMENTAÇÃO 1: Evitar com que o policial faça durante o mesmo uso disparos com acionamento do gatilho que possua pesos e cursos diferentes, interferindo diretamente no fundamento de tiro.

DESCRIÇÃO 2: Curso do gatilho sem retorno após armação do percussor.

FUNDAMENTAÇÃO 2: Evitar problemas no acionamento do gatilho e, consequentemente, interferir na precisão dos disparos, onde a folga do gatilho após o seu retorno poderá fazer com que o policial apressa o seu acionamento dando o chamado "soco no gatilho" ao não sentir nenhuma resistência do mesmo, o que vai acabar disparando com oscilação da arma.

DESCRIÇÃO 3: Impossibilidade de acionamento do gatilho com a arma em pane.

FUNDAMENTAÇÃO 3: Mesmo na situação de pane de nega, o policial deverá sentir imediatamente que sua arma está em pane, evitando assim, a inúmeros acionamentos do gatilho até ele entender que houve algum problema com seu armamento.

DESCRIÇÃO 4: Impossibilidade de trancamento da arma se o percussor ficar preso a frente.

FUNDAMENTAÇÃO 4: Em um eventual caso do percussor ficar preso a frente por estilhaços de espoletas ou outros fragmentos, o gatilho não deverá armar, o que demonstrará imediatamente ao agente tal situação, evitando que com um simples balanço do armamento ocorra uma nova percussão, o que certamente poderá implicar em risco à integridade física policial e de terceiros.

DESCRIÇÃO 5: Concentricidade da percussão.

FUNDAMENTAÇÃO 5: Garantindo que as munições são idênticas, a concentricidade da percussão irá garantir a mesma pressão interna no armamento, o que facilita o manuseio e a administração do armamento ao longo do tempo pelo agente.

REQUISITO 13: Aparelho de pontaria.

DESCRIÇÃO 1: Aparelho de pontaria fixo no armamento, regulável por ferramentas.

FUNDAMENTAÇÃO 1: Facilidade do enquadramento rápido do alvo, mesmo em situações de baixa luminosidade.

DESCRIÇÃO 2: Do tipo três pontos, com possibilidade de regulagem feita por armeiro, composto de inserts de trítio (tritium), material auto luminescente para visualização em ambientes com pouca luz. Os pontos da mira devem incluir uma inserção de fonte de luz de trítio rodeada por uma manga (tipo de capa/capsula) protetora de fixação do trítio. Para suportar uma aquisição de alvo conveniente e rápida os pontos circulares da alça (02 pontos) e massa (01 ponto) devem ter pelo menos os seguintes diâmetros: Massa da mira - mínimo de 1,80 mm; Alça da mira - mínimo de 1,80 mm. O diâmetro considerado é apenas o da lâmpada de trítio e a manga de proteção; os anéis pintados ou os decalques pintados não são considerados aceitáveis dentro da medida permitida do diâmetro, já que aumentam somente o diâmetro útil do ponto de pontaria durante o dia, mas não durante as operações noturnas. A superfície interna das cavidades luminosas da mira metálica (massa e alça da mira) deve ser pintada de branco antes da inserção da lâmpada de trítio para eliminar a perda de luz e garantir o máximo brilho de iluminação possível. O diâmetro completo do ponto de mira (lâmpada de trítio e manga protetora) deve ser coberto com uma janela protetora de safira; As miras de trítio, material similar ou superior, devem ser desenhadas e produzidas de modo que a fonte luminosa de trítio ofereça pelo menos 10 anos de iluminação utilizável.

FUNDAMENTAÇÃO 2: Marcação do trítio (tritium) cobrindo completamente o aparelho de pontaria, sem espaços vazios, o que não deixa margem de dúvida ao policial em casos da necessidade de um tiro visado de maior precisão. A exigência de aparelho de pontaria com tais requisitos se justifica pela necessidade de se ter qualidade mínima desejável do aparelho nas ações policiais em baixa luminosidade.

REQUISITO 14: Ângulo da arma (eixo/cano/empunhadura).

DESCRIÇÃO: Ângulo maior do que 105 graus.

FUNDAMENTAÇÃO: Proporcionar maior conforto na mão policial, em especial quando empunhada com apenas uma das mãos. Permite uma boa administração do recuo do armamento, fazendo que o mesmo retorne rapidamente a posição original antes da oscilação, permitindo no menor tempo possível a recuperação da visada e um novo disparo pelo atirador.

REQUISITO 15: Travas do ferrolho ambidestradas.

DESCRIÇÃO: Travas do conjunto ferrolho ambidestro, tanto na direita quanto na esquerda do armamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Facilita a utilização do armamento pelo agente de modo que ele, independente de ser destro ou canhoto, tenha facilidade de travar o conjunto ferrolho utilizando a trava ambidestra.

MANUSEIO DO ARMAMENTO

REQUISITO 1: Municionamento do carregador.

DESCRIÇÃO 1: Visualização da quantidade de cada munição inserida no carregador, pelo menos, a partir da 4ª munição.

FUNDAMENTAÇÃO 1: Possibilitar ao policial a fácil visualização da exata quantidade de munições do carregador, evitando confusões nas situações de reaproveitamento do carregador já utilizado anteriormente, como nos casos de recarga tática. Nas situações de ocorrências, facilitar a visualização rápida da quantidade exata das munições a partir da 4ª munição, pois as 3 primeiras podem ser visualizadas na mesa transportadora.

DESCRIÇÃO 2: Capacidade de resiliência da mola do carregador por, no mínimo, 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO 2: Possibilitar que os carregadores permaneçam completos em longas jornadas de serviço, sem que percam a capacidade da correta apresentação da munição na rampa, o que certamente ocasionaria panes no armamento.

REQUISITO 2: Alimentar / Recargar.

DESCRIÇÃO 1: Deverá ser de fácil inserção e retirada do carregador.

FUNDAMENTAÇÃO 1: Possibilitar ao policial a imediata retirada do carregador do seu alojamento, independente da posição da arma, sendo a arma capaz de expulsá-lo inclusive para cima quando de cabeça para baixo. Rápida recarga possibilitando voltar ao combate o mais rápido possível, diminuindo o tempo de exposição ao risco.

DESCRIÇÃO 2: Deverá possuir orifício de entrada do carregador em formato de Cone-funil de entrada do carregador, devendo ser fabricados na empunhadura ou acoplados, não ultrapassando as dimensões da empunhadura.



FUNDAMENTAÇÃO 2: Facilitar a entrada do carregador em situações de recarga durante o confronto, sendo conduzido o carregador através de um cone (maior ângulo de entrada), o que possibilita que policial faça a recarga apenas através da visão periférica, mantendo a atenção voltada para a ameaça.

REQUISITO 3: Carregar.

DESCRIÇÃO: Arma com retém de carregador destacado, sem a possibilidade de confundir com outros comandos.

FUNDAMENTAÇÃO: Nas situações de recarga ou solução de panes em que se faz necessário o travamento do ferrolho a retaguarda, ao policial não perder tempo acionando outros comandos que por ventura sejam muito parecidos ou estejam muito próximos, salientando que o ideal seria não ter outro comando, afastando assim completamente essa possibilidade.

9.1. Sistema de Funcionamento

As pistolas semiautomáticas necessitam de um sistema que retarde, após o disparo, a separação do ferrolho do cano até o momento em que a pressão interna gerada pela queima da pólvora diminua e permita a saída do projétil pela boca do cano. O sistema de funcionamento deve ser com curto recuo do cano.

9.2. Tipo de Ação

As pistolas deverão trabalhar com Ação Dupla, com semi engatilhamento do percussor. Quando for aplicada força suficientemente no gatilho, ocorrerá movimento de recuo do percussor à retaguarda, comprimindo a mola em sua totalidade e, ao final liberando a armadilha do percussor. Quando o ferrolho for manobrado até a retaguarda (movimento de carregamento da arma e inserção de uma munição na câmara) o percussor deverá ficar semi engatilhado, fazendo com que o peso e o percurso do gatilho se tornem menores do que ocorre em uma arma de ação dupla convencional.

9.3. Sistema de Percussão

O armamento deverá possuir sistema de percussor lançado (striker-fire) com semi engatilhamento e travas passivas. Devido às condições ambientais extremas em que serão empregadas as armas, é pertinente que a quantidade de peças do armamento seja a mínima possível, com o propósito de:

I reduzir a propensão a quebras;

II tornar seu uso mais simples;

III reduzir o custo e complexidade de manutenção.

O armamento não poderá utilizar cão externo, para melhorar a ergonomia do porte, torná-lo mais confortável e com menos locais propícios para o acúmulo de sujeira.

9.4. Peso do Acionamento do Gatilho

A pistola definida deve conter a mobilidade de peças originais de fabrica cuja finalidade seja de alterar o peso da força de acionamento do gatilho de acordo com a especificidade de cada unidade. Essa substituição de peça, quando for o caso, primeiramente a peça deve ser original da Glock e segundo a troca deve ser realizada pela empresa ou agente credenciado por ela, a fim de não ter prejuízo na garantia da fábrica. Por exemplo: O Batalhão de Operações Policiais Especiais possui dentre suas atividades o assalto tático que é uma alternativa tática em ocorrências envolvendo reféns sob risco de vida. Em sua atuação o armamento empregado deve conter um acionamento do gatilho mais “leve” cujo peso do acionamento não seja um fator que prejudique a precisão cirúrgica do disparo. De outra forma, em unidades de policiamento ostensivo deve conter a possibilidade de um gatilho cujo acionamento requer uma força adequada a fim de evitar incidentes em acionamentos involuntários, fato comum em momento de stress fisiológicos e psicológicos oriundos dos processos que o corpo humano possui em momento de ocorrências envolvendo o perigo à vida. Portanto, o armamento de porte padronizado deve conter uma peça que se for trocada possa diminuir ou aumentar o peso do acionamento do gatilho, sendo essa peça original de fábrica e que não interfira diretamente na originalidade do armamento, como corte de molas ou modificações semelhantes.

9.5. Curso do Gatilho (Travel Trigger)

São vedados deslocamentos laterais do curso do gatilho durante o acionamento do gatilho. Ainda, sem que haja prejuízo ao uso e a empunhadura o referido armamento padronizado deve ter o curso de gatilho (Travel Trigger) de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) milímetros. O curso será aferido através de verificação da especificação constante em catálogo/manual do fabricante e a apresentação de laudos emitidos por bancos de provas internacionais que atestem que o respectivo modelo cumpra este requisito.

9.6. Peças Intercambiáveis e Plataformas Semelhantes

As pistolas escolhidas no presente estudo deverão possuir percentual de intercambialidade de suas peças mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) entre os modelos de tamanhos distintos (modelo tamanho padrão – standard e modelo tamanho compacto e subcompacto). A intercambialidade de peças reduz a complexidade e permite redução significativa de custos com reposição de peças, manutenção e treinamento/capacitação. O uso de plataformas diferentes pressupõe mudança da dinâmica de tiro e, portanto, enseja na ampliação dos custos com instrução. O investimento de tempo e recursos no treinamento policial é substancial. Conforme preceituam as diretrizes 16, 17 e 18 da Portaria Interministerial do Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República nº 4.226, de 2010, é obrigatório o treinamento e renovação anual da habilitação para cada tipo de arma de fogo. Sendo assim, o uso de armas com mesma plataforma aperfeiçoa os investimentos com as instruções, facilitando a capacitação/habilitação dos agentes (montagem, desmontagem, teclas de operação, sistema de funcionamento, etc).

10. DO PROCESSO DA COMPRA

A aquisição dos armamentos em tela será realizada pelo Governo do Estado do Ceará, no entanto, por serem produtos classificados como PCE (Produtos Controlados pelo Exército), estes não podem ser adquiridos por terceiros, senão pelas Instituições com previsão legal de dotação para ter em carga os referidos materiais. Vale ressaltar também que as isenções de tributos, taxas e impostos Federais e Estaduais, são exclusivamente para as aquisições com destinatário Governo da União ou de Unidades Federativas.

Compreendendo as considerações acima descritas, a viabilidade mais transitável encontrada foi a realização da compra internacional com os recursos destinados pelo Governo Estadual e/ou recursos federais ou convênios nacionais ou internacionais, o que for mais vantajoso para o Estado. Desta forma, garantindo que todas as partes estejam seguras do fiel cumprimento da negociação entre o Estado e a empresa estrangeira fornecedora.

Desta feita, as compras das cartas de crédito garantem que os recursos não sejam alocados em finalidades diferentes das determinadas pelo Estado e de igual forma, caso haja qualquer imprevisto, impedimento ou entrega de produtos diferente do contratado, o recurso financeiro fica bloqueado, podendo inclusive, ser estornado em caso de desistência da compra. Ou seja, ratificado o que já dito anterior, é a forma mais viável de garantia entre todas as partes envolvidas no processo.

11. A LEGALIDADE DA AQUISIÇÃO

Para contextualizar os motivos pela adoção da solução que atende aos requisitos técnicos necessários e imprescindíveis ao serviço realizado pela Polícia Militar do Ceará, trazemos à tona a perícia realizada pelo instituto de criminalística do Departamento de Polícia Federal, que detalha o sistema de ação segura das pistolas Glock S.A. (safe action system), onde se destaca a imperiosa questão relacionada à segurança do armamento:

PARECER TÉCNICO N° 014/2007-INC/DITEC/DPF

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2007, no Distrito Federal e no INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA do Departamento de Polícia Federal, os Peritos Criminais Federais MÁRIO CÉSAR LOPES JÚNIOR e MARCELO JOST elaboraram o presente Parecer, de ordem do Diretor do Instituto, Perito Criminal Federal CLENIÓN GUIMARÃES BELLUCO, com o objetivo de atender à solicitação do Perito Criminal Federal PAULO MARTINS BELTRÃO FILHO, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos (DPP/CPLAM/DLOG/DPF), contida no Memo n° 327/2007 - D P P/C PL AM/DLOG/D P F, de 14/12/2007. protocolado no SIAPRO sob o n° 08059.015829/2007-28, em 14/12/2007, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e atendendo ao solicitado, abaixo transscrito [sic]:

Em relação ao SAFE ACTION SYSTEM (Sistema de Ação Segura)

Próximo estágio: Ao se iniciar o pressionamento do gatilho, provoca-se a liberação da trava de gatilho condição necessária à movimentação deste. Segundo estágio: Continuando-se o pressionamento do gatilho, a barra de gatilho, movimenta-se para trás, empurrando a trava de percutor para cima e liberando-a. Concomitantemente, tem início a movimentação do retém do percutor, que está apoiado horizontalmente na armação. Esse movimento também tensiona adicionalmente a mola do percutor. Terceiro estágio: O movimento final do gatilho faz com que o retém do percutor seja defletido para baixo, liberando-se o percutor e dando inicio ao processo de percussão da munição, pois todos os dispositivos de segurança estão destravados.

Quarto estágio: O retém de ação dupla força o retém de ação simples para baixo

Quinto estágio: com a liberação da tecla do gatilho, o conector volta à sua posição original quando o retém do percutor movimenta-se horizontalmente para frente até o ponto de pré-tensionamento inicial da mola do percutor e, nesse movimento, sobe sobre a base da armação, reativando a trava de queda. A trava de percutor é acionada progressivamente durante essa movimentação. Após completar-se o curso da tecla do gatilho, a trava de gatilho é acionada, retornando-se à situação inicial.

Durante o estudo do presente relatório, fim de transparecer Legalidade e Moralidade na realização da PADRONIZAÇÃO e Inexigibilidade das armas para emprego na Segurança Pública, pelos modelos escolhidos fabricados pela Empresa GLOCK AMÉRICA S.A., segue abaixo a transcrição da decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal na sessão extraordinária reservada nº 1075, de 18/10/2016, no qual deu a decisão da denúncia formulada pela Associação Nacional de Indústria de Armas e Munições (e-doc 1F8914B2-e), acerca de possíveis irregularidades na aquisição direta, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 200 pistolas marca Glock, modelo G22, da empresa Glock América S.A., pela Polícia Civil do Distrito Federal, para atender às necessidades do seu Departamento de Atividades Especiais (Processo Administrativo nº 052.002.103/15, Contrato nº 13/16-PCDF).



DECISÃO N° 108/2016

O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada nos termos do art. 71 do RI/TCDF, decidiu: I – tomar conhecimento das manifestações apresentadas pela Polícia Civil do Distrito Federal (e-doc5D7585FAC) e pela empresa Glock América S.A. (e-docs C6ACFC7C-c, DC15F653-c e 71D308EA-c) em cumprimento ao diligenciado nas alíneas “a” e “b” do item III da Decisão reservada n.º 77/2016; II – no mérito, ter por subsistentes os esclarecimentos encaminhados pelas partes signatárias para justificar a situação de inexigibilidade que resultou na celebração do Contrato n.º 13/16-PCDF; III – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, doravante, em futuras aquisições de armamentos com tecnologia de travamento de segurança de gatilho para atender as demandas de seus efetivos policiais, faça constar dos processos administrativos expressa manifestação da unidade responsável pela elaboração do termo de referência/projeto básico quanto à existência, no mercado nacional e internacional, de outros sistemas de segurança capazes de evitar disparos acidentais em armas de fogo e atender às necessidades da corporação policial; IV – dar ciência desta decisão à representante da denunciante, bem como à Polícia Civil do Distrito Federal e à empresa Glock América S.A.; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das medidas necessárias e posterior arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro RENATO RAINHA. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL.

Participou a representante do MP/TCDF Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Ainda, cabe salientar outra decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, protocolo 2016/16139-0, a respeito da denúncia da Associação Nacional de Indústria de Armas e Munições contra o processo de inexigibilidade de aquisição do armamento da Empresa Glock América S.A para a força de segurança pública do Estado de Sergipe.

DESPACHO N° 124/2016

EXCELENTESSIMO SR. CONSELHEIRO RELATOR DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO.

Tratam os autos de DENÚNCIA, com pedido de Medida Cautelar, formulada pela Associação Nacional de Indústria de Armas e Munições, contra a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, em face da efetivação de procedimento de inexigibilidade de licitação (contratação direta) para aquisição internacional de pistolas GLOCK 22, Gen4.

Aduz a denunciante, em apertada síntese, que há uma variedade grande fabricantes de equipamentos semelhantes ao referenciado, motivo pelo qual descaberia direcionar a compra para a marca especificada.

Reclama, portanto, pela realização de procedimento licitatório para selecionar a melhor proposta em termos de equipamentos semelhantes à pistola acima mencionada.

E, neste mister, pede, o processamento da denúncia; a suspensão cautelar do procedimento de inexigibilidade de licitação; e, afim, a anulação da contratação pleiteada e a recomendação que seja efetivado o procedimento licitatório cabível para o objeto especificado. À fl.49, consta requisição de diligência solicitando o procedimento administrativo de contratação objeto da presente denúncia.

A diligência foi respondida, conforme protocolo TC 2016/182932 (fl.51). Submetidos os autos ao crivo da Coordenadoria Jurídica, esta, às fls.956, opinou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art.145, §6º do Regimento Interno deste Sodalício.

As fls.960, foi aberta vista a este representante do Ministério Público Especial, onde externamos a seguinte opinião:

Assim, Excelentíssimo Relator, resumindo o que foi delineado acima, opinamos que o presente feito ainda não está com a instrução concluída, motivo pelo qual propomos as seguintes providências/encaminhamentos:

- 1) Que o feito seja enviado à Coordenadoria competente, com vista a que sejam cumpridas as providências previstas no art.145, §6º do Regimento Interno da Corte, isto é, que a denúncia seja apurada mediante avaliação dos elementos documentais ou indícios de veracidade dos fatos e, caso o Conselheiro da área entenda necessário, que sejam determinadas providências adicionais no sentido da formação do seu juízo sobre a admissibilidade da mesma, sem prejuízo da garantia do sigilo nas investigações;

- 2) Que, no pronunciamento suscitado no item anterior, seja avaliado (ainda que de modo indiciário e perfundatório), dentre outros aspectos considerados pertinentes, se foram cumpridos os requisitos para a inexigibilidade de licitação e se foram apresentados elementos de vantajosidade no modelo pleiteado de contratação;

- 3) Que o pedido cautelar restará prejudicado caso a Secretaria de Segurança Pública suspenda espontaneamente o procedimento de contratação em tela; caso contrário, deve a Corte emitir medida cautelar suspendendo a contratação impugnada até ulterior deliberação desta Corte, que deve ser aperfeiçoada no prazo de até, no máximo, 90 dias.

- 4) Que, considerando o envolvimento de pedido cautelar, e a relevância da contratação para a Segurança Pública sergipana, que o presente processo tenha tratamento célere e prioritário.

Por meio do ofício de fls.966, a Secretaria de Segurança Pública assevera que não dará prosseguimento ao certame, enquanto esta Corte não aprove os procedimentos tomados até o momento em relação à inexigibilidade em tela.

Retornando os autos à nobre Coordenadoria Jurídica, foi produzido parecer jurídico nº 307/2016, opinando, em síntese, pelo seguinte:
a) Que na parte jurídica não foram identificados senões na inexigibilidade em tela; b) Que perde objeto o pedido cautelar com a adesão espontânea da Secretaria pela suspensão do certame; c) Que, considerando a importância da aquisição, o feito deve ser autuado. É o que importa relatar. Passemos a arrazoar e requerer.

Ora, concordamos quase por completo com o posicionamento da nobre Coordenadoria Jurídica em seu último despacho.

Realmente, ali foi aduzido, com extrema propriedade, que a inexigibilidade de licitação está bem caracterizada nos autos, já que há justificativa para o referenciamento do objeto (fls.100/107); e demonstração que o único produto que atende ao referido referenciamento é a pistola Glock que se pretende adquirir (vide laudos e/ou pareceres de fls. 388/414, 415/435, 436/448 e 449/452). E que há fornecedor exclusivo para tal aquisição.

Neste prisma, entendo bem fundamentada a intenção de compra do objeto escolhido, e não havendo mais de um fornecedor deste objeto, entendo caracterizada a necessidade do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Quanto ao preço praticado, a própria denunciante estipula que em regra a importação é mais econômica, quando não incidentes os impostos relativos à importação.

Frise-se, por oportuno que, também como asseverado no parecer técnico, prevalece a discricionariedade quando racionalmente é demonstrado que a decisão administrativa tomada busca alcançar um interesse público correlato; interesse público este demonstrado na melhoria das condições de segurança dos agentes policiais, notadamente aqueles em missões especiais.

Sendo certo que, em nossa visão, ponderando-se a segurança dos cidadãos e dos agentes policiais, em relação a um suposto incremento da indústria nacional de armas, entendo que prevalece o bem jurídico segurança; ainda mais quando se trata de uma aquisição pontual de armas para uso em situação limite de grupamento especial.

Deste modo, entendo não caracterizada a verossimilhança das alegações da denúncia em tela, de modo que somos, desde logo, pela não admissibilidade da denúncia e arquivamento do feito.

Realce-se que, nos termos da moldura de tramitação da denúncia no âmbito deste Sodalício, a mesma somente é de ser autuada caso sejam confirmados os indícios de irregularidade expostos na exordial.

É o que reza o art.147 do Regimento Interno: Atendidos os requisitos da denúncia e concluída a instrução prévia pela procedência dos fatos denunciados, o Conselheiro da área levará a matéria ao Pleno visando à aprovação de sua autuação.

Deste modo, como a instrução prévia foi pela improcedência dos fatos denunciados, entendo que a denúncia em tela deve ser arquivada. E, por óbvio, prejudicada a cautelar.

Sendo este, o pedido de arquivamento (e não autuação), o único ponto de dissensão em relação ao que foi opinado pela nobre Coordenadoria Jurídica.

Merecendo relevo, em que pese o pedido de arquivamento, que assiste razão à nobre Coordenadoria Jurídica quanto à importância do certame; de modo que entendemos que a Corte deve acompanhar sim a contratação em tela; mas não nos autos da denúncia, face à improcedência dos argumentos da inicial, mas sim como ação de acompanhamento de despesa pública, a ser perpetrada pela Coordenadoria competente, no caso, a 3ª CCI.



FSC® C126031

Assim, Excelentíssimo Relator, resumindo o que foi delineado acima, opinamos, pelo seguinte:

- Que são improcedentes as alegações da denúncia em tela;
- Por isso, que descabe a emissão de cautelar e a autuação do feito;
- E daí nosso pronunciamento pelo arquivamento da denúncia ora analisada, sem prejuízo de que a Corte deve acompanhar sim a contratação em tela, mas não nos autos da denúncia, face à improcedência dos argumentos da inicial, mas sim como ação de acompanhamento de despesa pública, a ser perpetrada pela Coordenadoria competente, no caso, a 3ª CCI.

É o que se requer e o que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Aracaju, 07 de novembro de 2016.

JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO PROCURADOR-GERAL

Por fim, ainda como forma de transparência efetivamente demonstrada tecnicamente a fim da aquisição do armamento pleiteado neste relatório. Observamos que as decisões dos Tribunais de Contas acerca do assunto são de entendimento em âmbito nacional. A seguir a decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo nº 662508/17, em face do embargo de declaração, opostos pela Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições.

ACÓRDÃO Nº 4406/17 - Tribunal Pleno

Embargos de Declaração. Omissão. Inocorrência. Mera pretensão de reanálise do julgado. Via processual inadequada. Recurso rejeitado

I – RELATÓRIO

Trata-se de Embargos de Declaração, opostos por ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ARMAS E MUNIÇÕES - ANIAM, em face do

decidido no Acórdão n.º 3672/17 (peça n.º 26), do Tribunal Pleno, nos autos de Representação n.º 662508/17.

O acórdão embargado julgou IMPROCEDENTE a Representação, que tem como objeto de análise a legalidade dos procedimentos inexigibilidade de licitação, relacionados ao Extrato de Publicação dos Protocolos n.º 13.927.288-9 e 13.928.952-8, referentes à aquisição pistolas semiáutomaticas marca GLOCK, 9 mm, e carregadores, pelo valor de R\$ 1.383.219,34 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e de R\$ 254.453,76 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), respectivamente.

O Embargante alega a ocorrência de supostas omissões, em relação a análise da Nota Técnica da Coordenação Geral do Complexo Aeroespacial e de Defesa da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial (SDCI) do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (“MDIC”), em especial dos seguintes itens:

- (a) não parece haver razão plausível para a dispensa de licitação internacional;
- (b) um rápido levantamento de testes comparativos internacionais de pistolas automáticas demonstra que as pistolas da Glock não são apontadas como únicas ou como melhores, e nem mesmo as únicas parcialmente feitas em polímero e com sistema de segurança com trava no próprio gatilho, como o sistema “Safe-Action”;
- (c) a denúncia da ANIAM seria procedente, caracterizando o que o art. 25 da Lei 8.666/93 definiu como a vedada “preferência por marca”; e
- (d) a legislação impõe que seja considerada com o grau de preferência definido por lei a alternativa de aquisição de pistolas de fabricação nacional similares de última geração.”

Constatada sua admissibilidade, foi determinada a autuação do recurso (peça n.º 30).

É o relatório. II – VOTO

Conforme pacífico entendimento jurisprudencial e doutrinário, os Embargos de Declaração têm como fim primordialclarar a decisão, aprimorando-a ao afastar contradições, obscuridades e dúvidas concretas, suprindo omissões e corrigindo eventuais erros materiais, de forma que o efeito modificativo se apresenta como exceção, não consistindo, portanto, como meio processual adequado para reavivar o debate posto em exame.

Sobre o tema, é a jurisprudência desta Corte de Contas:

“Embargos de declaração. Alegação de erro material na numeração das irregularidades. Questão prejudicada em virtude da republicação do Acórdão com as devidas correções. Pretensão de rediscussão da matéria.

Impossibilidade na estreita via dos embargos de declaração. Conhecimento e não provimento.”¹

No presente caso, busca o Recorrente a manifestação por esse Tribunal de Contas sobre a Nota Técnica da Coordenação Geral do Complexo Aeroespacial e de Defesa da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial (SDCI) do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (“MDIC”), em especial dos seguintes pontos:

- (a) não parece haver razão plausível para a dispensa de licitação internacional;
- (b) um rápido levantamento de testes comparativos internacionais de pistolas automáticas demonstra que as pistolas da Glock não são apontadas como únicas ou como melhores, e nem mesmo as únicas parcialmente feitas em polímero e com sistema de segurança com trava no próprio gatilho, como o sistema “Safe-Action”;
- (c) a denúncia da ANIAM seria procedente, caracterizando o que o art. 25 da Lei 8.666/93 definiu como a vedada “preferência por marca”; e
- (d) a legislação impõe que seja considerada com o grau de preferência definido por lei a alternativa de aquisição de pistolas de fabricação nacional similares de última geração.”

Em que pese o argumentamento, depreende-se que em verdade a Embargante visa o mero reexame da matéria, clara, objetiva e integralmente apreciada pelo acórdão embargado, cujos fundamentos esclarecem os referidos itens:

“O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso I, admite a aquisição de bens que, por suas características, possam ser fornecidos apenas por determinada empresa, vedando-se a preferência de marca.

É o que se verifica no presente caso, uma vez que a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA – SESP, visando o fornecimento de armamento às unidades policiais especiais, valeu-se do Projeto de Reaparelhamento e Modernização do Armamento de Porte Utilizado pelo Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná, que atestam que o armamento objeto do certame possui características técnicas específicas necessárias para atender o interesse público e apenas pode ser fornecido pela empresa GLOCK AMERICANA S/A:

(...)

Ademais, constata-se que a aquisição do referido armamento teve aval da autoridade de controle competente (peça n.º 15, fls. 17/20), a citar, o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, em atendimento ao disposto nos artigos 190 e 196 do Decreto n.º 3.665/00 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) e artigo 6º da Portaria n.º 620/06/MD:

(...)

Nesse contexto, observa-se que a Representada apresentou critérios razoáveis, proporcionais e suficientes a embasar a inexigibilidade da licitação, observando os critérios legais e princípios basilares afetos à matéria.”

Dessa forma, não padece o acórdão de vícios que devam ser sanados.

III – CONCLUSÃO

Dante do exposto, VOTO pela REJEIÇÃO dos presentes Embargos de Declaração, eis que não há quaisquer omissões, contradições ou obscuridades que maculem o acórdão embargado.

VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgáremos pela REJEIÇÃO dos presentes Embargos de Declaração, eis que não há quaisquer omissões, contradições ou obscuridades que maculem o acórdão embargado.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor TIAGO ALVAREZ

PEDROSO. Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017 – Sessão nº 34. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Conselheiro Relator

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Presidente



Portanto, demonstra-se a legalidade dos atos diante das decisões dos Tribunais de Contas dos Estados que já praticaram a aquisição dos armamentos da Empresa GLOCK AMÉRICA S.A, realizado através da inexigibilidade dos itens aqui descritos no presente relatório, segundo os princípios que rege a administração pública.

12. A INDISPENSÁVEL NECESSIDADE DESSAS CARACTERÍSTICAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL

12.1. Sistema “Safe Action”

O sistema “Safe Action”, ou “ação segura”, permite que ao acionar o gatilho, ocorra simultaneamente a desativação de três mecanismos de segurança contra disparos acidentais presentes na arma: a trava do gatilho, a trava do percussor e o mecanismo de segurança contra disparos em caso de quedas. Esse conjunto de proteções torna desnecessária a presença de outras travas manuais, resultando em um uso mais intuitivo e funcional da arma de fogo.

No contexto policial, em que o tempo de resposta é crucial e a disponibilidade imediata da arma pode ser decisiva, tal sistema apresenta vantagens significativas. O mecanismo também garante que, caso não ocorra a ciclagem do ferrolho, o gatilho não retorno ao seu curso normal. Esse detalhe técnico permite que o policial, mesmo sob intenso estresse, perceba imediatamente qualquer falha no funcionamento da arma. Essa característica contrasta com a ideia defendida por alguns fabricantes de que permitir um novo acionamento do gatilho em casos de pane (como a falha de ignição) poderia aumentar as chances de sucesso. No entanto, sob a ótica da segurança e da eficiência operacional, é imperativo adotar soluções com a maior previsibilidade e menor margem de erro possível, mesmo que isso implique abrir mão de métodos supostamente mais rápidos.

Outra vantagem do sistema “Safe Action” é a ausência de folga após o retorno do gatilho durante a sequência de disparos. Assim que a arma estiver pronta para novo disparo, o operador já sente a resistência do gatilho, mantendo plena sensibilidade e controle sobre o momento exato do acionamento. Isso proporciona uma cadência de disparo contínua, sem variações de força ou velocidade, o que não ocorre em armamentos que operam com duplo sistema de acionamento.

Essas características resultam em ganhos concretos de tempo, facilidade de manuseio e aumento da precisão do armamento. Tais benefícios foram confirmados por meio de análises comparativas realizadas pelo BOPE/PMMT, conforme registrado na Justificativa Operacional nº 002/2015.

13. AS CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS DO MODELO ESCOLHIDO

13.1. Sistema “Safe Action”

O sistema “Safe Action” é de propriedade da empresa GLOCK Ges.m.b.H., estando devidamente protegido pelas patentes norte-americanas de números 4.539.889, 4.825.744 e 4.893.546, conforme pode ser verificado por meio do seguinte link: <https://patents.google.com>.

O Safe Action System (Sistema de Ação Segura) consiste em um conjunto de três (03) travas de segurança independentes, projetadas para impedir o acionamento acidental da arma. Estas travas mantêm o percussor em um estado parcialmente pré-tensionado, sendo desativadas de forma progressiva durante o acionamento do gatilho, o que contribui para a segurança e a confiabilidade do armamento em condições operacionais adversas.

Adicionalmente, as pistolas Glock possuem a capacidade de atender ao requisito previsto no item 9.4 – Peso do acionamento do gatilho, uma vez que é possível realizar a substituição de uma única peça denominada “conector”, o que permite ajustar o peso do gatilho conforme as necessidades operacionais específicas de cada unidade de segurança pública. Trata-se de uma peça original, fornecida pela própria fabricante, que possibilita tal ajuste sem comprometer as características de segurança do sistema Safe Action.

Atualmente, estão disponíveis três opções de conectores com pesos distintos, de acordo com a atividade-fim do agente de segurança. O modelo padrão de fábrica vem equipado com o conector de 2,5 kg.

	Conecotor de 2,0 kg.
	Conecotor de 2,5 kg.
	Conecotor de 3,5 kg.

14. DA COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Apesar de tratar-se de um procedimento de aquisição por seleção direta de produtos e respectivos fornecedores estrangeiros, a análise da vantajosa econômica foi considerada condição sine qua non para a viabilidade da compra. O preço de referência adotado foi o valor de venda praticado em dólar pelo fabricante, acrescido, no máximo, dos custos de frete e exportação. Importante destacar que, por se tratar de aquisição destinada a órgão estatal, a operação está isenta da incidência de tributos federais e estaduais, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, para fins legais e comprobatórios da vantajosidade econômica, foi possível realizar pesquisa de mercado que demonstrou que o valor praticado encontra-se abaixo do preço usualmente aplicado pela fornecedora no mercado internacional, o que reforça a razoabilidade e a economicidade da proposta.

Adicionalmente, uma das principais vantagens da padronização do armamento, sob os aspectos técnico e econômico, consiste na possibilidade de reaproveitamento dos insumos já adquiridos em compras anteriores. Isso significa que os mesmos acessórios, peças de reposição e equipamentos de apoio continuarão a atender tanto os armamentos já em uso quanto os que vierem a ser adquiridos, gerando economia de escala e maior eficiência logística.

Ressalta-se ainda que, desde a aquisição das pistolas Glock G22 em fevereiro de 2025, não foi registrado qualquer tipo de pane atribuída ao equipamento, tanto em operações quanto em treinamentos, no âmbito do Estado do Ceará. Tal histórico demonstra a confiabilidade técnica do produto e reforça a vantagem da continuidade da padronização e aquisição do referido armamento.

15. DA ECONOMICIDADE COM HABILITAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Considera-se, preliminarmente, que cada tipo de arma de fogo demanda instruções específicas de manuseio e tiro, em razão das particularidades dos distintos sistemas de funcionamento. Assim, é imprescindível que cada instituição de segurança pública mantenha, em seus quadros, servidores diretamente vinculados à atividade-fim — que utilizam armas de fogo como ferramenta essencial de trabalho — devidamente habilitados para operar os armamentos disponíveis em sua respectiva organização.

Essa exigência acarreta, desde o início, três despesas adicionais relevantes:

- I. o desvio da força de trabalho do servidor para participação nas instruções durante seu horário de serviço;
- II. a necessidade de empenho de instrutores, com a consequente remuneração por horas-aula; e
- III. o consumo de munição durante as capacitações.

Pode-se estimar, de forma aproximada, o custo por servidor da segurança pública que atua armado, considerando cada modelo adicional de arma de porte no calibre 9mm que venha a ser incorporado à dotação da instituição. Ressalta-se que tal estimativa refere-se apenas ao custo de habilitação inicial, embora seja de conhecimento geral que o treinamento contínuo também é imprescindível e implicará despesas recorrentes, tema que será abordado posteriormente, bastando que o comando solicite desta comissão informações sobre o acima descrito.



INSTITUIÇÃO	VALOR MÉDIO POR HORA AULA (1)	GASTO COM PAGAMENTO DE HORAS-AULA (2)	GASTO COM MUNIÇÃO (3)(4)	GASTO TOTAL POR ALUNO
POLÍCIA MILITAR	R\$ 71,70	R\$ 645,30	R\$ 1.120,00 (4)	R\$ 1.765,30
POLÍCIA CIVIL	R\$ 71,70	R\$ 645,30	R\$ 1.120,00	R\$ 1.765,30
CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 71,70	R\$ 645,30	R\$ 1.120,00	R\$ 1.765,30
POLÍCIA FORENSE	R\$ 71,70	R\$ 286,8	R\$ 560(4)	R\$ 846,80

(1) Valor médio calculado por cada hora aula , sendo variável de acordo com a escolaridade do profissional instrutor

(2) Considerando o emprego de 05 (cinco) instrutores graduados para a educação profissional de nível técnico .Sendo o valor citado valor gasto em hora aula por aluno considerando pelotão de 30 alunos e 54 horas aulas para as respectivas instituições Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, e para Perícia Forense.

(3) Preço da munição 9mm treina 124gr fornecido pela Companhia Brasileira de Cartuchos em 21/08/2025: R\$ 5,60.

(4) Quantidade de 200 disparos por alunos nas intituições Polícia militar, Corpo de Bombeiros militar , Polícia civil e 100 disparos para Perícia Forense. Considera-se um custo médio estimado de R\$ 1.535,67 para a habilitação de cada servidor em armamentos de porte distintos utilizados pela instituição. Aplicando-se esse valor a uma corporação de grande porte, como a Polícia Militar, que conta com um efetivo de aproximadamente 20.000 (vinte mil) servidores — e dentro do acervo da PMCE constam uma diversidade de plataformas de armas de porte, tais como: PT 100, PT 840, PT 24/7 de fabricação Taurus, MD 5, fabricação IMBEL, PT 320 Sig sauer, G22 GLOCK, de forma que para realizar a qualificação desses 20.000 em várias plataformas já traz um grande prejuízo na aplicação dos recursos com qualificação, ademais, disponibilidade de manutenção e reposição peças, e profundos prejuízos para a padronização de procedimentos operacionais, que seriam de mitigados com uma arma padrão que por sua tradição, confiabilidade e preços razoáveis solucionam a médio prazo essa problemática apresentada.

Trata-se de um valor expressivo, que por si só evidencia a necessidade de se adotar a padronização de um único modelo de armamento de porte, a fim de promover maior eficiência econômica e operacional.

Adicionalmente, destaca-se que a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, expedida conjuntamente pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, estabelece nas Diretrizes nº 16, 17 e 18 disposições relevantes sobre a matéria, que devem ser consideradas na formulação de políticas institucionais relativas ao uso de armamento e treinamento de pessoal.

Além disso, a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, emitida pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, estabelece, nas Diretrizes nº 16, 17 e 18, as seguintes orientações:

16.Deverão ser elaborados procedimentos de habilitação para o uso de cada tipo de arma de fogo e instrumento de menor potencial ofensivo que incluam avaliação técnica, psicológica, física e treinamento específico, com previsão de revisão periódica mínima.

17.Nenhum agente de segurança pública deverá portar armas de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo para o qual não esteja devidamente habilitado e sempre que um novo tipo de arma ou instrumento de menor potencial ofensivo for introduzido na instituição deverá ser estabelecido um módulo de treinamento específico com vistas à habilitação do agente.

18.A renovação da habilitação para uso de armas de fogo em serviço deve ser feita com periodicidade mínima de 1 (um) ano.

Ao analisar essas diretrizes, observa-se que, para cada modelo adicional de armamento de porte presente na dotação de uma instituição, há um custo estimado, conforme mencionado, que se repete anualmente. Dessa forma, conclui-se que a adoção de uma padronização nas plataformas de armamentos no âmbito da segurança pública, e no caso em estudo da Polícia Militar do Ceará é crucial para a otimização e economia de recursos públicos.

16.DA DESTINAÇÃO DO ARMAMENTO BÉLICO SUBSTITUÍDO

Em conformidade com a substituição dos calibres e armamentos não padronizados pelas instituições vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, a Polícia Militar do Ceará, através da COLOG que é o nosso comando logístico, poderá realizar a doação dos materiais bélicos substituídos para outras instituições que, por disposição legal, possuam a devida dotação bélica e autorização para porte de armamento.

As instituições interessadas poderão formalizar a solicitação junto à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social manifestando seu interesse pelo armamento bélico substituído. A SSPDS, por sua vez, poderá tanto atender às solicitações quanto tomar a iniciativa de propor a doação para as instituições que possuam a dotação necessária para o recebimento do material. Inicialmente, a doação será realizada no âmbito estadual e, posteriormente, poderá ser estendida a nível nacional.

A Portaria nº 136 – COLOG, de 8 de novembro de 2019, que regula o registro, cadastro e transferência de armas de fogo no SIGMA, bem como a aquisição de armas de fogo, munições e outros produtos controlados sob competência do Comando do Exército, autoriza a doação de armamento bélico. Assim, a instituição beneficiada pela doação assume total responsabilidade sobre o material recebido, conforme as disposições legais e regulamentares pertinentes.

17. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA ANÁLISE

Além dos procedimentos previamente descritos, é importante destacar que a viabilidade econômica e o princípio da economicidade foram devidamente considerados. O preço oferecido pela fabricante GLOCK S.A. para fornecimento de armamentos em território nacional mostrou-se altamente vantajoso, uma vez que as compras isentas de tributações e taxas resultaram em uma economia significativa. Em contraste, armamentos nacionais de qualidade inferior, que não atendem plenamente às exigências, são frequentemente fornecidos por valores cerca de 100% superiores aos das armas em questão.

Dessa forma, além da evidente vantagem econômica, é fundamental ressaltar que, quando as Forças de Segurança Pública estão equipadas com armamentos de alta qualidade, isso representa um avanço estratégico substancial para o Plano de Defesa Nacional. Assim, todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente para a padronização de armamentos foram rigorosamente seguidos, sendo relevante relembrar os principais passos adotados:

17.1. ESTUDO TÉCNICO REALIZADO POR ESPECIALISTAS

17.2. ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA AS ARMAS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA

17.3. INEXISTÊNCIA DE SIMILAR NACIONAL E DA LEGALIDADE DA AQUISIÇÃO

17.4. EXISTÊNCIA DE UM CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ÚNICAS E EXCLUSIVAS

17.5. ECONOMIA EM HABILITAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES

17.6. IMPRESCINDIBILIDADES DESSAS CARACTERÍSTICAS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

18. PARECER

Considerando o que prescreve o artigo 6º XXXVIII da Lei 14.133, de 01/04/2021, estabelece que:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos com inquestionáveis seis posicionamentos que nos levam diretamente a escolha das pistolas Glock, G- 17 MOS, G-19 MOS, G-22 MOS, G-26 MOS e seus devidos modelos de treinamento G17T, G19T, G22T, G26T, G17 Cutaway, G19 Cutaway, G-22 cutaway, G-26 Cutaway, como armas de porte para os agentes de segurança pública do Estado do Ceará, entendendo que, desta forma, estamos acobertados por princípios basilares da administração pública com o total respeito Legalidade e a busca implacável pela eficiência, além de maneira secundária ao longo dos anos, representarmos tudo isso em economicidade nas aquisições das armas e treinamento, e concomitante a melhoria do resultado das ações dos policiais, em síntese relembramos:

18.1.EXCLUSIVIDADE DO SISTEMA DE SEGURANÇA E DA SOLUÇÃO OFERTADA (PISTOLAS DE SERVIÇO)

Conforme comprova o PARECER TÉCNICO Nº 014/2007-INC/DITEC/DPF, quando analisamos apenas um conjunto de especificações técnicas específicas, e se mais cuidadoso formos, facilmente percebemos que a arma indicada se torna inigualável na apresentação de seus resultados, em inúmeros testes realizados por todo mundo, tendo em vista que as demais pistolas nacionais não oferecem a solução completa oferecida pela Glock.

18.2.EXISTÊNCIA DE UM CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ÚNICAS E EXCLUSIVAS, DEFINIDAS COMO SISTEMA SAFE ACTION

Possui reconhecimento mundial, além de toda a situação já pormenorizada, torna a arma GLOCK como única em todo o cenário mundial O sistema é de propriedade da empresa GLOCK Ges.m.b.H. e está protegido pelas patentes americanas de número:

- 4539889, 4825744 e 4893546, conforme pode ser visto no link de internet a seguir (<https://patents.google.com>).

18.3. IMPRESCINDIBILIDADE DAS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS

Perante a demanda operacional, foi elencada uma única arma exclusiva, sendo segura (travas que desarmam apenas com acionamento do gatilho), precisa (para conferir precisão mínima aceitável) para desempenho dos agentes minimizando risco a terceiros em eventual troca de tiros, rápida (curso e peso do gatilho reduzido), constante (mesma força e espaço para todos os disparos) e confiável (garantia de mais de 40.000 disparos).



Sendo assim, diante de todos os estudos realizados, no ano de 2025 foi adquirido pela Polícia Militar do Ceará 2.150 (duas mil cento e cinquenta) pistolas, modelo Glock G22 Gen5; 150 (cento e cinquenta) G19, Pistolas essas que estão em utilização nas unidades e que possuem ampla aceitação, segurança e confiabilidade. Portanto, como critério de padronização e economicidade para o Estado do Ceará tanto em formação do agente de segurança pública, que não possuam armamentos de porte diferentes, e também não tenha a dificuldade em aquisições de peças sobressalentes de diferentes fabricantes. Por isso, a importância de se utilizar somente uma plataforma de armamento que possua a intercambialidade de peças e padronização no sistema de utilização.

Ambos os modelos atendem as especificações necessárias, possuem intercambialidade de peças, são plataformas que já estão em uso no Estado (padronização), como citado anteriormente a especificação exclusiva “safe action”, possuem percussor lançado (striker-fire) e funcionam no sistema de ação dupla, travas do ferrolho ambidestras e sem travas de segurança externas.

Por fim, possuir um modelo de treinamento e instrução a fim de otimizar o tempo e ter economia de recursos públicos com a habilitação, treinamento e capacitações utilizando o mesmo funcionamento e tamanho dos modelos que efetuam disparos reais com o mesmo modelo de treinamento e instrução.

Portanto, o Parecer técnico presente da citada Comissão, Homologa, o armamento da Glock, por entendemos que a busca deve ser direcionada para a escolha dos melhores materiais possíveis de acesso, sem deixar logicamente o custo benefício do material e, assim sendo, por parte dos membros da comissão, chegou-se ao entendimento unânime de que o armamento ideal e que melhor atendem as necessidades da PMCE, são as pistolas Glock, G-17 MOS, G-19 MOS, G-22 MOS, G-26 MOS e seus devidos modelos de treinamento G17T, G19T, G22T, G26T, G17 Cutaway e G19 Cutaway, G-22 cutaway, G-26 Cutaway, como armas de porte para os agentes de segurança pública do Estado do Ceará, conforme a descrição abaixo:

DESCRÍÇÃO DAS MATERIAIS PADRONIZADOS

PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL:

GLOCK G17 MOS, Gen5 “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G17 MOS (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 17 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

GLOCK G 22 MOS, Gen5 “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G22 MOS (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 17 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

PARA O POLICIAMENTO VELADO/INVESTIGATIVO:

GLOCK 19 MOS, Gen5 “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G19 MOS(cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 15 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

PARA O POLICIAMENTO VELADO/INVESTIGATIVO SUB COMPACTO:

GLOCK 26 MOS, Gen5 “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G26 MOS (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 10 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

MODELO DE TREINAMENTO OSTENSIVO GERAL:

GLOCK 17T, Gen5/FS “Safe Action” pistola semi-automática – calibre 9mmFX/FOF. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G17T (cal 9mmFX). 04 carregadores com capacidade de 17 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

GLOCK G 22T, Gen5 “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G22T(cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 17 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

MODELO DE TREINAMENTO VELADO/INVESTIGATIVO:

GLOCK 19T, Gen5/FS “Safe Action” pistola semi-automática – calibre 9mmFX/FOF. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G19T (cal 9mmFX). 04 carregadores com capacidade de 17 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

GLOCK 26 T, Gen5 “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G26T (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 10 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

MODELO DE TREINAMENTO OSTENSIVO GERAL:

GLOCK 17, Gen5 (Cutaway) “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G17 Cutaway (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 17 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

GLOCK G 22, Gen5 (Cutaway) “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G22 Cutaway (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 17 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

MODELO DE TREINAMENTO VELADO/INVESTIGATIVO:

GLOCK 19, Gen5 (Cutaway) “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G19 Cutaway (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 15 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

MODELO DE TREINAMENTO VELADO/INVESTIGATIVO SUB COMPACTO:

GLOCK 26, Gen5 (Cutaway) “Safe Action” pistola semi-automática - calibre 9x19mm. Fabricante GLOCK AMÉRICA S.A, Modelo G26 Cutaway (cal. 9x19mm). 04 carregadores com capacidade de 10 cartuchos, Mira luminosa (GNS Tríptio).

Não restando dúvidas, entendemos que desta forma foram respeitados todos os princípios basilares da administração pública, com total atenção aos mais importantes como o da legalidade e a busca implacável pela eficiência, além de maneira secundária, ter a convicção plena de que a busca é também pela economicidade, que será materializada pelo resultado da aquisição dessas armas, não podendo nos esquecer da melhoria dos resultados nas ações policiais para preservação das vidas em aplicação da lei, por tudo que aqui foi defendido.

Ademais, resultado de um aprofundado estudo técnico, a aquisição dos referidos armamentos de porte aumentará sobremaneira a capacidade operacional dos agentes de segurança pública, especificamente os policiais militares do Estado do Ceará, por conta da confiabilidade, desempenho, reconhecimento técnico, durabilidade e leveza, do referido armamento, tudo corroborado pelas novas tecnologias desenvolvidas a nível internacional, de forma a fortalecer a ação da tropa em vários cenários, principalmente em situações de confronto armado.

ASSINAM:

José Alber Monteiro Campos – TEN CEL PM

MAT. 108.167-1-8

CHEFE DA COMISSÃO

Francisco Wagnemberg Dantas Jales – TEN CEL PM

MAT. 107.401-1-8

MEMBRO

Paulo Cezar dos Santos Júnior – MAJ QOPM

MAT. 125.292-1-X

MEMBRO

Francisco Carlos de Sousa Alcantara – 1º TENENTE PM

MAT. 843.974-3-1

MEMBRO

José Alex Sampaio Mendes -2º TEN QOAPM

125.430-1-8

MEMBRO

Wagner Maciel Bezerra - 3º SGT PM

MAT. 301.741-1-9

MEMBRO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/04750

I - ESPÉCIE: Aditivo 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 2025/04750; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; VI- FORO: Fortaleza/CE; VII - OBJETO: Aditivo 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 2024/00375, com o intuito de incluir os itens a seguir descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
20.	1930154 - ACETALDEÍDO P.A. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE 1,0 MILILITRO	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	SIGMA/MERCK	AMPOLA 1,0 MILILITRO	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00

VIII - DA VIGÊNCIA: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 2025/04750, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 2025/04750, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; X - DATA: 31/12/2025; XI - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna – DPGI/PEFOCE e Luiz Antônio de Faria – Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – COAFI

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2025_001_0701 – IG 1425822

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025_001_0701; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. V - ENDEREÇO: Rua Rosolino Ferreira Guimarães, nº 839, bairro Centro, município: Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. art. 106 e 107. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato administrativo nº2025_001_0701, alusivos aos Serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças como intermitentes, sirenes, reboques, aparelhos de áudio, pneus, entre outros; acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Perícia Forense do estado do Ceará – PEFOCE, bem como seus Núcleos Regionais (Juazeiro, Sobral, Crateús, Tauá, Itapipoca, Russas, Iguatu, Quixeramobim e Canindé). IX - VALOR DO REAJUSTE: O custo global para o contrato será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes do contrato atual. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2025_001_0701, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 30/12/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Dario da Costa Barbosa Junior . – Representante Legal da Contratada.

Samuel Luiz Feitosa Cavalcante

RESPONDENDO PELA COORDENAÇÃO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRTARIA N°01/2026 NUP 10041.007382/2025-36 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A – 2025 – GRUPO 04, referente ao mês de Dezembro de 2025, conforme NUP nº 10041.007382/2025-36, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.**

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANDARA RAMOS SALES	30814118	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS II	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
DANDARA RAMOS SALES	30814118	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	DOUTRINA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
ALISSON GOMES DA SILVA	30082117	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	TUTOR	MESTRE	R\$ 114,41	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.059,38
MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	300.949-1-3	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIOS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025... GRUPO - 4	40	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 3.268,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 130

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.212,02

*** *** ***

PRTARIA N°02/2026 NUP 10041.007383/2025-81 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A – 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Dezembro de 2025, conforme NUP nº 10041.007383/2025-81, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.**

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	DOUTRINA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	301.244-7-2	TUTOR	MESTRE	R\$ 114,41	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIOS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.059,38
PAULO AUGUSTO PAZ BARROS	30001664	TUTOR	MESTRE	R\$ 114,41	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.059,38
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	10366712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025... GRUPO - 1	40	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 3.268,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 112

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.329,48

*** *** ***



PORATARIA N°03/2026 NUP 10041.007380/2025-47 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025 – GRUPO 02, referente ao mês de Dezembro de 2025, conforme NUP nº 10041.007380/2025-47, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS II	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	30098110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	301.244-7-2	TUTOR	MESTRE	R\$ 114,41	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIOS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.059,38
WELLINGTON FERNANDES NOGUEIRA	134.875-1-0	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	DOCTRINA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO	19838811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025... GRUPO - 2	40	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 3.268,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 130
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.212,02

*** *** ***

PORATARIA N°04/2026 NUP 10041.007381/2025-91 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025 – GRUPO 03, referente ao mês de Dezembro de 2025, conforme NUP nº 10041.007381/2025-91, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIOS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
JOAO FELIX CAMILO NETO	30114019	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS II	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	TUTOR	MESTRE	R\$ 114,41	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.372,92
ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	30121139	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	30121139	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	DOCTRINA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 114,41	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE A - 2025... GRUPO - 3	40	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 4.576,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 124
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.833,16

*** *** ***

PORATARIA N°05/2026 NUP 10041.007377/2025-23 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE C - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Dezembro de 2025, conforme NUP nº 10041.007377/2025-23, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE C - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	TUTOR	DOUTOR	R\$ 147,10	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIOS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.647,80
JOSUE DE SOUSA LOPES	11896413	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS I	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	DOCTRINA DE ABORDAGEM POLICIAL	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CAROLINE VIEIRA ROCHA	300975-1-3	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
THALLES SOBRAL BARBOZA	30001052	TUTOR	MESTRE	R\$ 114,41	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE COMBATE A CORRUPÇÃO, A LAVAGEM DE DINHEIRO E CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.059,38
CIRO DE ASSIS LACERDA	30084918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE C - 2025... GRUPO - 1	40	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 3.268,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 148
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.859,82

*** *** ***

PORTARIA N°06/2026 NUP 10041.007379/2025-12 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE B - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Dezembro de 2025, conforme NUP nº 10041.007379/2025-12, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°6/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE B - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	TUTOR	DOUTOR	R\$ 147,10	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIOS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.647,80
RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	19714512	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS II	9	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 735,48
YURI BRANDÃO DE MORAIS	3009171X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	DOCTRINA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	301.231-2-3	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	SEMINÁRIO TEMÁTICO III – ATENDIMENTO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	4	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 326,88
CAROLINE VIEIRA ROCHA	300975-1-3	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 1.470,96
THALLES SOBRAL BARBOZA	30001052	TUTOR	MESTRE	R\$ 114,41	NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE COMBATE A CORRUPÇÃO, A LAVAGEM DE DINHEIRO E CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	18	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 2.059,38
RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	19874214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CLASSE B - 2025... GRUPO - 1	40	01/12/2025 a 21/12/2025	R\$ 3.268,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 143
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.451,22



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°01/2026 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor, **MANUEL JOSÉ BRITO JUCÁ**, matrícula nº 002.076, para atuar como gestor do Contrato nº 01/2026, a gestora substituta do contrato será a servidora; **CAROLINA MOURÃO DE FIGUEREDO FELIX**, Matrícula: 029293. A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor; **RAIMUNDO PONTES NETO**, matrícula: 022224, e como Fiscal substituto: **TIAGO MATOS DE SÁ**, matrícula: 018374. Firmado com a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Móveis. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°01/2026

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: empresa **MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.963.184/0001-83, estabelecida na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 98, Edif. Empire Center, Sala 1004, Santa Lucia, Vitória/ES. OBJETO: O objeto do contrato é a **Aquisição de Móveis**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual do Ceará nº 35.323/2023, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebraram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 11528/2025 – ALECE, Adesão nº 200/2025, da Ata de Registro de Preços nº 768/2025 da Agência de Modernização da Gestão de Processos de Alagoas – AMGESP, do Pregão Eletrônico nº 90.047/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir: FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 90 (noventa) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 175.686,96 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0100000.003.01.01.122.421.10147.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.52.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes, pela empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS N° TP/01/111223/SEDUC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 NA LOCALIDADE DE MUFUMBAL - PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reriutaba em conformidade com o art. 64 §30, da Lei Federal 8.666/93, decorridos os 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Desta forma, solicitamos das seguintes empresas: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, LF SERVIÇOS URBANOS LTDA, ANDERSON FARIA CARNEIRO LTDA, DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – EPP, EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME, F M S OLIVEIRA – ME, MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, RSM CONSTRUÇÕES, SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI, CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUTORA, CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP, PVR CAETANO LTDA, CONSTRUTORA AC LTDA, LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, TERRA CONSTRUTORA LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, VM CONSTRUÇÕES E COLETA LTDA, JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, todas estas participantes neste processo, que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de suas propostas de preços. A resposta deverá ser encaminhada por correspondência endereçada a esta CPL, no endereço: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso. A empresa poderá também enviar sua Declaração de Revalidação e Prorrogação do Prazo de sua Proposta por mais 60 (sessenta) dias, enviando cópia assinada em anexo para o e-mail: licitarerutiaba@gmail.com caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido neste aviso, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epígrafe – Funcionamento do Orgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Presidente da Comissão de Licitação: **Maria Fernanda Azevedo Peres**.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA – PORTARIA nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. Dispõe sobre o edital de convocação para entrega de toda a documentação exigida pelo Edital nº 001/2024, devidamente, atualizada, para posse por habilitação em concurso público da Câmara Municipal de Ubajara- CE, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Ubajara, Sr. **EMILIO DE OLIVEIRA SILVA** no uso de suas atribuições e de conformidade com Concurso Público, Edital N°. 001/2024 de 08 de março de 2024. CONSIDERANDO, a adequação financeira e orçamentária referente a despesa com pessoal, mediante a exoneração de cargos de provimento de comissão e livre nomeação, com estrita obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, CONSIDERANDO, a desistência expressa da candidata Valquíria Moraes da Silva Leão que apresentou declaração desistindo da vaga para sua posse no cargo de Recursos Humanos, DECIDE: Art. 1º – Fica convocado os candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital N° 001/2024 de 08 de março de 2024, devidamente homologado pelo Decreto Legislativo de Homologação nº 005, de maio de 2024 e Portaria nº 006, de 24 de maio de 2024, destinado ao provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Câmara Municipal de Ubajara- CE; para comparecerem na sede desta Augusta Casa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00, para providenciar a entrega de toda a documentação necessária exigida pelo Edital nº. 001/2024, devidamente, atualizada, para posse por habilitação em concurso público da Câmara Municipal de Ubajara-CE, para o provimento e investidura no cargo abaixo discriminado: § 1º Relação do candidato aprovado na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato(a) e nota final no certame: I. CARGO: AGENTE LEGISLATIVO 1 – ASSISTENTE PARLAMENTAR (CÓDIGO: ASP) APROVADO 1º, 1000187, JOSÉ GYSNALDO DE OLIVEIRA LOPES, 76,60; II. CARGO: AGENTE LEGISLATIVO 1 – ASSISTENTE PARLAMENTAR (CÓDIGO: ASP) APROVADO 2º, 1001258, ANTÔNIA KAROLINA SOUSA PAIVA, 64,00 e III. CARGO AGENTE LEGISLATIVO 5 – RECURSOS HUMANOS (CÓDIGO: RHM) APROVADO CLASSIFICAVÉIS 1º, 1000837, FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, 67,20. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Ubajara, no Estado do Ceará em 05 de janeiro de 2026. **EMILIO DE OLIVEIRA SILVA - Presidente**.

ENGEMETÁLICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 37.904.922/0001-33 – NIRE nº 23202088561 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SÓCIOS. Na qualidade de sócia-administradora, com fundamento no Contrato Social consolidado e no Código Civil (arts. 1.072, 1.076 e, por reforço de publicidade, art. 1.152, § 3º), ficam convocados os sócios da ENGEMETÁLICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SÓCIOS, em primeira e segunda convocação, conforme datas e condições abaixo. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Primeira convocação: 21/01/2026, às 09h00, em ambiente virtual (Microsoft Teams), link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NWU0N211MTkMz15OS00NzBmLWIyNzYtMzM4MGExYzY3ZmJ%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22fa98870b-de5b-4586-b49d-998605806806%22%2c%22Oid%22%3a%22b5473461-78fc-49a4-a624-20d5b6533b7b%22%7d. Segunda convocação: 26/01/2026, às 09h00, em ambiente virtual (Microsoft Teams), link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDE4MjAxNDItOGU3ZC00MDRjLTk3NWltODI0ZTNIMWZiNmFl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22fa98870b-de5b-4586-b49d-998605806806%22%2c%22Oid%22%3a%22b5473461-78fc-49a4-a624-20d5b6533b7b%22%7d. ORDEM DO DIA: Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2025; Destinação do resultado do exercício (absorção de prejuízos, constituição de reservas e eventual distribuição de lucros); Cronograma e condições de pagamento de lucros eventualmente distribuídos; Matérias correlatas necessárias ao cumprimento das deliberações; Lavratura, leitura, aprovação e assinatura da ata. QUÓRUM E DELIBERAÇÃO: A assembleia será instalada na forma do art. 1.072 do Código Civil, e as deliberações dependerão do voto favorável de sócios que representem mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.076, I, do Código Civil. DOCUMENTOS: Os documentos e informações pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos sócios, podendo ser solicitados previamente. Eusebio/CE, 29 de dezembro de 2025. Fabiany Macedo De Assis - Sócia-Administradora – CPF nº 074.382.803-81.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2026.01.06.02. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA CONTRATADA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.904.313/0001-42, REPRESENTADO POR PEDRO JÓNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO. VALOR GLOBAL R\$ 1.514.097,19 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUATORZE MIL NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 090123 692 0403 1.031 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E DEMAIS LOCAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO, FONTE DE RECURSOS: COM RECURSOS PROVENIENTES DO MAPP Nº 174, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARA E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/1701000000 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO), CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADerno DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCritivo, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRAFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 06 (SEIS) MESES. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA / PEDRO JÓNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO REPRESENTANTE LEGAL.



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Extrato dos Termos Aditivos de Prazo aos Contratos N.º 20250006 E 2025007 - CPSMLN. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Contratada: Bandeira Atacarejo LTDA, inscrita no CNPJ N.º 12.306.779/0001-57; Valor Global Contratado: R\$ 593.405,17 (quinientos e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais, dezessete centavos) e Contratada: Expresso Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 25.179.741/0001-02; Valor Global Contratado: R\$ 332.178,70 (trezentos e trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos); Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, higienização outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. João Eduardo Neto e da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Procedimento Administrativo: Pregão Eletrônico n.º PE-0114112024-CPSMLN; Prazo de Execução: De 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; Origem dos Recursos: Tesouro Municipal e Estadual; Dotação Orçamentária: 0101 10 302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas e 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Assina Pela Contratante: Francisca Jeane Gonçalves Lima. Assinam Pelas Contratadas: Bandeira: Luzinete Bandeira de Oliveira e Expresso: Felipe Lima Soares. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato do Quarto Aditivo de Prazo ao Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Ararendá, Secretaria de Obras, Contratada: JM Construcoes Locacoes e Servicos Urbanos LTDA, objeto: O Presente Aditivo consiste na prorrogação do contrato original que tem por objetivo a pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio - fio de concreto em ruas de varias localidades do Município de Ararendá-CE. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº TP-01.310723-SEOB. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal com a Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0601.15.451.0432.1.013; Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Termo de Convênio nº 0034/2023 que entre si celebram a Superintendência de Obras Públicas - SOP do Governo do Estado do Ceará e o Município de Ararendá-CE. Justificativa: durante a execução das obras foram realizadas paralisações por falta de mão de obra qualificada, como também a dificuldade de contratação de pessoal, o que ocasionaram redução do ritmo de trabalho. Vigência da Prorrogação: Ao prazo de execução inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 25 de setembro de 2025, ficando assim o término do contrato alterado para o dia 25 de setembro de 2026, Foro: Comarca de Ararendá-CE. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2025. Signatários: Francisco Iralton Magalhães de Sousa - Contratante; e João Maciel Sampaio Mendes- Contratado. Ararendá-CE, 25 de setembro de 2025. Francisco Diogom do Vale - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços e Continuidade do Certame. O Município de Umari/CE torna público, que fora concluído o julgamento referente a Proposta de Preços Final (adequada) da empresa Construtora Impacto Comercio E Serviços LTDA, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório, projeto básico e conforme parecer técnico acostado a plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br> referente a Concorrência Eletrônica nº 2025.09.18.1. Ademais, informa aos participantes que o referido certame terá sua continuidade no dia 09 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 10h, onde ocorrerá suas fases ulteriores. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 06 de janeiro de 2026. Cicero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico N° 101/2025-SEMED/SRP - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos contendo calças, camisas polo, shorts, regatas, sandálias, tênis, camisetas, aventais de tecido, aventais de napa, touca para cozinha, calças em malha, botas plásticas, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 08 de janeiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 21 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasilia) e Início do Pregão no dia 21 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasilia). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: [https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnep/pt-br> a partir da data desta publicação. Ana Maria Alves Albuquerque - Secretaria Municipal de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Adiamento de Licitação - Concorrência Pública N° 07.018/2025. O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que a Concorrência Pública N° 07.018/2025, cujo objeto contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em diversas Ruas do Município de Independência CE, que estava marcado para ser realizado as 09:00, do dia 12 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, foi adiado conforme adendo publicado, para ser realizado às 09:00, do dia 22 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, em virtude de modificações no edital. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.independencia.ce.gov.br/> ou Informações no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro, Independência/CE, 08 de janeiro de 2026. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Republicação - Pregão N° PE 053.2025-SEMURB. O(A) Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 053.2025-SEMURB. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para uso veterinário destinados ao atendimento das demandas do Castramóvel do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, visando a execução das ações de controle populacional de cães e gatos, por meio de procedimentos de castração cirúrgica, bem como a promoção da saúde animal e o fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/. São Gonçalo do Amarante/CE, 07 de janeiro de 2026. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2026.01.07.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2026.01.07.001 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversos bairros, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem-CE, conforme o Contrato de Repasse Nº 965779/2024/MCIDADES/CAIXA, que se realizará no dia 23 de Janeiro de 2026 (23/01/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 07 de Janeiro de 2026. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Concorrência Eletrônica N° 01/2026-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitamais Brasil - [www.licitamaisbrasil.com.br](https://licitamaisbrasil.com.br), propostas de preços e documentação de habilitação para a Concorrência Eletrônica nº 01/2026-SEDUC - Serviços de retelhamento com telha cerâmica e substituição de telhas metálicas nas escolas e quadras da Rede de Ensino Municipal. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Agente de Contratação, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/n - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, [www.licitamaisbrasil.com.br](https://licitamaisbrasil.com.br) e [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Cruz-CE, 06 de Janeiro de 2026. José Ednaldo Alves de Sousa - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2025.12.19.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do posto de atendimento no Sítio São Francisco no Município de Croatá/CE, em conformidade com a Proposta N° 11463.7350001/23-002 Ministério da Saúde - Data de Abertura: 23/01/2026 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscíe Pereira da Silva.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Concorrência Eletrônica N° 01/2026-SESA. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licit Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para a Concorrência Eletrônica n° 01/2026-SESA - Construção de uma unidade básica de saúde familiar na localidade de Córrego das Panelas. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 14h00min do dia 23 de janeiro de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Agente de Contratação, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 06 de Janeiro de 2026. José Ednaldo Alves de Sousa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico(o) N° 2026.01.06.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de janeiro de 2026 as 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnepc/pnepc-pt-br, municios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 21 de janeiro de 2026, às 08:00 horas, e etapa de lances marcada para o dia 21 de janeiro de 2026 às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico(o), do tipo menor preço, tombada sob o N.º 2026.01.06.001, com fins a objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 07 de janeiro de 2026. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Chamada Pública N° 2026.01.07.1. A Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. dos três poderes, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.103.0001/91, através da Secretaria da Educação torna pública que até o dia 29 de Janeiro de 2026 as 09:00h, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura, na Av. dos três poderes, s/n, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro, receberá proposta e documentação para: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado a atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital. Chamada Pública nº 2026.01.07.1. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos na sala de licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico N° 01/2026-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licit Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 01/2026-SEDUC - Serviços de transporte escolar (ensino fundamental em tempo integral e ensino universitário) para os alunos da Rede Pública do Município. A Sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 07 de Janeiro de 2026. José Ednaldo Alves de Sousa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 20250001-CPSMLN. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Contratada: Comercial de Petroleo Sao Matheus LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.356.644/0001-66; Objeto: Aquisição de combustíveis E derivados de petróleo a serem destinados a manutenção diária dos veículos e gerador de energia, pertencentes e/ou vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Procedimento Administrativo: Dispensa Eletrônica N.º DL-005/2024-CPSMLN; Valor Global Contratado: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais); Prazo de Execução: De 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; Origem dos Recursos: Tesouro Municipal e Estadual; Dotação Orçamentária: 0101 10 302 0403 2.001 - Gerenciamento Administrativo do CPSMLN; 0101 10 302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas; e 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina Pela Contratante: Francisca Jeane Gonçalves Lima. Assina Pela Contratada: José Jailton Oliveira Batista. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 01.001/2026-CP. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 26 de Janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N° 01.001/2026-CP. Objeto: Execução dos serviços de cobertura da Quadra do Balneário Marinho de Assis Brito do Município de Carnaubal -CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Carnaubal/CE, 07 de janeiro de 2026. Adriana Passos de Lima - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão N° 28.001/26 - PERP. O(A) Secretaria de Agropecuária Pesca e Recursos HIDRI, Através do(a) seu(ua) Agente de contratação/Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h00min, do dia 23 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão n° 28.001/26 - PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de hora máquina para aragem de terra, com trator de no mínimo 85CC; grade niveladora com 24 discos E controle remoto, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Paracuru/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.paracuru.ce.gov.br/licitacao.php>, https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, endereço: Av. Coronel Meireles, Nº 07, Centro Paracuru/CE. **Paracuru/CE, Josue de Albuquerque Alves Neto - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 00.030/2025. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Representante do Órgão Gerenciador: Sávio Lucas Barbosa de Castro; Empresa Detentora do Registro de Preços: Sarava Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº 30.166.388/0001-66 que venceu no valor global de R\$ 2.654.783,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00.030/2025 - PERP; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados em prédios e equipamentos públicos sobre as Tabelas de Preços e custos da Construção Civil do SINAPI e da SEINFRA - Tabelas Sintéticas com desoneração, acrescidas de BDI, com fornecimento de materiais e peças de reposição, a serem executados nas edificações físicas do Município de Tururu, conforme condições e quantitativos especificadas e no Termo de Referência do Município de Tururu. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026. **Tururu - CE, 07 de janeiro de 2026. Sávio Lucas Barbosa de Castro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico N° PE13/2025-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE13/2025-SMED, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos, brinquedos pedagógicos e kits de integração sensorial destinados aos alunos da educação infantil e Alunos do Atendimento Educacional Especializado-AEE da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 21/01/2026. Abertura das Propostas: 21/01/2026 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 21/01/2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 07 de Janeiro de 2026.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato N° 22122501SEMED - Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n° 02/2025 - SEMED. Contratante: Município de Tianguá/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. Contratada: Concretechni Engenharia LTDA, CNPJ n° 37.595.013/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de escola com 9 (nove) salas de aula - modelo térreo padrão FNDE, no Município de Tianguá/CE. Valor Global: R\$ 8.216.646,78 (oitro milhões e duzentos e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 0502.12.361.0068.1.002 - Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades da Educação Básica - FME; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos 1569000000 - Outras Transferências do FNDE. Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021. Signatários: Uritânia Aguiar Ramos, pela Contratante, e José Fiúza Benevides Neto, pela Contratada.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Revogação - Modalidade: Pregão Eletrônico N°. PE-SRP-08.10.1/2025-PMBs/Diversas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em Anexo do Edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inopportunos, eu, Francisca Evarnia Santos Basílio, Secretária Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a Lei n°. 14.133, de 01/04/2021, determino a Revogação do Pregão Eletrônico acima numerado, neste caso, mais especificamente devido a problemas técnicos no termo de referência, verificou-se a existência de inconsistências especialmente quanto à especificações técnicas e quantidades dos itens, para assim atender ao princípio da legalidade, da publicidade, da igualdade, da competitividade e do interesse público. **Francisca Evarnia Santos Basílio - Secretária Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral - Prefeitura de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Republicação de Edital de Pré-Qualificação N° 90006/2025-PQ/INFRA - Processo Administrativo N° 2025.05.18.01. O Município de São Benedito/CE, por meio da Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 80 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal N° 54/2023, informa aos interessados que devido a alterações no Edital e seus anexos, fica reaberta a pré-qualificação do tipo subjetiva e específica de empresas interessadas na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, abrangendo ainda a varrição de vias e logradouros públicos, a ser realizada no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito/CE. Período inicial de Pré-qualificação: 08/01/2026 a 23/01/2026. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados. Condições e exigências para a pré-qualificação das empresas, estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados nos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/> abertas, endereço do site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para licitações abertas. **São Benedito/CE, 07 de janeiro de 2026. Aridson de Mesquita Aragão - Secretaria Municipal Infraestrutura e Rec. Hídricos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2025/CP – O Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Tamboril – CE conforme PT N° 1088884-47 (Convênio N° 947509/2023), faz publicar o Extrato de Adjudicação a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública N° 014/2025/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROONENTE: ENERGÝ SERVIÇOS LTDA; CNPJ/MF: 19.959.003/0001-85; VALOR: R\$ 2.743.643,28** (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Reais e Vinte e Oito Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** a licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2025/CP – O Secretário Municipal da Educação abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da construção de uma creche Tipo 2 no distrito de Boa Esperança em Tamboril - CE, conforme PT N° 1093491-79 (CONVÊNIO N° 959022/2024), junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE, faz publicar o Extrato de Adjudicação a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública N° 011/2025/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROONENTE: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/MF: 49.784.187/0001-50; VALOR: R\$ 2.715.637,11** (Dois Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Onze Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** a licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário Municipal da Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2025/CP – A Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à Adjudicação, faz publicar o Extrato de Adjudicação do Processo de Concorrência Pública N° 007/2025/CP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da construção Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS Infantil) no Município de Tamboril, junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril – CE; **FAVORECIDA: LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 51.055.599/0001-00; VALOR: R\$ 2.019.745,80** (Dois Milhões Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** a licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária da Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2025/CP – O Secretário Municipal da Educação abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de conclusões das obras de uma Creche Tipo 2 no distrito de Sucesso padrão FNDE, de uma escola 4 salas na localidade de Água Fria padrão FNDE e de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas com vestiários padrão FNDE, junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE, faz publicar o Extrato de Adjudicação a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública N° 013/2025/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROONENTE: AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA; CNPJ/MF: 36.835.969/0001-20; VALOR: R\$ 4.953.087,40** (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO** a licitação na forma da Lei. **Tamboril-CE, 06 de Janeiro de 2026. Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário Municipal da Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 15.001/2025-SEAGRI – A Prefeitura Municipal de Aracati/CE, no uso das prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública sob o N° 15.001/2025-SEAGRI para Objetivo: **Selecionar, entidades sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Aracati, para fornecimento de trator de pneu com grade de controle remoto, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município.** Os interessados deverão apresentar até o dia 31 de Dezembro de 2026 nos horários de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. A cópia completa do Edital poderá ser adquirida junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos no endereço mencionado anteriormente no horário entre 08h e 12h. Através do Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; <https://bl compras.com/Home/Login>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site do Município de Aracati. **Rodrigo Pinheiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato Termo de Aditivo - Extrato de Aditivo n° 460/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica n° 004/2025 ao Contrato Originário de n° 448/2025. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e S&S Informática e Consultoria Mun. LTDA-ME. Objeto: Primeiro Aditivo ao Contrato de originário de n° 448/2025 (Prorrogação de prazo). Vigência: 03 meses ou até a conclusão da nova licitação. Data da assinatura do contrato: 30/12/2025. Signatários: Samoel Moreira de Holanda Junior e Jose Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 2312.01/2025 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 2312.01/2025, do Tipo Menor Preço Por Lote, Objetivando **Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a manutenção da atividades operacionais das diversas Secretarias do Município de Moraújo – CE**. A sessão será realizada através do Portal Licit Moraújo, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **21 de Janeiro de 2026 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.moraujo.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 08 de Janeiro de 2026.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.02-PMI/SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, entulho e poda, serviços de varrição, capinação, poda, roço, pintura de meios-fios e limpeza de áreas verdes no município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do edital. **ADJUDICADO e HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.850/0001-13. Valor Global: R\$ 16.320.280,08 (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos). Antônio Ricarte Sobrinho – Secretário de Infraestrutura do município. Iguatu-Ceará, 07 de janeiro de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – CEARÁ, torna público, que no próximo dia 12 de janeiro de 2026, às 09h00min, estará realizando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 3005.19/2025-PE, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO URBANA, REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, AValiação MOBILIÁRIA, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, na plataforma Licit Mais Brasil, para convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, conforme artigo 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Santana do Acaraú/CE, 08 de janeiro de 2026. José Célio Carneiro – Secretario de Gestão e Planejamento.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1216.01/2025 - CP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **26 de janeiro de 2026 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.gov.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1216.01/2025 - CP.** **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONF. INSTRUMENTO Nº 962666/2024. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna-CE, 07 de janeiro de 2026. **Renan Ferreira Brito** - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº CE-1512.01GAB/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – CE, ATRAVÉS AO GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº CE-1512.01GAB/2025, PUBLICADO EM 07 DE JANEIRO DE 2026, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E NO JORNAL O ESTADO/ O POVO, CONFORME SEGUE: **ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 07 DE JANEIRO DE 2026, **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS. AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS. SABOEIRO, 07 DE JANEIRO DE 2026. ANA LAIANE NERIS LIMA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025062601-CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EXITO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.147.269/0001-93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO DAS RUAS S.D.O 01 e EXPEDITO BEZERRA NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 712.763,45 (SETECENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 PROJETO 1301.154510051.1.056 ABERTURA, PAVIMENT., DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99. **VIGÊNCIA:** 07 DE JANEIRO DE 2026 A 07 DE JULHO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JANEIRO DE 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **21 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.12.29.02**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS BEM COMO MEDICAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS A DOENÇAS CRÔNICAS, E SAÚDE DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guardamiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncc/pt-br>, E PORTAL DAS LICITAÇOES: <https://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>.** GUARAMIRANGA-CE, **07 DE JANEIRO DE 2026** - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 25.12.01.PE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CPSMIT. **ONDE SE LÊ:** Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 05.01.2026, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 05.01.2026, às 8h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 05.01.2026, às 9:00 horas. **LEIA-SE:** Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 19.01.2026, às 8:00 horas; **Abertura das propostas:** 19.01.2026, às 8h30 minutos; **Sessão de disputa de preços:** 19.01.2026, às 9:00 horas. Houve alterações no Edital através de ADENDO devidamente publicado na BLL e no PNCP. Itapipoca-CE., 05 de janeiro de 2026. MARIA EVANICE SALES, Ordenadora de Despesas do CPSMIT.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.007/2025-PE: **nº 08.007/2025-01SME** – Valor global: R\$ 2.345.774,08; **nº 08.007/2025-04SME** – Valor global: R\$ 299.532,80 - **Contratada:** ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Samuel de Morais Barbosa; **nº 08.007/2025-02SME** – Valor global: R\$ 559.798,00 - **Contratada:** CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Edmilson Alves júnior; **nº 08.007/2025-03SME** – Valor global: R\$ 186.226,00 - **Contratada:** EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, através de seu representante legal, o Sr. Samuel de Morais Barbosa. **Objeto:** aquisição de livros didáticos de história e geografia para os anos finais do ensino fundamental e de livros paradidáticos de literatura infantil, em conformidade com a BNCC e as diretrizes curriculares municipais, visando atender à demanda das unidades escolares e apoiar o processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 04,17 e 29 de dezembro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08.007/2025-PE: **nº 202511120003** – Valor global: R\$ 3.672.160,00 - **Contratada:** ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Samuel de Moraes Barbosa; **nº 202511120002** – Valor global: R\$ 559.798,00 - **Contratada:** CENE – CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Edmilson Alves júnior; **nº 202511120004** – Valor global: R\$ 186.226,00 - **Contratada:** EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, através de seu representante legal, o Sr. Samuel de Moraes Barbosa. **Objeto:** aquisição de livros didáticos de história e geografia para os anos finais do ensino fundamental e de livros paradidáticos de literatura infantil, em conformidade com a BNCC e as diretrizes curriculares municipais, visando atender à demanda das unidades escolares e apoiar o processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: de 12 meses. Assina pela contratante: Secretaria da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 18,19 de novembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia e Fundo Municipal de saúde, tornam público o Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 010.2025DIV: **nº 010/2025-03SEDETEC** – Valor: R\$ 2.358,38; **nº 010/2025-04SMS** – Valor: R\$ 31.932,60 - **Contratada:** FRANCISCO DARIO GOMES LOBO - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Dario Gomes Lobo. **Objeto:** aquisição de material gráficos, visando repor e manter o estoque das diversas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realização a todos setores das diversas secretarias do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Marcelo costa correia e Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura dos contratos: 17 e 28 de novembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desporto, Juventude e Part. Popular, tornam público o Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2025-DIV: **nº 005/2025-17SDJPP** – Valor global: R\$ 12.271,80 – **Contratada:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, através de seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado, com interligação por meio de fibra óptica, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Davi Costa Pordeus. Data da assinatura do contrato: 18 de novembro 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo calibração a teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de imagem, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. **Data e site da sessão:** **09:00h do dia 30/01/2026 (horário de Brasília).** www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 07/01/2026.** Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-005/2025 - SEDUC. Objeto: Aquisição de Coleção de Obras Didáticas Consumíveis para Crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **21.01.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público, www.tce.ce.gov.br e [https://www.altosanto.ce.gov.br/](http://www.altosanto.ce.gov.br/); Arthur Paiva Maia – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Processo Auxiliar de pré-qualificação de licitantes (pré-qualificação subjetiva) e de gêneros alimentícios (pré-qualificação objetiva) destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da rede municipal de ensino de Santa Quitéria/CE – O Edital estará disponível após esta publicação – Link de Acesso ao Edital: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/chamamento.php> | <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 08 de janeiro de 2026. – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMPF.01.291225.CE.SEINFRA – Objeto: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE – Data de Abertura: 23/01/2026 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <http://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpcp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/041225/01/SEAF – Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e de Água Mineral, para atender diversas Secretarias do Município de Reriutaba-CE – Data de Abertura: 23/01/2026 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.rerutaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpcp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeira: Maria Fernanda Azevedo Peres.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.11.24.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de vasilhames e serviços de recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2026. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 07 de janeiro de 2026.** Katiana da Silva Lourenço - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Alteração de Contrato. Tipo: Reajuste - Motivo: Necessidade de atualização dos valores contratados - Sequencial: 1ª Apostilamento de Atualização de Valores - Termo Inicial: Contratos Nº 0404.01/2025; 0404.02/2025; 0404.03/2025; 0404.04/2025 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.250225-SEAD - Contratante: Secretaria de Administração e Finanças - Contratada: Milano Soluções Integradas LTDA, CNPJ/MF Nº 30.662.567/0001-94 Finalidade: Atualização de Valores unitários iniciais Contratados - Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026 - Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 10/12/2025 - Fundamentação Legal: Art. 136, I, Lei Federal nº 14.133/21, e ainda nas Cláusulas Editorial e Contratual - Signatários: Francisco Irailton Magalhães de Sousa (Contratante); Antônio Sérgio da Silva (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Termo de Aditivo - Extrato de Aditivo nº 458/2025. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Aragão & Bernardo Advogados Associados. Objeto: Oitavo aditivo ao contrato originário de nº 332/2020, Pregão Presencial sob o nº 001/2020 Prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses ou ate a conclusão da nova licitação. Data da assinatura: 04/12/2025. Signatários: Leonardo Aragão Bernardo - José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPE.

*** *** ***



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92001/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para utilização nos atendimentos realizados nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. **Data e site da sessão: 08:00h do dia 23/01/2026 (horário de Brasília).** www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 06/01/2026. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Governo e Articulação Institucional - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 037/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de material de construção, para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 21/01/2026. Abertura das propostas: 21/01/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://bbmnet.com.br/> e <https://www.palhano.ce.gov.br/>. Local de abertura das propostas: <https://bbmnet.com.br/>. **Palhano, Ceará, 07/01/2026. Beatriz de Lima Nogueira. Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 001/2026-PE. A Prefeitura do Município de Pedra Branca/CE, torna público que realizará às 09:00h, do dia 21 janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE. Objeto: aquisição de veículos automotores tipo caminhão toco e caminhão trucado de interesse da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca - CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pnccp.gov.br/app/editais>. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro, Pedra Branca - CE em 08 de janeiro de 2026.**

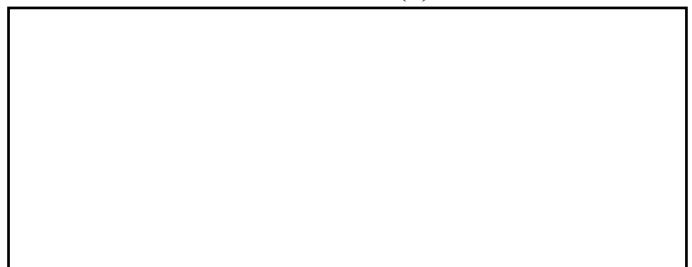
*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Contrato - Extrato do Contrato nº 459/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e A. M. DIESEL LTDA Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato originário de nº 421/2024. (Fornecimento de combustível) Valor Global: R\$ 50.960,00. Vigência: 12 meses. Data do contrato: 29/12/2025. Signatários: Antonio Mendes Bezerra e José Valber Menezes dos Santos-Presidente da CMMPE.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.